



# Estância Turística **Avaré**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -  
13 DE MARÇO DE 2010  
ANO VIII Nº 451  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

ENCHENTES:

## Governo do Estado decreta situação de emergência em Avaré

*Com base no decreto municipal de emergência editado pela prefeitura em fevereiro, o governador José Serra estabeleceu, de forma oficial, na sexta-feira (12) situação de emergência em áreas da cidade*

O governo do Estado de São Paulo reconheceu a situação de emergência pela qual passa Avaré devido aos fortes temporais que assolaram o município nos meses de

dezembro, janeiro e fevereiro.

É a primeira vez que o Governo do Estado declara estado de emergência na cidade.

*Página 21.*

TRIBUTOS:

### Prorrogado o prazo para pagamento do IPTU com desconto

Foi assinado o decreto de nº 2.360, de 9 de março, prorrogando o prazo para o pagamento da 1ª parcela

(pagamento parcelado) e da parcela única (com desconto de 20%) do IPTU 2010 para 31 de março. *Página 41.*

GERAÇÃO DE EMPREGOS

Avaré contará com ponto de distribuição de água da marca Nestlé

*Página 41.*

Memória Viva:

### Jubileu paroquial da igreja de São Benedito



A Paróquia de São Benedito completa hoje 50 anos de sua criação canônica e o pesquisador Gesiel Júnior escreve sobre a devoção ao santo de cor negra, presente em Avaré desde o tempo do Império. Criada no fim do século dezenove, a Irmandade de São Benedito inspirou a ereção da capela, transformada em igreja matriz que teve como pároco a figura marcante do padre Paulo Goecke (1924-1991), de origem alemã.

*Leia mais nas páginas 22 e 23.*

Veja nesta edição

Prefeitura e Estado firmam convênio para construção da nova escola Lúcia Guazzelli

A prefeitura e o governo do Estado formalizaram um convênio para a construção da nova EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) Lúcia de Oliveira Guazzelli, pois o antigo prédio onde a escola havia sido instalada foi derrubado.

*Última página.*

Banco do Povo: "Dinheiro fácil e barato para quem quer produzir"

*Página 40.*

## CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

### Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

### Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

### Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

### Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

### Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

### Abavil

Rua Pernambuco, 1346

### Babuça

Rua Pernambuco, 1472

### Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

### Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

### Casa Chaddad

Largo São João, 200

### Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

### Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

### Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

### Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

### Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

### Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

### 360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

### MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571

## Secretarias Municipais de Avaré - Administração 2009/2012

### ADMINISTRAÇÃO

#### JOÃO BATISTA LEME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2533 / 9601-3800

### AGRICULTURA

#### PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI

PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA  
3733-4182 / 9792-2143

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PAULO FRANCISCO CAVINI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-1430 / 9651-3723

### COMUNICAÇÃO E GOVERNO

#### MARCELO JOSÉ ORTEGA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.  
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

### CULTURA

#### GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492  
FAX: 3732-5057 / 97549309

### EDUCAÇÃO

#### FÁTIMA KALAF ZEDAN

RUA PERNAMBUCO, 1065  
FAX: 3711-2211 / 9783-7741

### ESPORTES E LAZER

#### DAULUS EDUARDO PAIXÃO

PRAÇA ROMEU BRETAS, S/N°  
3732-0756 / 9784-0934

### FAZENDA

#### CLÓVIS DE OLIVEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

### HABITAÇÃO

#### CARLOS ALBERTO ESTATI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### CAMILA ZANETI VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

### MEIO AMBIENTE

#### MIRTHES YARA F. VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810  
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559  
9754 -9302

### PLANEJAMENTO E OBRAS

#### APARECIDO FERNANDES JUNIOR

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2546 / 3711-  
2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 / 9754-9296

### TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

#### JOÃO BATISTA LIMA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2567 / 9707-4153

### SAÚDE

#### MARIALVA BIAZON

RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920  
3732-8263 / CEL: 9601-6400

### DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### NILSON CALAMITA FILHO

INFORMAÇÕES - FONE: 9671-4970 - SANDRA OU  
9608-6311 - NILSON

### TURISMO

#### MÁRCIA SALES FALANGHE

AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11  
FAX: 3732-8009 / 9783-8324

### PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL  
FONE: 3711-2500.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti

Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658  
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

## VEREADORES

### ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAÚJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-3167

### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-3510

### JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9745-2214

### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-2263

### PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9784-5593

### ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9606-8792

### ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORAROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: ANAPAU@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-2642

### RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9786-5268

### GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9612-3514

### JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR  
FONE: (14) 9609-3009



Estância Turística  
**Avaré**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré  
Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Cidadao de acordo com a Lei nº 037/2001

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

**PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA**

**VICEPRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR**

**REDAÇÃO E FOTOS - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI**

### IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.  
Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

# Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

# LICITAÇÃO



## AVISO DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/10 – PROCESSO Nº. 095/10

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção.

**Data de Encerramento:** 26 de março de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 26 de março de 2010, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/10 – PROCESSO Nº. 096/10

**Objeto:** Aquisição de materiais de hortifrutis para a Central de Alimentação.

**Data de Encerramento:** 30 de março de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 30 de março de 2010, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/10 – PROCESSO Nº. 102/10

**Objeto:** Aquisição de materiais de um link direto de 4 mb para acesso a internet.

**Data de Encerramento:** 06 de abril de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 06 de abril de 2010, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/10 – PROCESSO Nº. 089/10

**Objeto:** Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação e Obras.

**Recebimento das Propostas:** 25 de março de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 25 de março de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 25 de março de 2010, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/10 – PROCESSO Nº. 099/10

**Objeto:** Aquisição de materiais alétricos para a Secretaria Municipal de Educação.

**Recebimento das Propostas:** 01 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 01 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 01 de abril de 2010, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/10 – PROCESSO Nº. 101/10

**Objeto:** Aquisição de dietas e leites para atendimento da população.

**Recebimento das Propostas:** 05 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 05 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 05 de abril de 2010, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/10 – PROCESSO Nº. 103/10

**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

**Recebimento das Propostas:** 01 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 01 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 01 de abril de 2010, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira**

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/10 – PROCESSO Nº. 100/10

**Objeto:** Concessão de uso de bens públicos (Concha Acústica) para praça de alimentação do JORI.

**Data de Encerramento:** 22 de março 2010, às 13:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 22 de março de 2010, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### Dispensa nº. 017/10–Processo nº. 090/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o senhor **NOÉ RODRIGUES SILVEIRA**, com valor mensal de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Maranhão nº 1.579, para a instalação do TELECENTRO, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 018/10–Processo nº. 091/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o senhor **ROBERTO CAPECCI**, com valor mensal de R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais), objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Donguinha Mercadante nº 3.401, para a instalação da Fábrica Expande Confeccões Ltda, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **FÁBIO PEDRO FABRETTI ME**, objetivando a aquisição de leite fluido pasteurizado tipo C, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/10 – Processo nº. 036/10 - Homologado em: 02/03/2010**.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, objetivando a aquisição de cestas básicas para o funcionalismo público Municipal, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/10 – Processo nº. 037/10 - Homologado em: 26/02/2010**.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **LEANDRO CABRAL PASSARELLI ME**, objetivando a aquisição de 1.300 galões de 20 litros com água para a Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/10 – Processo nº. 052/10 - Homologado em: 05/03/2010**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, objetivando a aquisição de um desumidificador de ar para a Secretaria da Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 005/10 – Processo nº.051/10 - Homologado em: 04/03/2010**.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, objetivando a aquisição de pneus para a Secretaria da Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 006/10 – Processo nº.053/10 - Homologado em: 08/03/2010**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CONSTRUTORA CW LTDA**, objetivando a contratação de empresa para construção de uma pista de Skate, relativa ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/10 – Processo nº. 038/10 - Homologado em: 02/03/2010**.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, objetivando a pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Paraíso, trecho da Rua Miguel Chibani e Jandira Pereira, relativa ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/10 – Processo nº. 040/10 - Homologado em: 04/03/2010**.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº002/10-PROCESSO Nº038/10**, a Empresa **CONSTRUTORA CW LTDA**, no valor total de **R\$68.024,82 (sessenta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, objetivando a contratação de empresa para construção de uma pista de Skate – adjudicado em: **09/03/10**.

**TOMADA DE PREÇO Nº003/10-PROCESSO Nº040/10**, a Empresa **POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, no valor total de **R\$99.778,60 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, objetivando a pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Paraíso, trecho da Rua Miguel Chibani e Jandira Pereira – adjudicado em: **11/03/10**.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº031/08 – Processo nº. 087/08**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **C.E ALVES SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de Portaria, Monitoramento, para o Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 04 de setembro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº061/09 – Processo nº. 351/09, (contrato nº334/09)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Alimentação Escolar de Avaré, com prorrogação até 08 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº022/09 – Processo nº. 651/09, (contrato nº637/09)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, objetivando a pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Donguinha Mercadante, 2º trecho, com prorrogação até 04 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **CONVITE Nº. 003/09 – Processo nº.011/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **SILVEIRA E DUARTE AVARÉ LTDA**, objetivando a aquisição de combustível (álcool, gasolina), para o Corpo de Bombeiros. Valor Total do Realinhamento: R\$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

**Realinhado em: 08/03/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal**.

## TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/09 –Processo nº. 028/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **FÁBIO PEDRO FABRETTI ME**, objetivando a aquisição de leite fluido, pasteurizado, tipo C . . **Rescindido em: 01/03/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal**.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 060/09 –Processo nº. 338/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **M.A. LOVISON ME**, objetivando a aquisição de gás para a Secretaria Municipal de Administração. . **Rescindido em: 17/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal**.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/08 – Processo n° 347/08**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor **MILTON BERTOLACCINI**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul n° 2.102, para instalação da 1ª Cia de Polícia Militar do Interior. **Rescindido em:** 11/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 200/09 – Processo n° 551/09**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **M.A. LOVISON ME**, objetivando a aquisição de gás para a Secretaria Municipal da Saúde. **Rescindido em:** 17/02/10-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/09 – Processo n° 584/09 (CONTRATO N° 547/09)** fica aditado o valor de **R\$ 23.403,78** (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), para a empresa **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 23,64%(vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Piloto- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 05 de março de 2010.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 261/09 – Processo n° 671/09**, objetivando a aquisição de equipamentos para informática para a Farmácia Popular, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 02/03/10** – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE n° 012/10 – Processo n° 043/10**, objetivando a aquisição de materiais de papelaria e informática, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 03/03/10** – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/10 – Processo n° 021/10**, objetivando a concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins no quiosque da Praça da Paz Cristo Redentor, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 09/03/10** – Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## INEDITORIAIS



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA O BOM SAMARITANO  
RUA BAHIA N.º 426 – CENTRO – AVARÉ-SP  
CNPJ: 51.521.979/0001-84

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 29.784,80 Aplicações R\$ 20.408,89-  
**IMOBILIZADO:** Terrenos à Prédio e Benfeitorias Sede R\$ 470.940,50 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$521.134,19 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 515.338,90 – FGTS a recolher à Salários e Ordenados a Pagar R\$ 5.795,29 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 521.134,19

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01/01/2009 R\$ 7.502,48 – **RECEITAS:** Subvenção do Município à Donativo de Pessoa Jurídicas R\$ 400.138,18 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 407.640,66 – **DESPESAS:** Despesas Operacionais à Outras Despesas Operacionais R\$ 83.427,13 Banco R\$ 29.784,80 Aplicações R\$ 20.408,89 **APLICAÇÕES** – R\$ 274.019,84 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 407.640,66

Avaré, 08 de Março de 2010

BENJAMIM FLÁVIO DE ALMEIDA FERREIRA  
PRESIDENTE  
JAIR MONTEIRO  
TESOUREIRO  
NILSON OLAVO FABRI GUAZZELLI  
TC-CRC: ISP078322/O-0

BENJAMIM FLÁVIO DE ALMEIDA FERREIRA  
PRESIDENTE

## RAFA – Residência do Amor Fraternal de Avaré

ABRIGO SOCIAL  
Rua São Dimas, 100 CEP 18708-160 - Jd. Vera Cruz - Fones: (14) 3733 6088 - Avaré / SP  
CNPJ 54.709.316 / 0001-86

### RAFA – RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Adeni Fernando de Souza Lima, Presidente da RAFA – Residência do Amor Fraternal de Avaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 11, 12, 13, 14, IV, 16, 17 e 28, desse mesmo Estatuto, CONVOCA todos os associados inseridos no Capítulo II, Artigo 7º, I e II, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março de 2010, às 09 horas, em Primeira Convocação, com a maioria dos mesmos, e às 09 horas e 30 minutos, em Segunda Convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre os seguintes temas:

- Eleição da nova Diretoria biênio 2010/2012.
- Alteração do Estatuto.

Adeni Fernando de Souza Lima  
Presidente

EDUCANCÁRIO SANTA MARIA  
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP  
CNPJ: 50.800.051/0001-76

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

**ATIVO CIRCULANTE:** Caixa R\$ 204,71– Bancos R\$ 9.315,33 – Aplicação R\$ 121,31–  
**IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Máquinas, Móveis e Equipamentos R\$ 46.234,93 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 55.876,28 **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 51.198,37 – Contas a Pagar – R\$ 1.810,00 – Encargos Trabalhista – R\$ 2.004,94 – Encargos Sociais a Recolher – R\$ 862,97 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 55.876,28

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01.01.2009 – R\$ 4.801,90 – **RECEITAS:** Subv. Mun. Prefeitura à Convênio Banco do Brasil R\$ 114.057,57 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 118.859,47 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 106.814,69 – Caixa R\$ 204,71 – Bancos R\$ 9.315,33 – Aplicação Financeira R\$ 121,31 – **APLICAÇÕES:** Conservação de Imóvel à Móveis e Utensílios – R\$ 2.403,43 – **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 118.859,47

Avaré, 17 de Fevereiro de 2010

JOSÉ MARCOS GUAZZELLI FILHO  
PRESIDENTE  
JOSÉ ROQUE DE SALES  
TESOUREIRO  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: ISP.197.812/0-6

JOSÉ MARCOS GUAZZELLI FILHO  
PRESIDENTE

## PORTARIA

#### PORTARIA N° 0001/2010, de 15 de Fevereiro de 2010

(Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação pública da Secretaria Municipal da Saúde)

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZION, Secretária Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos do decreto nº 2330, de 11 de fevereiro de 2010, pela presente;

#### Resolve:

**Art 1º** – Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação Pública da Secretaria Municipal da Saúde

- Sr. Ralf Conde, Presidente;
- Srª. Lillian Augusto, Secretária;
- Srª. Maria Luiza Pereira Dias, Membro.

**Art 2º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro 2010.

MARIALVA DE S. BIAZION  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## vacinação contra Influenza A H1N1 em Avaré

- 1ª. etapa: 8 a 19 de março: trabalhadores da saúde e população indígena
  - 2ª a 4ª. etapa: 22 de março a 21 de maio: gestantes
  - 2ª. etapa: 22 de março a 2 de abril: crianças entre 6 meses a 1 ano e 11 meses de idade e pacientes com doença crônica
  - 3ª. etapa: 5 a 23 de abril: adultos entre 20 e 29 anos de idade
  - 4ª. etapa: 24 de abril a 7 de maio: pessoas 60 anos ou mais com doença crônica
  - 5ª. etapa: 10 a 21 de maio: pessoas entre 30 e 39 anos de idade
- a vacinação será realizada em todos os Postos de Saúde de Avaré, das 8:00h as 16:00h.

# FEIRARTE

Feira de Artesanato de avaré  
Data 13/03/2010 (sábado)  
14/03/2010 (domingo)  
Horário: das 10 às 19 horas  
Local: Secretaria de Turismo  
Av. Paulo Novaes, 11

## PROCESSO SELETIVO

### FRENTE DE TRABALHO EDITAL DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA DE PROCESSO SELETIVO N°02/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr João Batista Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.351 de 03 de Março de 2010, **COMUNICA** a todos os interessados, a **ANULAÇÃO** da questão nº 7 (sete) da prova de Matemática realizada no dia 07 de Março de 2010 conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2010 publicado em 27 de Fevereiro de 2010, tendo em vista incorreção na referida questão.

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2010

JOÃO BATISTA LEME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# SAÚDE BUCAL

POSTÃO DA RUA ACRE  
TEL. (14) 3711-2405

PLANTÃO DE ATENDIMENTO  
AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00

## FRENTE DE TRABALHO

## EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração Sr. João Batista Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.351 de 03 de março de 2010, **TORNA PÚBLICO** a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2010, cuja prova foi realizada no dia 07 de março de 2010, conforme relação que segue;

**HOMENS E MULHERES INDEPENDENTE DA FAIXA ETÁRIA  
(de acordo com o § 3º do art. 2º da lei municipal 17/2001)**

Nº INSC	NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
228	ALEXANDRE DE CAMARGO	10743023	100	1
827	FELIX FERREIRA SOBRINHO	3.764.607.	100	2
18	JOÃO CARLOS DE CAMPOS	301.768.52	100	3
448	LUIZ NORBERTO SANTANA	8.035.186.4	100	4
310	JUAREZ MARINHO DA SILVA	7.813.620-9	100	5
77	JOANA DARC DE SOUZA SILVA	881.681.65	100	6
900	MANOEL GALERA JUNIOR	9.566.741-6	100	7
595	PAULO BENEDETI VASQUES	15.713.755.	100	8
740	SONIA MARIA BENEDITO	11.932.395-3	100	9
397	TERESINHA NOGUEIRA DOS REIS	15754988	100	10
846	JOSE ELIAS VIANA	14.931.157-6	100	11
59	DIRCE OLINDO DI SANTI	12802530	100	12
665	CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS	11.489.594-6	100	13
883	EDSON DA SILVA	18.838.818.	100	14
824	MARILENE DE CASSIA COSTA DIAS	13.680.364.	100	15
285	MARIA DE FATIMA BATISTA DE MELO	14.900.744-9	100	16
638	WALDIR AZEVEDO	14.660.019-8	100	17
45	RAQUEL SOUZA MODESTO DE OLIVEIRA	20.753.709-4	100	18
203	JOÃO BATISTA ROSENO DE JESUS	19309969	100	19
840	GERALDO MOREIRA	20.833.779.	100	20
566	MARIO AUGUSTO LUCINDO	18.443.039-2	100	21
733	JOSÉ ALBERTO GOMES	17.535.160-0	100	22
624	MÁRCIO APARECIDO DIAS DE CAMPOS	17.225.108	100	23
73	MARCIA DA SILVA	23.095.068-1	100	24
19	RINALDO DE FIGUEIREDO	18.124.466-4	100	25
367	ANA LUCIA EDUARDO DA SILVA	14.931.260-X	100	26
679	DENILDA DE FATIMA ALEIXO OLIVEIRA	17.535.481-9	100	27
230	MARIA ENI INACIO	20156521	100	28
524	APARECIDA MARIANO DE MORAES	22.330.086.	100	29
776	AGNALDO ROGÉRIO GOMES BARBALARGA	18.887.893	100	30
763	MARIA SILVIA LUCINDO	27.374.553-0	100	31
174	CLAUDETE REZENDE MICHAELI DA SILVA	18.984.143-6	100	32
62	PAULO ROBERTO PEDRO	12.804.865-7	100	33
631	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS	20.251.376-2	100	34
411	CLEONICE ENES DE OLIVEIRA	25.069.695-2	100	35
287	JOEL DA CRUZ	21874351	100	36
170	RICARDO LUIS UNGARELLI	18.054.826-02	100	37
113	ANA LUCIA PINHEIRO DE MELLO	28.064.217-9	100	38
571	DENISE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	20.506.590.	100	39
8	JACIRA VILAS BOAS	20691306	100	40
568	ROSANA GODOI	19.639.320-6	100	41
350	ANTONIO MARCIO DUCATTI RIGONATI	22211226	100	42
99	ISABEL CRISTINA ALVES	23.561.511-0	100	43
576	SANDRA CRISTINA PIRES BENTO	26.207.383-3	100	44
635	EDERALDO PIRES	23.505.228-0	100	45
803	CARLOS EDUARDO CRAVEIRO	21.600.643.	100	46
327	CLODOALDO DE ALMEIDA	24.228.894-7	100	47
353	MARCELO GABRIEL VIEIRA	20.342.015-9	100	48
369	NILTON CESAR BARBOSA	25.988.078-4	100	49
273	ADAO LEONEL	25.273.520-1	100	50
687	ALEX SANDRO FLORENCIO BARBOZA	23.335.459-1	100	51
510	IRENE BENEDITA VILAS BOAS	26.680.400-7	100	52
838	MARCIO CANOVILIS	25.069.704.	100	53
241	MARIA CELESTINA GUARNIERI	21823409	100	54
794	MELISSA BANIN	25.340.043-0	100	55
23	JOSIANE DE SOUZA GERALDO SILVA	22.753.217-X	100	56
308	JOAO BATISTA NOHARA	22212563	100	57
863	MIRTES CARDOSO	22.212.210-9	100	58
84	LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO	27.110.588-4	100	59
282	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	28.868.034-0	100	60
764	JUCELANIA FERREIRA DA SILVA	22.604.241-8	100	61
852	MARCOS DE OLIVEIRA BRUDER	24.398.733-X	100	62
819	EDUARDO VIEIRA	27.641.733-1	100	63
101	DEBORA ROSA DOMINGUES	26.773.481-5	100	64
870	REINALDO APARECIDO ARAUJO	27.310.368-4	100	65
663	NILCE DE GODOY	26.320.844-X	100	66
286	RAFAEL DE BARROS AGUIAR	28.063.681-7	100	67

355	GERALDO JOSE DOS SANTOS	24.550.814-4	100	68
61	ELAINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	21.878.004-4	100	69
186	MARIA EUNICE DA SILVA	35.859.322-0	100	70
636	DARLENE DE FÁTIMA SANTOS	25.273.509-2	100	71
745	MARCO ANTONIO DELFINO	28.095.041-X	100	72
49	SILVIO BERMEJO	25.811.343-1	100	73
243	JORGE DIAS	30.210.207-3	100	74
525	MARCOS AURELIO MOREIRA	29.866.657-1	100	75
199	GIVANILDO BERTO	27.955.102-2	100	76
136	SANDRA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	29.651.088-9	100	77
642	DEBORA CRSTINA CESÁRIO	29.870.569-2	100	78
868	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30.924.517.5	100	79
417	MARCIO RICARDO CAZZONATO	32.505.811-8	100	80
384	KATIA DE FARIAS DE OLIVEIRA	48.853.540-8	100	81
558	CLODOALDO DE OLIVEIRA	327.003.282-4	100	82
394	MARIA AUXILIADORA DE MORAES	29.650.724-6	100	83
231	DANILA CLAUDIA MAURICIO	29.651.127-4	100	84
229	AGNO DE AGUIAR	26.867.965-4	100	85
218	LUCIMARA APARECIDA SARTO	28.792.705-2	100	86
497	SILVIA REZENDE DE SOUZA	28.019-757-3	100	87
710	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	29.115.846-8	100	88
552	ADRIANA APARECIDA CONCEIÇÃO	28.912.420-7	100	89
876	MARCELO PONTUAL	32.197.875-4	100	90
760	CLAUDIO PEREIRA	29.243.915-5	100	91
708	CLAUDIO VIVEIROS	30.579.445-0	100	92
919	ANDREA CASSINS BOND VIEIRA	6.299.516-5	100	93
866	SHEILE CRISTINA DA SILVA	32.053.202-1	100	94
482	JORGE HENRIQUE MAURICIO	34.233.658-7	100	95
811	MARILENE APARECIDA ALEIXO	30.025.174-6	100	96
6	LUCILENE APARECIDA PIRES	30.808.006-3	100	97
834	LILIAN APARECIDA PRESTES	34.503.274-3	100	98
421	MARIA ELIZA GONÇALVES	34.044.945-7	100	99
719	LEONILDA ADELIA CRUZ	30.807.951-6	100	100
805	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	32.670.172-2	100	101
168	SANDRA DE SOUZA MENDES	33.914.928-0	100	102
94	PAULO SERGIO PEREIRA BICUDO	29.455.153-0	100	103
517	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	32.935.607-0	100	104
433	ALINE ANDREIA DE MELO	33.743.760-9	100	105
573	AMANDA APARECIDA DA SILVA	33.216.690-9	100	106
34	RONILDA DE FATIMA LUZ	32.293.162-9	100	107
251	CILENE MARQUES	30.858.512-4	100	108
615	ELIANA APARECIDA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	30.579.311	100	109
446	ELIANA LEME DA CRUZ	30.807.995-4	100	110
668	PATRICIAMENEZES THEODORO	43.150.558-5	100	111
15	SABRINA CALVELLO DELLA MAGGIORE	30.210.126-3	100	112
554	FERNANDA GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	34.044.664-X	100	113
430	MARCIA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA	35.702.311-0	100	114
547	RENATO PEDROSO JERONIMO	43.010.628-2	100	115
463	ALEX CESARE	34.043.996-8	100	116
37	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	43.193.810-6	100	117
728	VALQUIRIA DORTH	40.684.678-9	100	118
844	DANILO VILAS BOAS PASSOS	34.304.761-5	100	119
518	SONIA FELICIANO	32.505.754-0	100	120
315	VERA LUCIA FERREIRA DO AMARANTE PEREIRA SOUSA	35.602.444-1	100	121
901	VANIA APARECIDA GONÇALVES	34.658.113-8	100	122
575	POLIANARENATASANTAREM BARBALARGA	30.271.122-3	100	123
797	HETIANE DE CASTRO GONÇALVES	43.150.398-9	100	124
451	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MARINO	42.363.631-5	100	125
52	DEISE REIS PASSOS	32.935.461-9	100	126
816	VALDINEIA APARECIDA BERNARDO	32.808.814-6	100	127
700	ROSEVELT LEAL BARBOSA	32.808.373-2	100	128
175	IVAN LEANDRO FLORENCIO BARBOSA	34.503.192-1	100	129
626	CLAUDIA APARECIDA LOTFE	35.428.031-4	100	130
26	CLAUDINEI ANDRADE	30.579.439-5	100	131
437	LUANA GRAZIELA DOS SANTOS	34.165.443-7	100	132
399	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	46.869.126-1	100	133
260	MARCIO FRANÇA	33.216.603-X	100	134
131	ALINE DE CASSIA FUSCO	42.363.602-9	100	135
678	DEISE CRISTINA LISBOA	34.503.174-X	100	136
122	ANA PAULA FERNANDES	43.193.687-0	100	137
109	RENATA CRISTINA BENTO	34.862.494-3	100	138
782	TATIANE APARECIDA MARTINS FREITAS	45.010.607-5	100	139
715	MARCELA GARCIA DE OLIVEIRA	34.503.132-5	100	140
246	CECILIA APARECIDA DA SILVA	34.233.929-X	100	141
154	HELLEN APARECIDA DOMINGUES	33.743.008-1	100	142
164	VICENTE PAULO MIRANDA	35.428.007-7	100	143
193	VANDERSON SOARES LOPES	34.463.591-0	100	144
565	RENATA CONCEIÇÃO CRUZ	34.933.040-2	100	145
354	GILBERTO FABIANO PINHEIRO	34.503.107-6	100	146
160	ERICA APARECIDA FERNANDES	43.193.692-4	100	147
257	PRISCILA GUIMARAES FRANCISCO	41.132.226-6	100	148
809	ANA PAULA PEREIRA	41.896.486-5	100	149
208	ELTON APARECIDO DE OLIVEIRA	32.102.383-3	100	150
74	VIVIANE CRISTINA DASILVAPERES MACHADO	43.150.566-4	100	151

178	SOLANGE AP. DE OLIVEIRA NASCIMENTO	43.150.263-8	100	152	219	JOSÉ ANTÔNIO DEODATO CONCEIÇÃO	43.192.815-0	100	237
317	REGINA DE FATIMA APARECIDA DE JESUS	35.588.875-0	100	153	32	EMANUELE CRISLAINE DA SILVA	43.149.683-3	100	238
913	HELOISA DE OLIVEIRA PINTO	42.770.591-5	100	154	117	ALTIERES RIBEIRO DE CAMARGO	41.131.887-1	100	239
320	MAURICIO DA SILVA CARDOZO	33.915.146-8	100	155	137	GIULIE FRANCINE LOPES FERREIRA	42.807.414-5	100	240
874	KATIA LIZZIANE DOS REIS	35.037.702-9	100	156	649	LUIZ FERNANDO MOTA COELHO	41.629.658-0	100	241
600	MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS	41.081.026-5	100	157	295	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	44.744.363-X	100	242
159	EDIMILSON CESAR LEME	34.234.259-9	100	158	35	ALEXANDRA DE CAMARGO GOMES	45.849.918-3	100	243
444	RODRIGO ABRANTES ESTEVAM	35.037.659-1	100	159	486	LUCAS DAMACENA DE OLIVEIRA	41.081.037-X	100	244
362	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA FARIA	43.206.461-3	100	160	55	JOCASTA AP. DE OLIVEIRA CARVALHO	43.205.745-6	100	245
262	ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	45.455.439-4	100	161	586	ELISANGELA SANTOS	45.454.364-5	100	246
400	EDUARDO GIOVANI JUNIOR	30.057.304-2	100	162	467	REGINALDO CANDIDO ANTUNES	43.149.579-8	100	247
210	ALINE FABIANE GOMES COSTA	41.686.889-7	100	163	786	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	41.687.800-3	100	248
887	ANGELA MARIA CARDOSO	43.193.428-9	100	164	330	LIDIANE BARBOSA MENDES	40.774.149-5	100	249
857	ALEX SANDRO DE SOUZA DOMINGOS	41.893.833-7	100	165	104	ANTONANGELO FUSCO	42.363.503-7	100	250
798	DANIELE ARRUDA CAMOTI	43.150.398-9	100	166	267	DANILO DE PONTES WANDERLEY	40.671.330-3	100	251
505	FABIO MICHAEL SIOLVA THEODORO SOUZA	34.523.927-1	100	167	848	DEIVID JOSE GOMES DE CARVALHO	41.687.010-7	100	252
274 A	ERIVELTON DIAS	41.686.897-6	100	168	328	SILVIA BIAZON	43.193.952-4	100	253
588	EDNEIA SILVA OZORIO	45.139.529-3	100	169	415	ALDO HENRIQUE LAURINDO BATISTA	45.453.913-7	100	254
97	MARCIA ROBERTO DE MORAES	41.132.374-X	100	170	280	WINGRID APARECIDA DA SILVA	43.149.552-X	100	255
453	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	43.010.584-8	100	171	300	ALTAIR JOSE DIAMANTINO ALVES	41.021.346-9	100	256
785	ROSANGELA DOS SANTOS REIS OLIVEIRA	43.010.595-2	100	172	277	IONE CRISTINA BREZER	44.581.460-3	100	257
599	MICHELLE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	41.686.934-8	100	173	33	LEILA REGINA DA SILVA VIVEIROS	43.205.844-8	100	258
862	ALEX SANDRO PANAZIO	41.893.815-5	100	174	244	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	44.741.818-X	100	259
532	CLAUDINEIA APARECIDA SALVADOR	43.695.835-1	100	175	226	ALINE CRISTINA GROppo	41.132.725-2	100	260
294	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	45.322.417-9	100	176	72	THALES THIAGO DE MORAES ALVES PORTES	44.940.309-9	100	261
501	ERICA NATALINA DOS SANTOS	41.132.353-2	100	177	729	BRUNO HENRIQUE FRANCISCO DA LUZ	44.586.800-4	100	262
891	JOICE RODRIGUES FIRMINO	45.456.696-7	100	178	326	GRACIELE FERREIRA PEREIRA	48.513.032-4	100	263
892	LUCILENE MARIA CRUZ	34.933.017-7	100	179	593	BRUNA COUTINHO	45.456.132-5	100	264
741	GILDETE DOS SANTOS DIAS	43.206.966-5	100	180	447	FERNANDO VAZ	44.831.610-9	100	265
842	LUCILENE ROZA	43.010.520-4	100	181	516	RAQUEL GUIMARAES CAVALCANTI	44.859.052-X	100	266
647	ADRIANO APARECIDO FERREIRA	42.063.445-9	100	182	135	FABIANA APARECIDA DA CRUZ	44.857.654-5	100	267
791	ANABELY RIBEIRO FRANCO	41.871.068-5	100	183	664	LENILSON ALVES DA SILVA	5989508	100	268
58	JOSIANE BENEDITA PEREIRA	41.686.789-8	100	184	68	KELLY APARECIDA PEIXOTO DIAS	45.754.254-8	100	269
652	JOSELINA FERNANDA SOARES SILVA	41.686.960-9	100	185	261	NAJLA ALINE APARECIDA DE MORAES	44.769.859-X	100	270
25	ROSELI GONZAGA VIEIRA	41.1332.175-4	100	186	183	RAFAEL APARECIDO CHAGAS STATI	45.457.187-2	100	271
483	ERINALVA CELESTINA GONÇALVES	40.683.360-6	100	187	153	MARCOS PAULO MOREIRA VANZO	44.587.226-3	100	272
701	MARCOS DE OLIVEIRA ELIAS	43.193.887-8	100	188	361	RAFAEL TIAGO DE SOUZA	46.326.210-4	100	273
322	LUCIANA MARQUES DE CASTILHO	43.194.035-6	100	189	108	JOSUE PEDROSO	44.581.528-0	100	274
787	ALEX SANDRO CARVALHO GARCIA	43.150.001-0	100	190	47	WESLEY DA SILVA PAULA	45.461.488-3	100	275
560	CLAUDIA APARECIDA DAVID	40.689.922-0	100	191	879	ANA PAULA GUIMARÃES FRANCISCO	45.454.758-4	100	276
441	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	41.893.781-3	100	192	202	EDERAGUILERA TEODORO	46.349.717-x	100	277
53	VALDELI OLINDO DE CAMPOS	35.589.207-8	100	193	584	TIAGO CRISTIANO BARBOSA DE LIMA	46.246.433-7	100	278
351	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	455599816	100	194	574	ALLAN JUNO PEDROSO	10.315.015-9	100	279
39	RICHARD FERNANDORIBEIRO DE CAMARGO	46.817.375-4	100	195	424	LALITA GABRIELE DE SOUZA ALFREDO	46.293.715-X	100	280
359	DANIELI CAMILA DA SILVA	43.206.068-6	100	196	324	KELLY CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	46.270.988-7	100	281
239	JULIANO ALEXANDRE ROMAO	33.743.912-6	100	197	535	LUCAS VITORINO RIBEIRO	46.295.219-8	100	282
76	ROBERSON PIRES BAPTISTA	41.132.909-1	100	198	342	ELEANDRO DA SILVA	47.304.980-6	100	283
5	JÚLIO CESAR DOMINGUES	45.456.179-9	100	199	617	REGINALDO ROBERTO DE MORAIS	47.738.523-0	100	284
713	DAVID ALVES TACCONI	40.564.228-3	100	200	845	FERNANDO MARTINS LAMEGO	47.820.419-X	100	285
616	LUCIANA DE FÁTIMA CARVALHO	43.150.219-5	100	201	121	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	47.497.543-5	100	286
774	JULIANA QUEIROZ DE CAMARGO	43.149.842-8	100	202	897	LUAN DE OLIVEIRA	47.233.009-3	100	287
536	DEBORA CRISTINA PAULINO FERREIRA	43.193.833-7	100	203	206	MARIA ELISA VIEIRA	47.147.159-8	100	288
750	ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	44.050.203-2	100	204	674	ALEX PERES NISHIHARA	47.289.172-8	100	289
514	NATALIA PERERIA ARMANDO	44.050.330-9	100	205	675	LEANDRO PERES NUSSHIHARA	47.271.318-8	100	290
780	LUIZ RICARDO FELIPE OLIVEIRA	43.149.790	100	206	762	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA	47.290.470-X	100	291
667	DEBORA MARIA ORTEGA	44.050.245-7	100	207	620	JULIANO VILAS BOA TEIXEIRA	47.563.640-5	100	292
492	VIVIANE APARECIDA VIEIRA BATISTA	41.7870.883-4	100	208	391	KLEBERSON RODRIGUES PINTO	47.738.688-X	100	293
666	AILTON PEREIRA DE LIMA	41.132.050-6	100	209	293	CRISTIANE NOHARA ALVES	47.321.523-8	100	294
321	DANIELE MARIA FERNANDES MARTOS	43.192.896-4	100	210	222	MARIANA BATISTA FERREIRA	48.288.244-X	100	295
598	TATIANE AURORA COUTO FURQUIM	43.208.364-X	100	211	43	ALINE ROBERTA FRAGA PEDROSO	47.314.114-0	100	296
466	MAISA DE OLIVEIRA MARTINS	41.081957-8	100	212	914	LAIANE CRISTINA DIAS DE CAMPOS	47.369.299-5	100	297
144	JULIANA DE FATIMA DE MOURA	41.870.932-4	100	213	6A	CRISTIANE SUELEN OLIVEIRA PENA	47.879.064-8	100	298
151	FABIELE DOMINGUES	44.050.214-7	100	214	264	PAMELA CRISTINADOS SANTOS OLIVEIRA	47.491.727-7	100	299
406	JOSUE HENRIQUE DA SILVA	41.209.897-0	100	215	420	RENATO GONÇALVES	48.086.156-0	100	300
398	VANESSA TEIXEIRA MALAQUIAS	41.081.965-7	100	216	903	ALINE CORREA CABRAL	47.737.136-3	100	301
810	GILMAR RIBAS REIS	44.050.070-9	100	217	223	BRUNO GREGORIO L. PASCHOINE SOUZA	48.006.714-4	100	302
491	LIGIA NEVES PEREIRA	41.132.136-5	100	218	123	ALINE PRISCILA DE OLIVIERA	48.489.115-7	100	303
335	BRUNO ORIGOELA DOS SANTOS ALVES	40.946.081-3	100	219	613	ADRIANA RAFAEL GROppo	48.089.572-7	100	304
704	CINTIA ROBERTA ASSIS RIBEIRO	41.870.859-9	100	220	479	JOAO PAULO APARECIDO RAMOS	48.304.945-1	100	305
428	SERGIO CURTO	21.361.426.	100	221	98	JOSE AUGUSTO DE FREITAS	47.742.954-3	100	306
556	MARIANA WANDEROSKI CARVALHO	41.132.665-X	100	222	792	CLAUDIO PIRES DE OLIVEIRA	48.110.425-2	100	307
853	MICHELE TATIANE VANESSA MODESTO	44.776.531-0	100	223	756	THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	48.107.878-2	100	308
609	GRAZIELLI FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	41.894.018-6	100	224	905	PAULA SUMAIA RODRIGUES COELHO	47.603.548-X	100	309
111	RAQUEL DE CAMPOS BRISOLLA	43.281.883-2	100	225	680	JOANA TALITA PEREIRA BASILIO	48.433.521-2	100	310
773	LÉIA NOEMIA PEREIRA RODRIGUES	41.896.359-9	100	226	156	DARIO HIGINO DE SOUZA	48.062.035-0	100	311
881	SANDRO ANTONIO DE SOUZA	41.894.032-0	100	227	220	JESSICA APARECIDA DA SILVA	38.794.221-X	100	312
132	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	45.456.298-6	100	228	180	LUZIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	48.112.280-1	100	313
292	DENISE DOS SANTOS AGUIAR	36.082.715-9	100	229	543	FELIPE MATHEUS DE ASSIS MANTOVANI	48.105.227-6	100	314
506	ENDRIGO PERES NISHIHARA	43.149.722-9	100	230	702	ANA PAULA FERREIRA	48.943.263-3	100	315
493	FERNANDA VIEIRA BATISTA	41.870.892-7	100	231	92	TIAGO APARECIDO CAMARA	43.010.306-2	100	316
614	JULIANA ALINE PEREIRA DOS SANTOS	42.769.902-2	100	232	637	ANA CLAUDIA MIGUEL DE OLIVEIRA	41.132.748-3	100	317
860	MARIANA MACHADO ALVES	43.149.582-8	100	233	302	RAFAEL CHARDULO	21972560	95	318
660	VIVIANE MARIA CAMARGO IGNÁCIO	40.686.345-X	100	234	442	ENI URBANO DA COSTA	13.877.109.	95	319
389	ADRIANO MARCELINO BORTOLOTE	41.132.060-9	100	235	530	JOSÉ ROBERTO MARTINS FERNANDES	8.850.590-X	95	320
454	ANA PAULA MIGUEL DE OLIVEIRA	41.132.749-5	100	236	50	MARIA ANTONIA ALVIM RIBEIRO	8360621	95	321

692	TEREZA CRISTINA GOMES BRABO	11.783.710-6	95	322	884	MARCIO SILVA BAU	42.770.837-0	95	407
266	MARIA LUCIA BENTO	17.534.942-3	95	323	460	HOSANA ROSA DA SILVA	42.848.119-X	95	408
705	ADÃO DO AMARAL VIEIRA	11.993.908-3	95	324	248	TATIANE BAPTISTA PINTO	43.150.476-3	95	409
207	IRENE IMACULADA DOS SANTOS	20506552	95	325	707	JUNIOR CESAR DA SILVA	43.194.159-2	95	410
594	TERESINHA EDNEIA ARRUDA	9.517.079.	95	326	249	ANDREIA FERREIRA VIEIRA	44.144.289-4	95	411
562	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	16.185.536.	95	327	538	RENATO OLIVEIRA INACIO	36.116.372-1	95	412
82	JOSE GONÇALVES	17791726	95	328	346	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	45.454.547-2	95	413
414	SEBASTIANA DE FATIMA LEITE	19.796.717-6	95	329	387	FRANCIANE FRANCISCO	43.150.245-6	95	414
640	NADIR ANTONIA RODRIGUES	16.760.744	95	330	216	SUZIMARA BENEDITA DA SILVA	41.132.205-9	95	415
646	JOÃO SERGIO LUVIZUTTI	10.154.924	95	331	408	DANIELA FATIMA DE OLIVEIRA	43.150.060-5	95	416
465	JAIME ANTONIO FRAGOSO	18.443.272.	95	332	416	DAMIANA BARBOSA DOS SANTOS E SANTOS	13.838.636-60	95	417
724	FERNANDO MENDES	18.443.706.	95	333	455	IVETE APARECIDA ANTUNES	41.686.900-2	95	418
726	JOSE CARLOS LEME	21.874.190-X	95	334	269	JEFERSON SILVA VIEIRA	42.737.729-8	95	419
548	ATALIBA FERREIRA DE CARVALHO	26.999.001-X	95	335	85	FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	41.870.891-5	95	420
916	APARECIDA DA SILVA GOMES	21.143.438-3	95	336	511	EDVANDO RENATO JACINTO	44.050.247-0	95	421
256	IZABEL CRISTINA GUIMARAES	35.702.298-1	95	337	893	ANA CAROLINA DA SILVA	41.686.836-8	95	422
582	FATIMA APARECIDA LOPES	20423922	95	338	676	KATIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	43.818-754-4	95	423
485	JOAO ROBERTO MESSIAS	17.791.795-7	95	339	457	RICARDO LEONEL CORREA CARDOSO	41.701.246-9	95	424
672	RENILDA TRUMETA LUCAS	19.310.598	95	340	46	TIAGO STEFANIN	41.896.409-9	95	425
717	DEVANIR DE ANDRADE	19.310.286-9	95	341	894	STEPHAN WILLIAM THIMOTHEO	43.206.157-5	95	426
644	ANTONIO CORREIA DA SILVA	17.083.043	95	342	458	ROBSON ALVES BARBOSA	45.454.144-2	95	427
336	ELIANA ANACLETO DE OLIVEIRA	17535119	95	343	605	ALEX MERCADANTE PEREIRA	45.970.096-8	95	428
564	DAVID DOUGLAS DE SOUZA	21.916.119-7	95	344	341	VANESSA FERNANDA CHAGAS	41.870.915-4	95	429
578	MARIA LUCIA LOPES DA FONSECA	21.708.161.7	95	345	323	MICHELE CRISTINA LEITE	43.149.663-8	95	430
242	MARINES GALVAO DE OLIVEIRA	20.987.251-2	95	346	112	DANILO ROQUE PURCINO	41.686.983-X	95	431
653	LAUDELINO APARECIDO DELFINO	22.031.799-9	95	347	452	TATIANE APARECIDA RODRIGUES MARINO	42.363662-5	95	432
696	CLAUDEMIRA AGUILERA	18.959.275-8	95	348	276	ANDERSON CARLOS APARECIDO GALDINO	44.647.074-0	95	433
650	MARIA LUCIA GENEROSO	23.077.315-1	95	349	689	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	45.857.118-0	95	434
305	IVANI CARDOSO	21.973.724-1	95	350	623	JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS	41.686.995-6	95	435
856	VALDIR PEDROSO	23.095.047-4	95	351	519	CARLA APARECIDA DE SOUZA	41.687.829-5	95	436
110	MARIA NILZA MARIANO	34.862.451-7	95	352	40	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	45.454.907-6	95	437
106	LEILA CRISTINA OLIVEIRA	19.127.681.	95	353	80	ROSA DE FATIMA CRISTE FERREIRA	46.529.193-4	95	438
281	IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA	27.705.880-6	95	354	301	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	43.010.382.7	95	439
200	DIVALEIA DA CRUZ ARAUJO	28.704.898-6	95	355	139	JEFERSON JUNIOR BASILIO	44.581.439-1	95	440
706	SILVANA APARECIDA SAT'ANA	34.503.327-9	95	356	10A	ISAC ALEXANDRE BASILIO	45.161.646-7	95	441
585	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25.372.645-1	95	357	215	PATRICIA BENEDITA DA SILVA	45.454.202-1	95	442
13	NILSON CESAR DELLA MAGGIORE	23.173.910-2	95	358	561	CARLA CAROLINA DA SILVA	46.294.007-X	95	443
24	REGINALDO DOMINGUES PEREIRA	24.399.055-8	95	359	150	BRUNA CAMILA QUEIROZ LIMA	44.581.464-0	95	444
783	SIMONE RIBAS CESAR PINTO	24.540.517-3	95	360	166	RAFAEL GOMES DE CARVALHO	44.581.468-8	95	445
854	PATRICIA REGINA RIBEIRO	21.601.484-0	95	361	720	ROBERTA ROQUE DOMINGUES	44.741.824-5	95	446
545	MARIA APARECIDA GROppo	25.273.511-0	95	362	602	ANA CAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	46.359.688-2	95	447
401	JOELMA LUCIA DE SOUZA	24.551.280-9	95	363	11	ARIANE APARECIDA SOUZA CAMARGO	46.839.377-8	95	448
238	JOSELI DA SILVA	27.535.589-5	95	364	190	ROBSON HENRIQUE BATISTA DE LIMA	44.581.446-9	95	449
721	ELENICE TEIXEIRA SANTANA	25.101.558-0	95	365	495	JOEL APARECIDO DA SILVA	44.583.040-2	95	450
766	ELIZETE AP. DOMINGUES DE OLIVEIRA	26.320.787-0	95	366	921	SIDNEI JOSE NUNES JUNIOR	44.676.332-9	95	451
439	FABIANO ANTONIO	30.209.765-X	95	367	312	JACQUELINE CRISTIANE DA SILVA	44.713.592-2	95	452
189	DAVID PEREIRA LIMA	25.988.064-4	95	368	826	FELIPE HENRIQUE IGNACIO ALVES	44.741.917-1	95	453
426	MARIA LUCIA QUEIROZ DA SILVA	52.243.963-9	95	369	107	ELTON JHON HONORATO GOMES	44.742.834-8	95	454
725	ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA	27.454.516-0	95	370	477	WELLINGTON COSTA PONTES	45.261.864-2	95	455
671	GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA	25.847.240-6	95	371	240	RICARDO ROGERIO GUIMARAES	46.296.600-8	95	456
831	MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	45.558.811-9	95	372	339	SAMIRA CAROLINE CARRIEL	46.255.169-6	95	457
757	DANIELA SABINO CALIXTO	36.241.582-1	95	373	722	JUVENAL DOS SANTOS COSTA JUNIOR	47.232.326-X	95	458
7	SILVIA APARECIDA TREVIZAN	37.371.185-2	95	374	100	THIAGO ROSA DA SILVA	47.271.943-9	95	459
105	FABIO APARECIDO DE SOUZA	28.176.689-7	95	375	12	CELINA CAMILA GOMES FERREIRA	47.737.170-X	95	460
716	SONIA REGINA SAVAROLI	28.792.492-0	95	376	597	ANA CLAUDIA DE ASSIS OLIVEIRA	47.522.708-6	95	461
606	AGUINALDO SEBASTIÃO	28.267.173-0	95	377	60	RODRIGO DE OLIVEIRA PAULINO	47.397.160-4	95	462
14	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	34.463.492-9	95	378	655	RONE PAULINO NUNES COSTA	47.425.192-5	95	463
107A	LEANDRO DE CASSIO FERREIRA	32.293.202-6	95	379	44	TATIANE CRISTINE SORIANO	48.523.472-5	95	464
334	ELIANA CAMARGO PIRES DE ALMEIDA	34.504.153-7	95	380	179	ALISON LEITE	48.725.251-2	95	465
476	FABIANA ZANDONA PEDRO	33.274.175-8	95	381	116	IZAEL PEREIRA DE MELLO	48.091.734-6	95	466
278	CRISTIANE APARECIDA DEODATO	33.795.568-2	95	382	125	JEAN SANTANA DA SILVA	48.443.995-9	95	467
296	MAURICEIA IGNACIO	30.649.610-0	95	383	69	ADAIL FERREIRA DE SOUZA	12.345.256.	90	468
747	MARIA CECILIA DE LIMA	30.924.770-6	95	384	268	PEDRO BENTO	6704569	90	469
379	MARIA CRISTIANE RIBEIRO SCHEFFER	37.106.421-1	95	385	677	JORGE FERREIRA MARTINS	5-431.566	90	470
669	FABIO AGUILERA THEODORO	41.134.969-7	95	386	825	NEUSA MARIA ALVARENGA DOS SANTOS	24.135.469-9	90	471
352	REGIANE HELENA DOS SANTOS	32.936.771-7	95	387	79	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	153.834.02	90	472
155	MARIA FERNANDA DE SOUSA	45.322.471-4	95	388	316	JOSE ANTONIO DE OLIM	13032444	90	473
694	MANOEL MARQUES FILHO	33.796.254.6	95	389	152	ORLANDO CRUZ	9.772.913.	90	474
464	FABIO LUIZ GONÇALVES HYPOLITO	33.038.303-6	95	390	3	JOSÉ CARLOS DOMINGUES	14435785	90	475
81	MARCO AURELIO DE SOUZA FERREIRA	35.037.668-2	95	391	95	MARIA BENEDITA DE MOURA	17.287.208-X	90	476
90	ANA PAULA DE FATIMA ROSA	40.669.941-0	95	392	54	ABIGAIL DOS REIS	23.534.215-1	90	477
158	MARCELO BALDUINO MARTINS	45.261.122-2	95	393	793	PEDRO ZANDONÁ NETO	12.803.716-7	90	478
356	CLAYTON AUGUSTO BORGES DOS SANTOS	43.150.056-3	95	394	364	AMELIA EDUARDO LEITE	27.158.722-2	90	479
263	DAYANE APARECIDA NEVES GARCIA	34.975.593-0	95	395	693	JAIR ESTEVAM	13.469.939	90	480
800	SUZANA APARECIDA FERREIRA DE MELO	41.893.875-1	95	396	730	NATALINA DE FATIMA PAULA TINTON	13.678.200-0	90	481
889	CARLA CRISTINA ROSA ROMANO	43.252.046-6	95	397	504	SUELY APARECIDA DE ARRUDA DOS SANTOS	36.977.885-6	90	482
395	FERNANDA CRISTINA DIAS DA SILVA	34.658.127-8	95	398	271	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	18.442.957-2	90	483
528	JEFFERSON RUBENS VIEIRA APARECIDO	34.824.106-9	95	399	172	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA SANTOS	24.551.309-7	90	484
544	LEANDRO DONIZETE FRANCISCO	41.081.024-1	95	400	572	CELIO DA CRUZ	23.095.311-6	90	485
57	FABIANA APARECIDA PEREIRA	41.686.954-3	95	401	628	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BOSQUETO	17.792.660-0	90	486
549	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA	45.32.189-5	95	402	93	CLEUSA CHAGAS	25.176.272-5	90	487
198	MARCO ISMAEL COUTINHO	34.862.514-5	95	403	2	ROSANGELA APARECIDA RAMOS VALENCIO	23.914.093-X	90	488
570	JOICELENE CAMPOS SOUZA	41.048.332-1	95	404	299	SONIA MARIA FIRMINO TEIXEIRA	26.207.376-6	90	489
258	MARCIA INOCENCIO DE ALMEIDA	45.063.614-8	95	405	128	LUIS FERNANDO DE MORAES	21.972.336.	90	490
247	DAIANE RAIMUNDA PEDRO	35.429.567-6	95	406	360	VALDEMIR CARLOS MARTINS	21.601.310-0	90	491

539	JOEL HONORIO CARDOSO	22.624.468-4	90	492	461	FATIMAAPARECIDA PIVA	43.149.962-7	85	577
405	SOLANGE MIRANDA DEODATO	30.924.537-0	90	493	427	RICARDO LUIZ DA SILVA	46.815.522-3	85	578
31	LUIZ DANIEL FRANCISCO	34.398.679-8	90	494	134	MARCO AURELIO DOS SANTOS	41.893.756-4	85	579
20	ADRIANA CRISTINA COSTA CARVALHO	22211197	90	495	503	REGINALDO LEANDRO D SILVA LUZ	43.695.803-X	85	580
119	LEANDRO CAMRGO DOS SANTOS	22.211.959-7	90	496	820	AILTON LIMA RODRIGUES	41.686.835-6	85	581
56	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	26.717.249-7	90	497	143	LUCIANO DONISETTE DE ASSIS	45.162.544-4	85	582
651	RUBENS RODRIGUES DE ALCANTRA	30.057.232-3	90	498	683	TIAGO MATHEUS DE BARROS	44.713.521-1	85	583
184	MARIA MADALENA RAFAEL	33.038.318-8	90	499	340	DAIANE CHAGAS	47.519.669-7	85	584
4	SILVIA APARECIDA BARBOSA SANTANA	29.150.649-7	90	500	718	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	16.790.847.	80	585
30	MARCELO DO NASCIMENTO	22.752.996-0	90	501	236	JOAQUIM PAULO DA COSTA	24.399.327-4	80	586
735	EDUARDO JOSE RUSSO	25.988.040-1	90	502	739	AUGUSTO ELOI DA SILVA	10.847.391-0	80	587
498	JOVELINO ROSA	27.158.763-5	90	503	546	JOÃO LAZARO DA SILVA	13.583.763-7	80	588
171	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	29.066.830-X	90	504	303	DONIZETE PEREIRA	21600982	80	589
508	LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	26.321.061-3	90	505	185	PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	8.134.711.	80	590
347	NILSON APARECIDO INACIO	32.159.259-1	90	506	214	JOÃO PEREIRA DA ROCHA	37.778.417-5	80	591
557	ELIAS DANIEL DE MELO	25.550.439-1	90	507	812	BENEDITO CHAGAS	20.156.725-8	80	592
601	JESUEL ROCHA	28.095.518-2	90	508	253	PAULO DE SOUZA	19.310.381-3	80	593
759	PATRICIA APARECIDAMEIRA	32.403.842-2	90	509	75	LUIZ CARLOS BUENO DE LIMA	18.111.316-8	80	594
849	VANDECI FERREIRA DE OLIVEIRA	47.565.765.	90	510	472	MARLI PIMENTA GOMES DE OLIVEIRA	20.423.850.	80	595
304	ELISANGELA CASTILHO	29.433.407-5	90	511	781	ROSILENE ALVES DA COSTA	24.640.008-0	80	596
604	WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO	25.209.670-8	90	512	192	VALDECIR BIBIANO	22.753.570.	80	597
814	MARCOS JOSE OLIVEIRA	28.095.511-X	90	513	633	VALDECI FERRAZ	22.212.234	80	598
120	PATRICIA DE FATIMA CASTILHO	30.858.493-4	90	514	440	PAULO SERGIO DE MATOS	25.069.217-X	80	599
690	ELIAS CORREIA	33.025.233-1	90	515	225	ELISEU MARCELO	30.055.312-2	80	600
357	ODIRLEI HENRIQUE MAXIMO	29.870.512-2	90	516	839	ADRIANA NASCIMENTO ROSA	35.429.577-9	80	601
385	MARIA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	32.935.268-4	90	517	858	ROGERIO ANDRADE DOS SANTOS	47.652.952-9	80	602
823	FABIANO DIAS RODRIGUES	29.005.980-X	90	518	329	ZILDA APARECIDA ESTEVAM DE LIMA	35.588.874-9	80	603
629	GUSTAVO ENDRIGO RAMOS ZANELA	33.314.963-2	90	519	732	DANIELE PURCINO	43.149.752-7	80	604
621	MARCIO ROBERTO DE MORAIS	27.852.200-2	90	520	145	BRUNA DE OLIVEIRA	46.324.186-1	80	605
580	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	29.866.500-1	90	521	376	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14.931.591-0	75	606
383	JAIR FERREIRA NEVES FILHO	34.863.063-3	90	522	581	DAVID CORREA DA SILVA FILHO	17.083.042.	75	607
169	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS PINTO	36.601.474-2	90	523	177	VAGNER BUENO DE LIMA	2.251.336-1	75	608
542	DANIELI CRISITNA CAMILO	33.079.782-7	90	524	932	MARISA BENEDITA DE LIMA	27.310.452-4	75	609
618	MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE CAMARGO	33.037.873-9	90	525	250	LAERCIO JUSTIMIANO	23.335.915-1	75	610
480	VIVIANE APARECIDA CHAGAS	33.196.158-X	90	526	182	MARIA APARECIDA DE LIMA	25.988.042-5	75	611
434	DANIELA CONCEIÇÃO MAZZINI	41.687.850-7	90	527	65	REGINALDO VANDERLEI DA SILVA	29.870.418-3	75	612
309	ANA PAULA DA COSTA	43.610.612-9	90	528	619	ALDACÉLIA MARTINS	41.893.814-3	75	613
48	DIOGO AUGUSTO DE SOUSA SILVA	45.928.921-4	90	529	71	JORGE CRUZ JUNIOR	41.081.955-4	75	614
290	ANDRE PEDROSO RODRIGUES	33.795.458-6	90	530	146	ADRIANO APARECIDO BASILIO	41.686866-6	75	615
38	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	45.455.249-X	90	531	567	TIAGO CHAGAS SANCHES	48.478.644-1	75	616
373	ELIAS LUCAS ALESSANDRO RAMOS	41.686.919-1	90	532	656	NELSON GERMANO DOS SANTOS	13.064.601	70	617
744	LEIDIANE MARQUES	43.194.030-7	90	533	165	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	24.954.255-9	70	618
390	ODAIR JOSE OLIMPO	41.686.855-1	90	534	469	TIAGO APARECIDO DE ALMEIDA	45.456.841-1	70	619
475	JACQUELINE APARECIDA EVARISTO	43.149.690-0	90	535	344	ZILDA FERREIRA	26.447.132-5	65	620
515	TIAGO BENEDITO FIDENCIO	41.135.146-1	90	536	507	ALEXANDRE R. DA COSTA PEREIRA	28.177.231-9	65	621
366	FERNANDA APARECIDA COUTINHO	41.686.753-4	90	537	592	MAILSON DE SOUZA	45.345.143-3	65	622
685	ANA MARIA AMADOR	41.132.845-1	90	538	114	JOÃO BATISTA DE MELLO	17284709	60	623
758	TIAGO YURI ROBERTO	43.010.341-4	90	539	9	ELIANA APARECIDA DE JESUS	34.463.578-8	60	624
126	RODRIGO APARECIDO DONI	44.713.564-8	90	540	843	WALDEMIR FERREIRA SANTOS	22.212.362.	60	625
422	JONATHAN DAVIDSON DA SILVA	7.744.959.	90	541	10	MARIA ROSA SANTANA	33.274.152-7	60	626
850	SUELEN LEONELI INDAIARA MODESTO	46.188.575-X	90	542	407	ROSANA LOPES MIRANDA	36.241.455-5	60	627
157	REGINALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	46.355.229-5	90	543	579	ANA CLAUDIA PEREIRA	46.826.042-0	60	628
634	TIAGO AMANCIO	47.272.013-2	90	544	443	OSVALDO MAXIMO	14.435.533-4	55	629
181	AVNER WELTON DE SOUZA	47.438.591-7	90	545	734	SAMUEL CARVALHO FILHO	41.132.233-3	55	630
283	RAPHAEL VINICIUS JOAQUIM DE OLIVEIRA	48.083.003-4	90	546	418	ELAINE APARECIDA MUNIZ DE SOUSA	43.695.815-6	55	631
167	ARMANDO LUIZ DE SOUZA	13.953.394-1	85	547	252	BENEDITO MARTINS	16791063	50	632
86	VANILDA ROSA	21.713.030-6	85	548	847	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS	17.040.962.	50	633
140	VILMA DE MOURA	25.223.960-X	85	549	<b>JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 24 ANOS</b>				
325	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	15.254.691-1	85	550	<b>(20% das vagas de acordo com o Edital 02/2010 e § 3º do art. 2º da lei municipal 17/2001)</b>				
187	MARCOS ANTONIO DOS REIS	16.726.311-0	85	551	<b>Nº INSC NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO</b>				
201	JOSÉ VALMIR DA SILVA	15740021	85	552	233	DANILO TOMAZ DA SILVA	41.701.126-X	100	1
297	JOAO ANISIO DOS SANTOS NOBRE	17823945	85	553	102	MARIANE APARECIDA FUSCO	42.364.830-5	100	2
658	GILBERTO GRACIANO	24.700.977-5	85	554	212	LUIZ MIGUEL ROSA DE CAMPOS	41.131.945-0	100	3
784	MARIA ISABEL RIBEIRA FRANCO	30.210.146-9	85	555	279	CLARISSA C. APARECIDA TEIXEIRA BOFFI	41.131.898-6	100	4
64	PAULO MARTINS	21713569	85	556	769	ANDERSON APARECIDA RODRIGUES	45.163.061-0	100	5
87	VANI APARECIDA ROSA GONÇALVES	21.874.168.	85	557	275	RAULI PAULO DE SOUZA	46.325.184-2	100	6
865	NEUSA APARECIDA DA COSTA	29.870.384-1	85	558	661	JOELMA MARIA LELIS	47.563.760-4	100	7
632	ANA MARIA DE SOUZA	35.202.025-8	85	559	291	ALINE NOHARA ALVES	48.265.888-5	100	8
583	JOAQUIM SANTONILIO FLORIANO	23.961.743-5	85	560	<b>PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE</b>				
63	CLEUSA DE OLIVEIRA	34.932.960-6	85	561	<b>(5% das vagas de acordo com o § 1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298 que regulamenta a Lei 7853/89)</b>				
28	CLEIDE DE OLIVEIRA	19.785.008-X	85	562	<b>Nº INSC NOME RG NOTA CLASSIFICAÇÃO</b>				
828	MARILDO EUPHRASIO	23.077.383-7	85	563	234	MARLI APARECIDA CRUZ	43.150.441-6	100	1
66	SANDRA ALZIRA DIAS DA SILVA	28.360.634-4	85	564	A relação dos candidatos que não obtiveram aprovação, contendo as notas em todas as provas se acha disponível no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810.				
607	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	21.873.648-4	85	565	Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2010.				
641	EDNA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS	26.446.651-2	85	566	<b>JOÃO BATISTA LEME</b>				
867	MARCELO SERODIO	24.226.160-7	85	567	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
765	FABIO ROBERTO BARBOSA DE FREITAS	19.896.586	85	568					
78	VERA LUCIA FIRMINO	25.847.222-4	85	569					
129	MARCIA CRISTINA BIAZON	30.055.383-3	85	570					
237	LEANDRO OSORIO DA SILVA	24.399.008-X	85	571					
737	CLAUDINEI BALBUINO MARTINS	37.106.496-X	85	572					
659	CRISTIANE CATARINA DA SILVA	33.743.727-0	85	573					
534	KLEBER TADEU GENEROSO	35.139.712-7	85	574					
211	SOLANGE APARECIDA IGNÁCIO	33.274.174-6	85	575					
115	ROSENEIA BUENO	41.686.827-7	85	576					



**INEDITORIAIS****FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA****Edital de Classificação**

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI, Diretora Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2010:

**Cargo: Servente**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
095	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	80,00	1ª COLOCADA
135	PRISCILA SORAIA DO NASCIMENTO LIMA	80,00	1ª COLOCADA
114	ALESSANDRA APARECIDA GREGUER	75,00	3ª COLOCADA
029	VERA APARECIDA RODRIGUES	65,00	4ª COLOCADA
035	EDINALVA DA SILVA EVARISTO	65,00	4ª COLOCADA
085	MAIARA APARECIDA BERNARDES	65,00	4ª COLOCADA
119	ADRIANA BUENO DA SILVA	65,00	4ª COLOCADA
120	LOURDES SOARES DO NASCIMENTO	65,00	4ª COLOCADA
030	ANA PAULA FERNANDES	60,00	9º COLOCADO
031	MARCIA LEMES	60,00	9º COLOCADO
049	GISELE MARIA DOS SANTOS	60,00	9º COLOCADO
070	LUCIANA IZILDA DE OLIVEIRA	60,00	9º COLOCADO
118	AMANDA APARECIDA AS SILVA	60,00	9º COLOCADO
014	TATIANE BAPTISTA PINTO	55,00	14º COLOCADO
040	SILVANA DOMINGOS	55,00	14º COLOCADO
045	HETIANE DE CASTRO GONÇALVES	55,00	14º COLOCADO
075	VALDINEIA DE CASSIA P. CÂMPINA	55,00	14º COLOCADO
113	SELMA MARQUES DE CARVALHO	55,00	14º COLOCADO
140	AMANDA AMARAL DO NASCIMENTO	55,00	14º COLOCADO
006	ANDREIA MARIA DIAS VAZ	50,00	20º COLOCADO
022	VICENTE PAULO MIRANDA	50,00	20º COLOCADO
039	ELIZABETE MARCOLINA R. FERREIRA	50,00	20º COLOCADO
052	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00	20º COLOCADO
084	ROSELI DE SOUZA COUTINHO	50,00	20º COLOCADO
104	DANIEL PAULO	50,00	20º COLOCADO

**Cargo Porteiro**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
077	APARECIDO VIEIRA	50,00	1º COLOCADO

**Cargo Inspetor de alunos**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
112	RENAN APARECIDO RIBEIRO	85,00	1º COLOCADO
086	LUCAS HENRIQUE MOISÉS TURIBIO	75,00	2º COLOCADO
041	KAREN C. DA SILVA CANDIDO	70,00	3º COLOCADO
108	TIAGO SIMPLICIO R. DE SOUZA	70,00	3º COLOCADO
028	PRISCILA PEDROSO RICARDO	65,00	5º COLOCADO
033	CARLOS ROBERTO MARQUES	60,00	6º COLOCADO
100	WELLINGTON AP. DIAS CARDOSO	60,00	6º COLOCADO
076	RAFAELA PEREIRA DE SOUSA	55,00	8º COLOCADO
126	MARILENA AP. DE MORAES	55,00	8º COLOCADO
004	PATRICIA MAURICIO	50,00	10º COLOCADO
023	ARTHUR AURELIANO DOS SANTOS	50,00	10º COLOCADO
068	TATIANE DE CASTRO GONÇALVES	50,00	10º COLOCADO
079	FERNANDO MIGUEL ESPECHE	50,00	10º COLOCADO
137	APARECIDA T. DE OLIVEIRA	50,00	10º COLOCADO

**Cargo Professor de Inglês Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
051	ANDRÉIA DIAS SCHIMIDT	100,00	1ª COLOCADA
005	MARCIA HELENA DE MEDEIROS	65,00	2ª COLOCADA

**Cargo: Professor de Física Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
065	MARCIO RICHELLI B. PEREIRA	90,00	01º Colocado

**Cargo: Professor Português Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
090	ALEXANDRE ROBSON MARTINÉS	100,00	01º COLOCADO
037	PATRICIA AYRES PEREIRA	95,00	02ª COLOCADA
094	CIBELE FONTES PAVANELLO	80,00	03ª COLOCADA

**Cargo: Professor Música**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
097	RENATA BRUNO MAGLIANO	100,00	01º COLOCADO
020	RENATO GUERRA SANTOS	95,00	02º COLOCADO

**Cargo: Professor do Ensino Fundamental**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
050	FERNANDA MASCULI L SILVA	80,00	1ª COLOCADA
083	GABRIELA AMERICA R. O. LEITE	70,00	2ª COLOCADA
125	DOROTÉIA GISELE R. DE CAMPOS	50,00	3ª COLOCADA

**Cargo: Professor de Atletismo**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
102	GUSTAVO NUNES DA SILVA	80,00	01º COLOCADO

**Cargo: Professor de Pintura**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
047	MARIA ANGÉLICA DE B. MEDAGLIA	92,50	1ª COLOCADA

025	MARTA CATIB COSTA SOSSAI	80,00	2ª COLOCADA
-----	--------------------------	-------	-------------

**Cargo: Professor de Esportes de Aventura**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
081	FÁBIO ASSUNÇÃO PEREIRA	80,00	1º COLOCADO
066	RUSSON CAETANO RODRIGUES	77,50	2º COLOCADO
063	PRISCILA GALVÃO DE A. LEME	72,50	3ª COLOCADA

**Cargo: Professor de Capoeira**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
021	ALEX PEREIRA ALVES	72,50	1º COLOCADO

**Cargo: Professor de Física Experimental**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
056	PATRICIA CORREA	95,00	1ª COLOCADA

**Cargo: Professor de Folclore**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
027	MARY FÁTIMA GOMES RODRIGUES	95,00	1ª COLOCADA

**Cargo: Professor de Desenho Artístico**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
109	VANIA AP. LEWIN DA S. FERNANDES	97,50	01º COLOCADO
038	SIMONE BORGES GIRAUD	95,00	02º COLOCADO
062	CRISTIANO DE OLIVERIA	80,00	03º COLOCADO

**Cargo: Professor de Avaliação Física**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
130	ANA PAULA LIMA LEOPOLDO	100,00	01º COLOCADO
018	CLAYTON FALANGHE MACARIO	95,00	02º COLOCADO

**Cargo: Professor de Plástica**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
057	MARIA CLÉLIA MOREIRA	85,00	01º COLOCADO

**Cargo: Professor de Atividades Físicas para Academia**

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
131	ANDRÉ SOARS LEOPOLDO	97,50	1º COLOCADO
141	MARIO AUGUSTO ARCA	95,00	2º COLOCADO
093	PATRICIA ESTELAM. PEREIRA	90,00	3º COLOCADO
016	AMAURI MAROTO	90,00	3º COLOCADO

Os candidatos com a mesma pontuação deverão apresentar documentação, que consta no edital do processo seletivo 001/2010 artigo 7º, para desempate. Horário para recebimento destes documentos, a partir de sexta-feira 12 de março de 2010, das 14:00h às 17:00h.

REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Avaré/SP, 11 março de 2010.

Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci  
DIRETORA EXECUTIVA - FREA

**FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA****Edital de Inscrições**

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI, Diretora Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos que foram inscritos no processo seletivo nº 001/2010.

Nº Inscrição	Nome	Cargo-Emprego
001	Felix Ferreira Sobrinho	SERVENTE
002	Grazielle Lessa dos Santos	PROFESSOR DE INGLÊS
003	Natalie Flores Tavares	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
004	Patrícia Maurício	INSPEÇÃO DE ALUNOS
005	Marcia Helena de Medeiros	PROFESSOR DE INGLÊS
006	Andreia Maria Dias Vaz	SERVENTE
007	Sandoval Roberto da Silva	PORTEIRO
008	Fabio Aparecido de Sousa	INSPEÇÃO DE ALUNOS
009	Isabel Cristina Alves de Sousa	SERVENTE
010	Maria de Lourdes de Oliveira Florido	SERVENTE
011	Vania de Fatima Viveiros	SERVENTE
012	Neide Machado de Oliveira	INSPEÇÃO DE ALUNOS
013	Valéria de Fatima Leoncio da Silva	CANCELADA
014	Tatiane Baptista Pinto	SERVENTE
015	Valéria de Fátima Leoncio Silva	SERVENTE
016	Amauri Maroto	PROFESSOR ESPORTES DE AVENTURA
017	Antonio Luiz Ianni	PORTEIRO
018	Clayton Falanghe Macario	PROFESSOR DE AVALIAÇÃO FÍSICA
019	Mircele de Albuquerque Oliveira	INSPEÇÃO DE ALUNOS
020	Renato Guerra Santos	PROFESSOR DE MÚSICA
021	Alex Pereira Alves	PROFESSOR DE CAPOEIRA
022	Vicente Paulo Miranda	SERVENTE
023	Arthur Aureliano dos Santos	INSPEÇÃO DE ALUNOS
024	Graziella Aureliano dos Santos	INSPEÇÃO DE ALUNOS
025	Marta Catib Costa Sossai	PROFESSOR DE PINTURA
026	Vilma Aparecida Rodrigues Ramos	SERVENTE
027	Mary Fatima Gomes Rodrigues	PROFESSOR DE FOLCLORE
028	Priscila Pedroso Ricardo	INSPEÇÃO DE ALUNOS
029	Vera Aparecida Rodrigues	SERVENTE
030	Ana Paula Fernandes	SERVENTE
031	Marcia Lemes	SERVENTE
032	Maria Nilza de Araujo	SERVENTE
033	Carlos Roberto Marques	INSPEÇÃO DE ALUNOS
034	Ana Paula Nogueira Coimbra	PROFESSOR DE INGLÊS

035	Edinalva da Silva Evaristo	SERVENTE
036	Rosângela Medeiros Rebouças	INSPETOR DE ALUNOS
037	Patrícia Ayres Pereira	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
038	Simone Borges Giraud	PROFESSORA DE SENHO ARTÍSTICO
039	Elizabete Marcolina Rodrigues Ferreira	SERVENTE
040	Silvana Domingos	SERVENTE
041	Karen Cristina da Silva Candido	INSPETOR DE ALUNOS
042	Elisângela Castilho	SERVENTE
043	Paula Aparecida Borelli	SERVENTE
044	Débora Rosa Domingues	SERVENTE
045	Hetiane de Castro Gonçalves	SERVENTE
046	Ana Claudia Bonfim Mendes	SERVENTE
047	Maria Angelica de Barros Medaglia	PROFESSORA DE PINTURA
048	Fernanda Aparecida Costa Abreu	SERVENTE
049	Gislene Maria dos Santos	SERVENTE
050	Fernanda Masculi L. Silva	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
051	Andréia Dias Schmidt	PROFESSOR DE INGLÊS
052	Camila Ferreira de Oliveira	SERVENTE
053	Amauri Maroto	PROF. ATIVIDADES FÍSICAS ACADEMIAS
054	Aline Nohara Alves	SERVENTE
055	Cristiane Nohara Alves	SERVENTE
056	Patrícia Corrêa	PROFESSOR DE FÍSICA EXPERIMENTAL
057	Maria Clelia Moreira	PROFESSOR DE PLÁSTICA
058	Darlene de Fatima Santos	SERVENTE
059	Vanessa Carvalho	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
060	Lilian Aparecida Prestes	SERVENTE
061	João Batista Nohara	SERVENTE
062	Cristiano de Oliveira	PROFESSOR DE DESENHO ARTÍSTICO
063	Priscila Galvão de Almeida Leme	PROFESSOR DE ESPORTES DE AVENTURA
064	Tatiana Nunes	SERVENTE
065	Marcio Richelli Batista Pereira	PROFESSOR DE FÍSICA
066	Rudson Caetano Rodrigues	PROFESSOR DE ESPORTES DE AVENTURA
067	Ana Paula da Costa	SERVENTE
068	Tatiane de Castro Gonçalves	INSPETOR DE ALUNOS
069	Lucas Oliveira Ferreira	SERVENTE
070	Luciana Izilda de Oliveira	SERVENTE
071	Fernanda Rodrigues Candido	INSPETOR DE ALUNOS
072	Thelma Regia Barbosa da Silva	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
073	Sabrina de Oliveira	SERVENTE
074	Marcia Roberto de Moraes	SERVENTE
075	Valdineia de Cassia Pereira Campina	SERVENTE
076	Rafaela Pereira de Sousa	INSPETOR DE ALUNOS
077	Aparecido Vieira	PORTEIRO
078	Juliana Gonçalves Matias	SERVENTE
079	Fernando Miguel Espeche	INSPETOR DE ALUNOS
080	Adriano Emerick Moreira	PROFESSOR DE TEATRO
081	Fabio Assunção Pereira	PROFESSOR DE ESPORTES DE AVENTURA
082	Manoel Galera Junior	SERVENTE
083	Gabriela America Rocha de O. leite	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
084	Roseli de Souza Coutinho	SERVENTE
085	Maiara Aparecida Bernardes	SERVENTE
086	Lucas Henrique Moisés Turbido	INSPETOR DE ALUNOS
087	Silvia Aparecida Paulino Assis	SERVENTE
088	Jacqueline Stefani de Assis	SERVENTE
089	André Augusto Martins Guimarães	PROFESSOR DE INGLÊS
090	Alexandre Robson Martinês	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
091	André Augusto Martins Guimarães	INSPETOR DE ALUNOS
092	Rosa de Fátima Christe Ferreira	SERVENTE
093	Patrícia Estela Monteiro Pereira	PROF. ATIVIDADES FÍSICAS ACADEMIAS
094	Cibele Fontes	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
095	Adriana Aparecida de Oliveira	SERVENTE
096	Margareth Cristina Adriano	SERVENTE
097	Renata Bruno Magliano	PROFESSORA DE MÚSICA
098	Rosemara Evangelista Bofi	SERVENTE
099	Ana Claudia Miguel de Oliveira	SERVENTE
100	Wellington Aparecido Dias Cardoso	INSPETOR DE ALUNOS
101	Marlene Aparecida Camargo	SERVENTE
102	Gustavo Nunes Silva	PROFESSOR DE ATLETISMO
103	Karina Aparecida Fusco	SERVENTE
104	Daniel Paulo	SERVENTE
105	Reginaldo Roberto de Moraes	SERVENTE
106	Sidney Sheldon Decks P. Brisola	SERVENTE
107	Tais Priscila Pereira Fogaça	SERVENTE
108	Tiago Simplicio Rodrigues de Souza	INSPETOR DE ALUNOS
109	Vania Ap. Lewin da Silva Fernandes	PROFESSOR DE DESENHO ARTÍSTICO
110	Isabela Piedade Corrêa Araújo	INSPETOR DE ALUNOS
111	Francelina Garcia Rodrigues	SERVENTE
112	Renan Aparecido Ribeiro	INSPETOR DE ALUNOS
113	Selma Marques de Carvalho	SERVENTE
114	Joselina Fernanda Soares Silva	SERVENTE
115	Alessandra Aparecida Greguer	SERVENTE
116	Maurício Espósito Chacon Milani	INSPETOR DE ALUNOS
117	Maria Tereza Hellmeister	INSPETOR DE ALUNOS
118	Amanda Aparecida da Silva	SERVENTE
119	Adriana Bueno da Silva	SERVENTE

120	Lourdes Soares do Nascimento	SERVENTE
121	Flavia Denise Rodrigues Peroto	SERVENTE
122	Erica Aparecida Fernandes	INSPETOR DE ALUNOS
123	Joicelene Campos Souza	SERVENTE
124	Marília Graziella Antunes Nunes	INSPETOR DE ALUNOS
125	Dorotêa Gisela Rodrigues de Campos	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
126	Marilena Aparecida de Moraes	INSPETOR DE ALUNOS
127	Silvana P. Pedroso	INSPETOR DE ALUNOS
128	Silvana Paiva Pedroso	INSPETOR DE ALUNOS
129	Hosana Rosa da Silva	SERVENTE
130	Ana Paula Lima Leopoldo	PROFESSOR DE AVALIAÇÃO FÍSICA
131	André Soares Leopoldo	PROF. ATIVIDADES FÍSICAS ACADEMIAS
132	Stephan Willian Thimótheo	SERVENTE
133	Hosana Ferreira de Oliveira	SERVENTE
134	Maria Ines Bulgari Aires	INSPETOR DE ALUNOS
135	Priscila Soraia do Nascimento Lima	SERVENTE
136	Renata de Fatima Andrade	INSPETOR DE ALUNOS
137	Aparecida Tavares de Oliveira	INSPETOR DE ALUNOS
138	Mara Rubia Amaral	INSPETOR DE ALUNOS
139	Patrícia Helena Ferreira	INSPETOR DE ALUNOS
140	Amanda Amaral do Nascimento	SERVENTE
141	Mario Augusto Arca	PROF. ATIVIDADES FÍSICAS ACADEMIAS
142	Gilson Camara Filgueiras	PROFESSOR DE TEATRO

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI, Diretora Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Indefere as inscrições abaixo :

010	<b>Maria de Lourdes de Oliveira Florido</b>	<b>SERVENTE</b>
019	<b>Mircele de Albuquerque Oliveira</b>	<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>
042	<b>Elisângela Castilho</b>	<b>SERVENTE</b>
043	<b>Paula Aparecida Borelli</b>	<b>SERVENTE</b>
046	<b>Ana Claudia Bonfim Mendes</b>	<b>SERVENTE</b>
058	<b>Darlene de Fatima Santos</b>	<b>SERVENTE</b>
064	<b>Tatiana Nunes</b>	<b>SERVENTE</b>
073	<b>Sabrina de Oliveira</b>	<b>SERVENTE</b>
080	<b>Adriano Emerick Moreira</b>	<b>PROFESSOR DE TEATRO</b>
089	<b>André Augusto Martins Guimarães</b>	<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b>
123	<b>Joicelene Campos Souza</b>	<b>SERVENTE</b>
142	<b>Gilson Camara Filgueiras</b>	<b>PROFESSOR DE TEATRO</b>

Motivo : Não estão de acordo com as exigências do artigo 2º do Processo Seletivo nº 001/2010. As inscrições nº 013 e 127 foram canceladas por erro no preenchimento e a inscrição nº 016 foi cancelada porque o candidato fez a prova em outra disciplina.

REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Avaré/SP, 11 de março de 2010.

**Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci**  
DIRETORA EXECUTIVA -FREA

## FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2010

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 REALIZADO NO DIA 09/03/2010.**

A FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, Estado de São Paulo, **Homologa** o Processo Seletivo nº 001/2010, de igual forma **Adjudica** o Processo Seletivo, conforme classificação, datada no dia 11 de março 2010, para preenchimento dos seguintes cargos/empregos:

#### Cargo: Servente

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
095	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	80,00	1ª COLOCADA
135	PRISCILA SORAIA DO N. LIMA	80,00	1ª COLOCADA
114	ALESSANDRA APARECIDA GREGUER	75,00	3ª COLOCADA
029	VERA APARECIDA RODRIGUES	65,00	4ª COLOCADA
035	EDINALVA DA SILVA EVARISTO	65,00	4ª COLOCADA
085	MAIARA APARECIDA BERNARDES	65,00	4ª COLOCADA
119	ADRIANA BUENO DA SILVA	65,00	4ª COLOCADA
120	LOURDES SOARES DO NASCIMENTO	65,00	4ª COLOCADA

#### Cargo Porteiro

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
077	APARECIDO VIEIRA	50,00	1º COLOCADO

#### Cargo Inspetor de alunos

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
112	RENAN APARECIDO RIBEIRO	85,00	1º COLOCADO

#### Cargo Professor de Inglês Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
051	ANDRÉIA DIAS SCHIMIDT	100,00	1ª COLOCADA
005	MARCIA HELENA DE MEDEIROS	65,00	2ª COLOCADA

#### Cargo: Professor de Física Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
065	MARCIO RICHELLI B. PEREIRA	90,00	01º Colocado

#### Cargo: Professor Português Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
090	ALEXANDRE ROBSON MARTINÊS	100,00	01º COLOCADO

Cargo:	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
<b>Cargo: Professor Música</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	097	RENATA BRUNO MAGLIANO	100,00	01º COLOCADO
<b>Cargo: Professor do Ensino Fundamental</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	050	FERNANDA MASCULI L SILVA	80,00	1ª COLOCADA
<b>Cargo: Professor de Atletismo</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	102	GUSTAVO NUNES DA SILVA	80,00	01º COLOCADO
<b>Cargo: Professor de Pintura</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	047	MARIAANGÉLICA DE B. MEDAGLIA	92,50	1ª COLOCADA
<b>Cargo: Professor de Esportes de Aventura</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	081	FÁBIO ASSUNÇÃO PEREIRA	80,00	1º COLOCADO
<b>Cargo: Professor de Capoeira</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	021	ALEX PEREIRA ALVES	72,50	1º COLOCADO
<b>Cargo: Professor de Física Experimental</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	056	PATRICIA CORREA	95,00	1ª COLOCADA
<b>Cargo: Professor de Folclore</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	027	MARY FÁTIMA G. RODRIGUES	95,00	1ª COLOCADA
<b>Cargo: Professor de Desenho Artístico</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	109	VANIA AP. LEWIN DA S. FERNANDES	97,50	01º COLOCADO
<b>Cargo: Professor de Avaliação Física</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	130	ANAPAU LA LIMA LEOPOLDO	100,00	01º COLOCADO
<b>Cargo: Professor de Plástica</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	057	MARIA CLÉLIA MOREIRA	85,00	01º COLOCADO
<b>Cargo: Professor de Atividades Físicas para Academia</b>				
<b>Inscrição Nome</b>	131	ANDRÉ SOARS LEOPOLDO	97,50	1º COLOCADO

Todos os convocados terão prazo de quatro dias para apresentar-se, junto ao Departamento Pessoal da Frea, munidos de xerox dos documentos pessoais, uma foto 3x4, Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, no horário das 10:00h às 12:00h; das 14:00 às 17:00h, e das 19:30h às 21:30h.

REGISTRE-SE,  
AFIXE  
E  
CUMPRA-SE.

Avaré - SP, 12 de março de 2010

**ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULLUCCI**  
Diretora Executiva - FREA

## DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS



### CONVÊNIO Nº 001/2010

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, brasileira, casada, funcionária pública, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do CPF nº 033.391.108-32, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Drª. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES CLÍNICO E TÉCNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial

GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estadual e federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- o Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- a Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.
- Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
- Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- Elaboração do Plano Operativo (Trabalho);
- Educação permanente de recursos humanos; e
- Aprimoramento da atenção à saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos do partícipes:

##### Da CONVENIADA:

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.

##### Do CONVENENTE:

- Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;
- Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;
- Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.
- Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
- Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL

- O Plano Operativo (Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de: Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e
- Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio.
- Que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENENTE e CONVENIADA, que deverá conter:
  - Todas as ações e serviços objeto deste Convênio;
  - Estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
  - Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;
  - Definição das metas de qualidade;
  - Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
    - Prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENENTE;
    - Do trabalho de equipe multidisciplinar;
    - Do incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;
    - Do funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
    - A implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e
    - Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.
  - O Atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
  - A retaguarda de cardiologia e de urologia são especialidades que funcionarão internamente e especialmente na Conveniada, para pacientes internos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 12.397.667,88 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo especificado:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARA A CONVENIADA**

	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
<b>- Com Verba Federal - MAC</b>		
Pré-fixado – Média Complexidade ( Sia e SIH )	624.032,60	7.488.391,20
Pré-fixado – IAC e Integrasus	69.025,39	828.304,68
Pós-fixado - Alta Complexidade ( Sia e SIH )	75.776,00	909.312,00
Pós-fixado - FAEC	21.475,00	257.700,00
Sub-Total com Verba Federal	<b>790.308,99</b>	<b>9.483.707,88</b>
<b>- Com Verba Municipal</b>		
Pré-fixado – Retaguarda por especialidade	190.830,00	2.289.960,00
Pré-fixado – Outros recursos / Custeio	52.000,00	624.000,00
Sub-Total com Verba Municipal	<b>242.830,00</b>	<b>2.913.960,00</b>
Total Geral de – Verbas federal e municipal .....	<b>1.033.138,99</b>	<b>12.397.667,88</b>

· O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade ( Sia e SIH) e aos Procedimentos FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 97.251,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), totalizando valor anual R\$ 1.167.012,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SESENTA E SETE MIL E DOZE REAIS), conforme discriminados abaixo:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA****ORÇAMENTO PÓS FIXADO -**

<b>Transferência do FNS/SUS</b>	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
- Alta Complexidade SIA .....	60.776,00	729.312,00
- Alta Complexidade SIH .....	15.000,00	18.000,00
soma dos recursos da Alta complexidade.	<b>75.776,00</b>	<b>909.312,00</b>
- F A E C .....	21.475,00	257.700,00
soma dos recursos Faec .....	<b>21.475,00</b>	<b>257.700,00</b>
Total Orçamento Pós-Fixado – Transferência FNS/SUS	<b>97.251,00</b>	<b>1.167.012,00</b>

· A parcela pré-fixada importa em R\$ 11.230.655,88 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 935.887,99 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA****ORÇAMENTO PRÉ FIXADO -**

<b>Transferência do FNS/SUS</b>	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
- Média Complexidade SIA .....	132.032,60	1.584.391,20
- Média Complexidade SIH .....	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade.	<b>624.032,60</b>	<b>7.488.391,20</b>
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	503.281,37
soma dos recursos dos incentivos.....	<b>69.025,39</b>	<b>828.304,85</b>
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS	<b>693.057,99</b>	<b>8.316.695,88</b>

**ORÇAMENTO PRÉ FIXADO**

<b>Transferência do FMS/SUS</b>	<b>R\$ - MENSAL</b>	<b>R\$ - ANUAL</b>
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	17.000,00	204.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	17.000,00	204.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	24.500,00	294.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	17.000,00	204.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	17.000,00	204.000,00
- Neurologia Clínica .....	13.330,00	159.960,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia .....	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma dos recursos p/atendimento de retaguarda.....	<b>190.830,00</b>	<b>2.289.960,00</b>
Custeio Complementar		
- Custeio da Santa Casa.....	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
soma dos recursos para Custeio Complementar.....	<b>52.000,00</b>	<b>624.000,00</b>
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	<b>242.830,00</b>	<b>2.913.960,00</b>
Total dos recursos a repassar.....	<b>935.887,99</b>	<b>11.230.655,88</b>

· Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 62.403,26 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) por mês serão repassados pelo FMS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

· Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 561.629,34 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FNS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguintes faixas:

· Cumprimento de 95% a 105 % das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

· Cumprimento de 81% a 94 das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

· Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

· O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

<b>Classificação funcional</b>	<b>fonte</b>	<b>Desp.</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ - Valor</b>
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2372	05	379	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC (Média e Alta Complexidade)	6.084.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2373	05	381	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - SIA - MAC	2.277.703,20
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2374	05	382	Integrasus – IAC, – MAC	828.304,68
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2376	05	383	Procedimentos - Média Complexidade - SIA – MAC – Colegiado	36.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2373	05	1148	Procedimentos - Média Complexidade - FAEC - Mamografia	137.700,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2372	05	1149	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - FAEC - Doação de Órgãos	120.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Atendimento Médico em Especialidade - Retaguarda	2.289.960,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	598	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	599	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
<b>Total dos recursos.....</b>				<b>12.397.667,88</b>

**CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE**

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

· A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

· As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

· As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

· A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENIENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENIENTE os seus representantes.

· A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

· A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS**

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

· Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

· Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

· Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

· Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENIENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

· Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.

· Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENIENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

· Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e

· Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

· Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENIENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, mediante termo aditivo, se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, aos 08 dias do mês de março do ano de 2010.

\_\_\_\_\_  
ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

\_\_\_\_\_  
MARIALVAARAÚJO DE SOUZA BIAZON

Secretária Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

\_\_\_\_\_  
LILIAN MANGULI SILVESTRE

Diretora Clínica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

\_\_\_\_\_  
NILTON JOSÉ GONÇALVES

Diretor Técnico - da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Heraldico Menezes -ME**

**Empenhos: nº 22345/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- M L de Souza Camargo**

**Empenhos: nº 420/2010.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Verdelimp Plantio de Gramas Ltda ME**

**Empenhos: nº 13763/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Wilson Paschoal - ME**

**Empenhos: nº 17550, 17716, 17717, 18101, 18281, 18709, 19124, 19126, 19139, 19263, 19290, 19415, 20230, 20244, 20358, 20359, 20361, 20402, 20524, 20660, 20794, 21389, 17651, 17659, 17718, 17720, 17721, 17722, 17725, 19411, 20771, 20783, 20793, 21387, 21388, 21398, 21425, 20490, 20525/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- A R Sorbo - ME**

**Empenhos: nº 10166, 15704, 21576/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- C E Alves Serviços de Portaria Ltda ME**

**Empenhos: nº 7596/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Coml Medeiros Prods e Serv Jardinagem Ltda ME**

**Empenhos: nº 12343/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- DPP Placas e Publicidade Ltda ME**

**Empenhos: nº 16149/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Funerais N. Sra Aparecida Ltda**

**Empenhos: nº 05227, 10165, 15705, 21577 /2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- J A Garcia Nassar - ME**

**Empenhos: nº 12212, 11848/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Jose Lucio de Andrade - ME**

**Empenhos: nº 13835, 06277/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Leonir Gelatti**

**Empenhos: nº 21624/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- M. B. Dos Santos Rabelo - ME**

**Empenhos: nº 11186, 11189, 11798, 12055, 12163, 12165, 12432, 13487, 13568, 13571, 13782, 13965, 14050, 14051, 15165, 15170, 15941, 15942, 16855, 17534, 20509, 20655, 20765, 20767, 20790, 11036, 11127, 11129, 11558, 11578, 11799, 11800, 11801, 11802, 12056, 12057, 12164, 12431, 12433, 12434, 12435, 12436, 12437, 12438, 12439, 12634, 12635, 13478, 13481, 13482, 13483/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- M. B. Dos Santos Rabelo - ME**

**Empenhos: nº 13485, 13486, 13541, 13580, 13781, 13783, 13784, 13964, 14044, 14203, 14270, 15166, 15167, 15169, 15382, 15384, 15385, 15386, 15387, 15601, 15994, 16851, 16854, 17043, 17535, 17649, 17658, 18991, 19397, 20356, 20401, 20510, 20764, 20766, 13963, 14331/2009**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Maluf & Tinos - ME**

**Empenhos: nº 1818, 2275, 5268, 5775, 7503, 7520, 8156, 8157, 8308, 8309, 8526, 8605, 9267, 9483, 9559, 11083, 11084, 11085, 11432, 11843, 11844, 11845, 11846, 11902, 12213, 12214, 12215, 12216, 12217, 12334, 12504, 12513, 12514, 12515, 12516, 12517, 13521, 13522, 13523, 13524, 13525, 13753, 13754, 13755, 13756, 13757, 13758, 13837, 14180, 14181, 14182, 14233, 14234, 14235, 14236, 14510, 14511, 15148, 15149/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Maluf & Tinos - ME**

**Empenhos: nº 15150, 15152, 15153, 15154, 15155, 15156, 15157, 15243, 15364, 15564, 15592, 15593, 15738, 15739, 15740, 15742, 15743, 15744, 15745, 15933, 16024, 16025, 16026, 16027, 16205, 16206, 16785, 17047, 17048, 17049, 17050, 17051, 17052, 17054, 17056, 17057, 17123, 17124, 17125, 17416, 17538, 17957, 17959/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Osastur Osasco Turismo Ltda****Empenhos: nº 9778/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Pedro Brandi Guazelli - ME****Empenhos: nº 9300, 11930, 13561/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Pedro Henrique Gabriel Soldera ME****Empenhos: nº 5261, 7141, 5739, 5739/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

**Fornecedor:- Roque Gonçalves Mendes****Empenhos: nº 13552/2009.**

Avaré, 13 de Março de 2010

**ROGELIO BARCHETI URREA**

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR****Lei Complementar nº 118, de 11 de março de 2.010**

(Dispõe sobre a inspeção sanitária dos produtos de origem animal, institui taxas e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), que terá por objetivo a fiscalização prévia e emissão de alvará de funcionamento sob o ponto de vista industrial e sanitário dos produtos de origem animal.

**Parágrafo Único** – Os produtos finais produzidos no município de Avaré, a que se refere esta lei, poderão ser comercializados se obedecidos os requisitos da presente Lei.

**Art. 2º** - Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

- Os animais destinados a matança, seus produtos, subprodutos e matérias primas;
- O pescado, crustáceos, moluscos e derivados;
- O leite e seus derivados;
- O ovo e seus derivados;
- O mel, a cera de abelha e produtos da colméia.

**Art. 3º** - A fiscalização de que trata a presente Lei, far-se-á nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950 e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1.989, e será efetuada:

- Nas propriedades rurais ou fontes produtoras;
- no trânsito dos produtos de origem animal destinados à alimentação humana, animal ou à industrialização;
- nos matadouros e frigoríficos, coibindo o abate clandestino e a respectiva comercialização;
- nos laticínios e usinas de beneficiamento de leite, coibindo o comércio de leite "in natura" e permitindo somente o comércio de leite pasteurizado, podendo ser a pasteurização rápida ou lenta;
- nos estabelecimentos especiais especializados;
- nos entrepostos ou estabelecimentos que recebam, manipulem, acondicionem produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos atacadistas e/ou varejistas que fabriquem, transformem ou produzam qualquer produto derivado de origem animal.

**Parágrafo Primeiro** – Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para os fins desta lei, qualquer instalação ou local nos quais são utilizados, bem como, quaisquer locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne das várias espécies animais e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel, a cera de abelha e seus derivados.

**Parágrafo Segundo** - Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente lei classificam-se:

- Estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:
  - Matadouros: são estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para matança de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne in natura para açougues;
  - Matadouros-frigoríficos: são os estabelecimentos especificados na alínea anterior, mas já dotados de equipamentos para refrigeração de produtos, com ou sem dependências industriais;
  - Estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, fábricas de produtos não-comestíveis e outras;

d) Entrepostos de carnes e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros animais.

II - Estabelecimento de pescados e derivados, compreendendo:

a) Entrepostos de pescados e derivados: são os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, refrigeração, distribuição e comércio de pescado;

b) Estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma.

III - Estabelecimentos de leite e derivados, compreendendo:

a) Propriedades rurais: são os estabelecimentos destinados à produção de leite e seus derivados, obedecendo as normas específicas para cada tipo;

b) Entrepostos de leite e seus derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnatagem ou coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;

c) Estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios.

IV - Estabelecimento de mel e cera de abelhas, compreendendo:

a) Apiário: conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia real e outros;

b) Casas do mel: são os estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinados aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;

c) Entrepostos de mel e cera de abelhas: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados.

V - Estabelecimentos de ovos e derivados, compreendendo:

a) Granjas avícolas: são estabelecimentos destinados a produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;

b) Estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e a industrialização de ovos;

c) Entrepostos de ovos: são estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, e acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura.

**Art. 4º** - A prévia inspeção exercida pelo SIM, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, será supervisionada, devendo dispor dos recursos necessários, inclusive, de profissional habilitado, conforme Lei Federal nº 5.517/68, no que diz respeito à inspeção de produtos de origem animal, e terá como objetivos:

I. O controle das condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, armazenamento, beneficiamento, comercialização e transporte de produtos de origem animal e seus derivados;

II. A fiscalização e controle do uso de aditivos empregados na industrialização;

III. A realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico-químicos, enzimáticos e dos organolépticos de matérias primas e produtos, quando necessários;

IV. A fiscalização e controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;

V. A fiscalização de produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação e cumprimento das normas estabelecidas;

VI. O controle da qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal;

VII. A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas, que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;

VIII. A disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal;

IX. Qualquer outro detalhe, necessário a uma maior eficiência dos serviços.

**Parágrafo Único** – A fiscalização de que trata o inciso IV, será exercida conforme Lei Federal 7.889, de 23 de novembro de 1989 e Lei Estadual 8.208, de 30 de dezembro de 1992, pela Secretaria Municipal da Saúde.

**Seção I – Do pessoal**

**Art. 5º** – O pessoal que trabalha em estabelecimentos de produtos de origem animal deve apresentar-se com uniforme completo, composto de botas, calça, avental e gorro, de cor clara e limpo, trocado diariamente ou, quando necessário, entre os turnos de trabalho.

**§ 1º** - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

**§ 2º** - Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

**Art. 6º** - Os funcionários deverão, ainda, atender as seguintes exigências:

- I. possuir atestado de saúde atualizado;
- II. não ter adornos nas mãos ou pulsos;
- III. não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscessos ou supurações cutâneas e queimaduras;
- IV. não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o alimento;
- V. manter rigorosa higiene pessoal.

#### Seção II - Da rotulagem

**Art. 7º** - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo.

**Parágrafo único** - Fica a critério do SIM/POA, permitir para certos produtos o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo de inspeção

**Art. 8º** - Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, datilografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem.

**Art. 9º** - Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:

- I. A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;
- II. C: para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;
- III. E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;
- IV. L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;
- V. M: para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;
- VI. O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados;
- VII. P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados.

**Art. 10** - O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:

- I. nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;
- II. nome da firma ou empresa responsável;
- III. natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;
- IV. carimbo oficial da inspeção sanitária municipal;
- V. endereço e telefone do estabelecimento;
- VI. marca comercial do produto;
- VII. data de fabricação do produto;
- VIII. a expressão "prazo de validade" ou "consumir até";
- IX. peso líquido;
- X. composição e formas de conservação do produto;
- XI. os termos "Indústria Brasileira";
- XII. nome e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do responsável técnico;
- XIII. demais disposições aplicáveis.

**Parágrafo único** - Em caso de utilização de carne eqüídea ou de produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se, ainda, que o respectivo rótulo contenha uma das seguintes expressões:

- I. "carne de eqüídeo"; ou
- II. "preparado com carne de eqüídeo"; ou
- III. "contém carne de eqüídeo".

**Art. 11** - Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "alimentação animal".

**Art. 12** - Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "não comestível".

**Art. 13** - As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

**Art. 14** - O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA, obedecerá ao modelo conforme anexo I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 15** - As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

**Art. 16** - É proibida a reutilização de embalagens.

#### Seção III - Do Transporte e Trânsito

**Art. 17** - Os produtos e matérias-primas de origem animal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

**Art. 18** - As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem, e se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

**Art. 19** - Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta Lei, podendo ser reinspecionados pelos técnicos do SIM/POA nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

**Art. 20** - Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "Certificado Sanitário", visado pelo médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção.

**Art. 21** - O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação.

**§ 1º** - Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.

**§ 2º** - Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

#### Seção IV - Das Obrigações

**Art. 22** - Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei, obrigados a:

- I. cumprir e fazer cumprir todas as exigências nela contidas;
- II. fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
- III. fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM/POA;
- IV. viabilizar o transporte dos técnicos da inspeção, quando estes não dispuserem de meio de locomoção para a execução de seus trabalhos;
- V. possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;
- VI. acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
- VII. manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas desta Lei;
- VIII. recolher, se for o caso, todos os tributos ou tarifas de inspeção sanitária e/ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
- IX. submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado;
- X. prestar serviços a terceiros, em se tratando de matadouros;
- XI. efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da inspeção municipal;
- XII. fornecer à coordenação do SIM/POA, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;
- XIII. substituir, no prazo máximo de trinta dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento.

**Parágrafo único** - Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Coordenação do SIM/POA.

**Art. 23** - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos vinte e quatro horas em descanso, jejum e dieta hídrica nas dependências do estabelecimento.

**§ 1º** - O período de repouso de que trata o caput deste artigo pode ser reduzido quando o tempo de viagem não for superior a duas horas e os animais procedam de campos próximos, mercados ou feiras, sob controle sanitário permanente, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a seis horas.

**§ 2º** - Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, a autoridade sanitária do ponto de partida deve fornecer um documento mencionando claramente as condições de saúde dos animais.

**§ 3º** - O tempo de repouso de que trata este artigo pode ser ampliado todas as vezes que a inspeção municipal entender necessário.

**Art. 24** - Nenhum estabelecimento que se enquadre nos termos do artigo 3º, poderá funcionar no município, sem que seja devidamente cadastrado na Prefeitura.

**Art. 25** - O Poder executivo baixará dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sob a inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no artigo 3º.

**Art. 26** - Compete a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento:

- I. Determinar normas técnicas de produção e classificação de produtos de origem animal;
- II. Promover e coordenar o treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal;
- III. Manter mecanismos permanentes de divulgação e esclarecimentos junto às redes públicas e privadas, bem como junto à população, no sentido de garantir a plena orientação e esclarecimento ao consumidor, no tocante aos males e/ou benefícios advindos deste serviço.

#### CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

**Art. 27** - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível a infração a presente lei, acatará, isolada ou acumulativamente, as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
- II. multa de até 500 (quinhentos) U.F.M.A. (unidade fiscal do município) do mês da infração, nos casos não compreendidos no item anterior, proporcional à gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;
- III. apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim que se destina, ou forem deteriorados;
- IV. suspensão de atividade que cause ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embargo da ação fiscalizadora;
- V. interdição total ou parcial, do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência de condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;
- VI. apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados e/ou adulterados;
- VII. apreensão de rotulagem impressa em desacordo com as disposições legais;
- VIII. cancelamento do registro do produto em desacordo, com publicação em imprensa oficial;
- IX. cancelamento do registro do estabelecimento, com publicação em imprensa oficial.

**§ 1º** As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes e agravantes a situação econômico-financeira do infrator e meios ao seu alcance para cumprir a lei;

**§ 2º** A suspensão de que trata o inciso IV cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico sanitário ou no caso de franquia da atividade à ação fiscalizadora.

**§ 3º** A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;

**§ 4º** Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, no prazo de 12 (doze) meses, será efetuada a cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 28** - O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento desta lei, ficando autorizado a celebrar os convênios necessários, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal da Saúde e de Associações profissionais ligadas a matéria.

**Parágrafo único** - O SIM poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário, para o desenvolvimento de suas funções.

#### CAPÍTULO III DAS TAXAS

**Art. 29** - Ficam instituídas taxas de registro de análise, relativas à inspeção e fiscalização sanitária, referentes a produtos de origem animal, de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**§ 1º** - O valor das taxas a que se refere este artigo será fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Avaré - UFMA e será determinado de acordo com a origem de serviços, conforme dispõe o anexo II desta lei.

**§ 2º** - A conversão em moeda corrente far-se-á pelo valor da UFMA vigente no dia primeiro do mês em que se efetive o recolhimento.

**§ 3º** - A arrecadação e a fiscalização das taxas incumbirão à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda.

**§ 4º** - No que tange ao procedimento de aplicação das penalidades deverá, naquilo que couber ser respeitada a Lei Municipal nº 62 de 08 de maio de 2001.

**Art. 30** - O sujeito passivo (Contribuinte) é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária e industrial prevista nesta lei.

**Art. 31** - Os débitos das taxas, são liquidados nas épocas próprias, até o vencimento, serão atualizados conforme o valor da U.F.M.A. vigente, na data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 32** - A Municipalidade, sempre que necessário poderá atualizar os preços públicos vigentes.

**Art. 33** - Para estabelecimentos já existentes e em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo SIM, será estipulado prazo para regularização.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** – As atividades do SIM serão apresentadas através de relatório mensal enviado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 35** – Serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, recursos orçamentários suficientes, pessoal técnico e administrativo, necessários à execução da inspeção sanitária de que trata esta lei, correndo por dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 36** – Fica revogada a Lei nº 52 de 29 de junho de 1993.

**Art. 37** - Esta Lei entrará em vigor no próximo exercício, devendo ser publicada de imediato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Obs: Deverá constar ainda dos selos a classificação de que trata o artigo 9º da Presente Lei, sendo:

- A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;  
C: para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;  
E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;  
L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;  
M: para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;  
O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados;  
P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados.

### ANEXO II TABELA DE TAXAS DE REGISTRO E ANÁLISES

DESCRIÇÃO	UFMA
<b>I - Pelo registro de estabelecimentos:</b>	
1. Matadouros-Frigoríficos; matadouros, matadouros de pequenos e médios animais; matadouros de aves; charqueadas, fábrica de conservas, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis, entrepostos frigoríficos;	240
2. Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação;	160
3. Entrepostos de pescado, fábrica de conserva de pescado;	160
4. Entrepostos de ovos, fábrica de conservas de ovos;	80
5. Entrepostos de mel;	80
<b>II - Pelo registro de produtos- rótulos</b>	40
<b>III - Pela alteração de razão social</b>	80
<b>IV - Pela ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimentos</b>	80
<b>V - Por análises periciais de produtos de origem animal</b>	80

## LEIS



### Lei nº 1.328, de 09 de março de 2010

(Disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista" e, em entrega de mercadorias, "moto-frete", com o uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado em motocicletas – no Município de Avaré e dá outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

#### DA DEFINIÇÃO:

**Artigo 1º** - Esta lei tem por objetivo disciplinar o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista" e, em entrega de mercadorias, "moto-frete", com o uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado em motocicletas.

**Parágrafo único** - São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º:

I - Transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II - Transporte para um só passageiro em veículo automotor tipo motocicleta.

**Artigo 2º** - Como meio de transporte urbano, o serviço de MOTOTÁXI somente poderá ser executado mediante autorização concedida pela Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do Demutran – Departamento Municipal de Trânsito que fará o respectivo cadastramento dos Moto – Taxistas.

**Artigo 3º** - Após o cadastramento no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito órgão subordinado a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, enviará comunicado ao setor de ISS que poderá conceder a concessão de alvará (licença), se o mesmo estiver apto a exercer a função.

**Artigo 4º** - Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para "moto táxi" e 200 (duzentas) vagas para "moto frete", as quais não poderão ser transferidas a outros pretendentes e em caso de desistência na operação a vaga será extinta definitivamente.

**Parágrafo Único**:- Para expedição de Alvará de funcionamento, fica limitado no máximo 5 (cinco) agências ou pontos.

#### DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

##### Do Moto- Taxista e seus Requisitos:

**Artigo 5º** - Moto-Taxista é o prestador do serviço de que trata o Artigo 1º desta lei, podendo ser prestado por profissionais autônomos ou por cooperativas dentro do perímetro do município (zona urbana, de expansão urbana e rural), mediante autorização ou permissão da Prefeitura de Avaré.

**Parágrafo primeiro** – Os permissionários ou autorizados para prestação de serviços deverão se organizar em agências, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

**Parágrafo segundo** – As agências somente serão constituídas com a participação de, no mínimo, 10 (dez) permissionários autorizados.

**Artigo 6º** - Para o exercício das atividades prevista no artigo 1º é necessário:

I – Comprovar que reside no município de Avaré há mais de 5 (cinco) anos;

II- Apresentar declaração que não exerce qualquer outra atividade remunerada (Reconhecer Firma);

III - Possuir Carteira de Habilitação na categoria "A", expedida há mais de 3 (três) anos;

IV – Para explorar o serviço de Moto-Taxi não poderá ser aposentado ou pensionista;

V- Apresentar atestado de saúde, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde (renovado anualmente);

VI – Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais (renovado anualmente);

VII – Xérox autenticado do Título de Eleitor e comprovar que votou na última eleição ou comprovante de justificação;

VIII - Xérox do RG e CPF;

IX - Estar em dia com as obrigações militares (Xérox autenticado do Certificado de Reservista);

X – Não ser titular de mais de uma licença para Moto-Táxi, nem licença para explorar o serviço de Táxi ou qualquer outro serviço;

XI – Xérox de Propriedade do veículo;

XII – Comprovante de pagamento de IPVA e Seguro Obrigatório;

XIII – Ter 21 anos completo;

XIV – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

XV – Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;

XVI – Identificação da motocicleta utilizada em serviço

XVII – Não ter no prontuário multa do tipo "gravíssima".

XVIII - Manter seguro de vida e de danos pessoais que cubram despesas médicas e hospitalares nos valores não inferiores a 10.000 (dez mil) UFIRs e 1.500 (um mil e quinhentas) UFIRs, respectivamente, independente do seguro DPVAT;

#### Do Moto-Táxi e seus requisitos:

**Artigo 7º** - Constituem requisitos da Motocicleta a ser utilizada na apresentação do serviço:

I – Ter potência de motor mínima equivalente a 125 (Cento e vinte e cinco) cilindradas;

II – Ser devidamente licenciada pelo órgão oficial (CIRETRAN);

III- Ter sido aprovado em vistoria técnica a ser realizada pelo DEMUTRAN e satisfazer todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Lei Federal – CTB – Código de Trânsito Brasileiro);

IV – Ter as seguintes características, além das exigidas pela legislação de Trânsito:

a) Alça Metálica lateral à qual o passageiro possa segurar-se;

b) Cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras ao passageiro (protetor de escapamento);

c) Proibido Escapamento Turbal;

d) Ter no máximo 03 (três) anos de fabricação;

e) Registro do veículo como categoria de aluguel;

f) instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

#### Do Moto- Frete e seus Requisitos:

**Artigo 8º** - Moto-Frete é o prestador do serviço de que trata o Artigo 1º desta lei, podendo ser prestado por profissionais autônomos ou por cooperativas dentro do perímetro do município (zona urbana, de expansão urbana e rural), mediante autorização ou permissão da Prefeitura de Avaré.

**Parágrafo primeiro** – As motocicletas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo DEMUTRAN, exigindo-se para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;

II – Ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação;

III – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

IV – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

V – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

**Parágrafo segundo** - A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

**Parágrafo terceiro** - É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral.

#### Das Obrigações do Moto-Taxista

**Artigo 9º** - O Moto-Taxista para exercer legalmente a função será obrigado:

I – Manter atualizada a foto na Carteira - crachá de Condutor para Transporte de Passageiro Moto –Táxi;

II – Usar capacete branco com o número de inscrição do Moto-Taxista na cor preta e adesivo com o brasão do município para comprovação do Cadastro que possui nesta Municipalidade, tanto para o Motorista como para o passageiro para melhor identificação;

III – Pára -lama na cor branca com o nome escrito em preto: Moto-Táxi;

IV – Na parte da frente da vestimenta, o nome, endereço, telefone da agência ou ponto que exerce a função e, na parte de trás somente o número do telefone da agência ou ponto, além de manter o crachá visivelmente para a fiscalização;

**Parágrafo Primeiro** - O adesivo contendo número de inscrição e o brasão do município de que trata o item II do presente artigo, deverão ser fornecidos pela municipalidade no momento da expedição do alvará.

**Parágrafo Segundo** - Na Carteira-crachá de Condutor para Transporte de Passageiro do Moto - Táxi, deverá conter uma foto recente do Moto-Taxista, número do registro da CNH, RG, CPF, Data de Nascimento, número do cadastro da municipalidade, nome completo, endereço da Agência ou Ponto que exerce a função, número da placa da motocicleta, tipo sanguíneo, se é Doador de Órgãos ou Sangue, além de manter o crachá visivelmente para a fiscalização;

**Parágrafo Terceiro** - O preço do serviço de "moto-taxi" e "moto-serviço" será estabelecido e fixado através de tarifa única para as zonas urbana e de expansão urbana, diferenciado para a zona rural, mediante decreto, a valor de no mínimo 50% superior ao da tarifa de transporte coletivo público urbano por ônibus.

**Parágrafo Segundo** - Na Carteira-crachá de Condutor para Transporte de Passageiro do Moto - Táxi, deverá conter uma foto recente do Moto-Taxista, número do registro da CNH, RG, CPF, Data de Nascimento, número do cadastro da municipalidade, nome completo, endereço da Agência ou Ponto que exerce a função, número da placa da motocicleta, tipo sanguíneo, se é Doador de Órgãos ou Sangue, além de manter o crachá visivelmente para a fiscalização;

**Parágrafo Terceiro** - O preço do serviço de "moto-taxi" e "moto-serviço" será estabelecido e fixado através de tarifa única para as zonas urbana e de expansão urbana, diferenciado para a zona rural, mediante decreto, a valor de no mínimo 50% superior ao da tarifa de transporte coletivo público urbano por ônibus.

**Parágrafo Segundo** - Na Carteira-crachá de Condutor para Transporte de Passageiro do Moto - Táxi, deverá conter uma foto recente do Moto-Taxista, número do registro da CNH, RG, CPF, Data de Nascimento, número do cadastro da municipalidade, nome completo, endereço da Agência ou Ponto que exerce a função, número da placa da motocicleta, tipo sanguíneo, se é Doador de Órgãos ou Sangue, além de manter o crachá visivelmente para a fiscalização;

**Parágrafo Terceiro** - O preço do serviço de "moto-taxi" e "moto-serviço" será estabelecido e fixado através de tarifa única para as zonas urbana e de expansão urbana, diferenciado para a zona rural, mediante decreto, a valor de no mínimo 50% superior ao da tarifa de transporte coletivo público urbano por ônibus.

**Parágrafo Segundo** - Na Carteira-crachá de Condutor para Transporte de Passageiro do Moto - Táxi, deverá conter uma foto recente do Moto-Taxista, número do registro da CNH, RG, CPF, Data de Nascimento, número do cadastro da municipalidade, nome completo, endereço da Agência ou Ponto que exerce a função, número da placa da motocicleta, tipo sanguíneo, se é Doador de Órgãos ou Sangue, além de manter o crachá visivelmente para a fiscalização;

**Parágrafo Terceiro** - O preço do serviço de "moto-taxi" e "moto-serviço" será estabelecido e fixado através de tarifa única para as zonas urbana e de expansão urbana, diferenciado para a zona rural, mediante decreto, a valor de no mínimo 50% superior ao da tarifa de transporte coletivo público urbano por ônibus.

**Ouvidoria Municipal:**

**0800-7700133**



**Artigo 10** - Quando da prestação do serviço municipal instituído por esta Lei, deve o Moto-Taxista, transportar 1(um) só passageiro de cada vez, que deverá ter a disposição um capacete protetor com touca descartável, além das outras exigências previstas nesta Lei:

- I – Obedecer todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aplicáveis à espécie, bem como os ditames desta Lei;
- II – Usar em serviço roupas condizentes com a função de atendimento ao público, ficando proibido o uso de camisetas tipo regata e bermuda, trajando, ainda, vestimenta de identificação, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, desta lei.
- III – Portar, além de documentos obrigatórios previstos no CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a Carteira-crachá de Condutor para Transportes de Passageiros Moto-Táxi, expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN- Departamento Municipal de Trânsito, além de manter o crachá visivelmente para a fiscalização;
- IV – Usar capacete com viseira e colocar à disposição do passageiro o mesmo tipo de capacete, para uso durante o transporte;
- V – Tratar o passageiro com urbanidade e educação;
- VI – Não se envolver em discussão com outro Moto-Taxista;
- VII – Recusar o transporte de:
  - a) Passageiro que não queira usar capacete;
  - b) Passageiro com bagagem que ultrapasse 136Kg;
  - c) Passageiro em visível estado de embriaguez alcoólica ou sob o efeito de entorpecente;
  - d) Passageiro com criança no colo;
  - e) Criança com menos de 07 (sete) anos, de acordo com o CTB-Código de Trânsito Brasileiro;
  - f) Gestante.

**Parágrafo Único** – Por Bagagem permitida entende-se para os efeitos desta Lei aquela que não ultrapasse 136kg, e seja acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro ou a que venha a ser regulamentada pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

#### **Das condições para a Obtenção da Licença para Prestação de Serviços**

**Artigo 11** - A autorização para a prestação do serviço é intransferível e será requerida pelo interessado ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

**Parágrafo único** – Compete ao Diretor do CIRETRAN- (Circunscrição Regional de Trânsito), analisar se deferir ou indeferir o pedido, se a documentação da motocicleta se encontra em nome de terceiro ou se por este for cedido.

**Artigo 12** - O deferimento da autorização ficará condicionado: I – Ao pagamento da Taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN referentes à atividade e de outros emolumentos;

II – A apresentação dos comprovantes do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Seguro Obrigatório.

**Parágrafo único**- O Moto-Taxista que por qualquer circunstância interromper a prestação do serviço, não poderá em hipótese alguma, transferir a autorização para terceiro e a perderá, cabendo à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN- Departamento Municipal de Trânsito, preencher a vaga seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos suplentes interessados.

**Artigo 13** - Cada Moto-Taxista terá direito à apenas uma única autorização, a qual deverá ser renovada anualmente em data a ser estabelecida pelo Decreto que regulamentará a presente Lei.

#### **Dos Critérios para seleção dos Moto-Taxista e preenchimento das vagas:**

**Artigo 14**- Estabelecido número de vagas o preenchimento dentre os candidatos a Moto-Taxista inscritos será pelos seguintes critérios;

- I – Preferencialmente aos que já estejam prestando o serviço desde a vigência da Lei anterior, obedecendo a quantidade máxima permitida e exposta nos artigos anteriores;
- II – Ou sucessivamente por um dos seguintes critérios:
  - a) Ser o candidato doador de órgão ou sangue;
  - b) ter o candidato o maior número de dependentes;
  - c) Ser o candidato casado;
  - d) Não ter o candidato mais que três multas de Trânsito nos últimos 12 meses;
  - e) Ter o candidato maior idade;
  - f) Ser a habilitação na categoria mais antiga;
  - g) Ser a motocicleta de fabricação mais recente;

**Parágrafo Único** - O Decreto do Executivo disciplinará o uso dos critérios estabelecidos neste artigo.

#### **DOS PONTOS DE PARADA**

**Artigo 15** – A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, estabelecerá os pontos de paradas oficiais do Moto-Taxista.

**Parágrafo 1º** – Os pontos deverão ficar afastados dos pontos de táxi e das paradas de ônibus circulares pelo menos 200 (duzentos) metros lineares e pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de um ponto ao outro.

**Parágrafo 2º** – Quando em Trânsito, sem passageiro e quando solicitado, poderá o Moto-Taxista estacionar, desde que não seja em locais proibidos por regulamentação ou sinalizados.

#### **Da Fiscalização das Infrações e Penalidades**

**Artigo 16** – A fiscalização e a aplicação de penalidades por infração de Trânsito é de competência da Polícia Militar por delegação do Município à Secretaria de Segurança Pública.

**Artigo 17** – A prestação do serviço em desacordo com esta Lei e respectivos regulamentos implicará na sujeição às seguintes penalidades:

- I – Multa de até 120 ( Cento e Vinte ) UFMA, dobrada na reincidência;
  - II – Apreensão da Motocicleta;
  - III – Suspensão da autorização para prestação do Serviço, por tempo determinado;
  - IV – Cassação da autorização para a prestação do serviço.
- Parágrafo 1º** - O Decreto de Regulamentação da presente Lei, estabelecerá os casos de aplicação e a graduação das penas aplicáveis por infração a esta Lei.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de descumprimento reiterado desta Lei e seus regulamentos de condução da Motocicleta em estado de embriaguez ou sob efeito de outra substância entorpecente ou de suspensão da habilitação por autoridade Judicial ou de Trânsito será aplicada a cassação da autorização para prestar o serviço.

#### **DAS AGÊNCIAS**

**Artigo 18** – Sob licença da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, poderá ser constituídas e instaladas em locais previamente aprovados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, agências para reunir os Moto-Taxistas, mediante condições livremente estabelecidas pelas partes no máximo de 10 (dez) Moto-Taxistas por agência.

**Parágrafo Único** – As agências para reunir os moto-taxistas, deverá oferecer-lhes local de estacionamento para as motocicletas e de abrigo pessoal contra as interpéries (mau tempo) dotadas de instalações sanitárias e de um sistema de recepção e retransmissão a cada moto-taxista dos pedidos de serviços feitos pelos usuários.

**Artigo 19** – As agências serão instaladas no perímetro urbano mantendo a distância mínima de 70 (setenta) metros lineares dos pontos de Táxi e das paradas de ônibus urbanos e pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de um ponto ao outro.

**Artigo 20** – São obrigações das Agências:

- I – Colaborar com a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de facilitar o controle e a fiscalização do serviço;
- II – Colaborar para o fiel cumprimento desta Lei e regulamentos;
- III – Fornecer à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, cópia atualizada da documentação das motocicletas e dos Moto-Taxista vinculados às agências ;
- IV - Remeter com elementos atualizados e dentro dos prazos fixados os relatórios solicitados;
- V – Zelar pela boa qualidade do serviço mantendo boas condições de higiene no local e imediações;
- VI – Receber registrar em Livro próprio e apurar as queixas e reclamações dos usuários informando ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário;
- VII – Pagar em dia os tributos devidos ao Município relativos à atividade da Agência;
- VIII – Oferecer aos Moto-Taxistas (agência) e a ela vinculados obrigatoriamente Carteira de Condutor para Transporte de Passageiro – Moto-Táxi, contendo as seguintes informações:
  - a) Nome e endereço da agência e telefone para contato;
  - b) Nome e data de nascimento, endereço, se é doador de órgão ou sangue e tipo sanguíneo dos Moto-Taxistas;
  - c) Número de carteira nacional de habilitação – (CNH) e obrigatoriamente na categoria “A” do Moto-Taxista;
  - d) Marca, ano de fabricação, placa da Motocicleta e seu número de cadastro desta municipalidade;
  - e) Número, data e prazo de validade da autorização dada pela Municipalidade;
  - f) Fotografia 3x4, recente do Moto-Taxista.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de descumprimento de suas obrigações ou desvirtuamento de suas funções a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito providenciará o cancelamento da licença concedida à agência infratora.

**Parágrafo Segundo** - É proibido sublocar a Moto cadastrada no ponto para outra pessoa trabalhar.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 21** – Após a entrada em vigor desta Lei a municipalidade publicará em jornais e rádios no período de 15 (quinze) dias, edital de convocação do Moto-Taxista, com prazo de 30 (trinta) dias, para o recadastramento e preenchimento das vagas, de acordo com os critérios fixados nesta Lei.

**Artigo 22** – Serão realizadas campanhas de esclarecimento à população sobre os perigos, cautelas e normas de segurança relativos ao transporte de passageiro em motocicleta.

**Artigo 23** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 24** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 809, de 23 de fevereiro de 2009, a Lei nº 878, de 20 de outubro de 2006 e a Lei nº 957, de 29 de junho de 2007.

**Artigo 25** – Esta lei deverá ser regulamentada no que couber por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÉA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria na Data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

#### **Lei nº 1.329, de 11 de março de 2.010.**

(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências – Associação Bethel)

**Autoria: Ver. Vicente José Schiavão**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÉA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica declarada de interesse público a Entidade **ASSOCIAÇÃO BETHEL**, inscrita no CNPJ sob nº 71.849.079/0012-20, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Zanella, 86, Bairro Santa Elizabeth.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÉA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

#### **Lei nº 1.330, de 11 de março de 2.010**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros para a realização do evento “Prefeitura no Bairro.”)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÉA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com previsão mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Comissão Organizadora do Evento “Prefeitura no Bairro”

**Artigo 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 90 (noventa) dias após o término do evento.

**Parágrafo único** – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÉA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.331, de 11 de março de 2010.**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização do V Torneio de Pesca em nossa cidade.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para realização do V Torneio de Pesca em nossa cidade.

**Parágrafo Primeiro** – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

**Parágrafo Segundo** – O valor desembolsado será destinado à cobertura de despesas de pronto pagamento.

**Artigo 2º** - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

**Parágrafo único** – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei nº 1.332, de 11 de março de 2010**

(Dispõe sobre alteração da redação do Artigo 4º da Lei nº 1.295, de 03 de dezembro de 2009 e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** – O artigo 4º, e incisos da lei nº 1.295, de 03 de dezembro de 2009, passará a ter a seguinte redação:

**Artigo 4º** – O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré será composto de 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:-

I – Representantes da Administração Municipal:

- Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação.

II – Representantes das entidades:

- 1 (um) representante da OAB de Avaré;
- 1 (um) representante da AREA – Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré;
- 1 (um) representante da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré;
- 1 (um) representante da Polícia Civil de Avaré;
- 1 (um) representante da Polícia Militar de Avaré;
- 1 (um) representante do Poder Legislativo de Avaré.

**g) 1 (um) representante de empresa concessionária de transporte urbano e rodoviário instalada no Município;**

**h) 1 (um) representante dos taxistas;**

**i) 1 (um) representante dos moto-taxistas.”**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.321, de 23 de fevereiro de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei nº 1.333, de 11 de março de 2010.**

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1286 de 25/11/2009, abrir um crédito especial no valor de R\$ 516.940,77 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) para cobrir despesas com saldo remanescente de exercício anterior, conforme quadro demonstrativo abaixo:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.			SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal da Saúde	
07.01.01	3390.39.00	10.302.1013.2373 - 1159	Gabinete do Secretário e Dependências Procedimentos ambulatorial – mac (colegiado)	161.860,26
07.01.09	3390.30.00	10.302.1013.2016 - 1157	Departamento de Transporte da Saúde	
	3390.39.00	10.302.1013.2016 - 1158	Remoção para hospitais da região	36.720,34
			Remoção para hospitais da região	18.360,17
06.			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.02.01			Departamento de Creches	
	44490.5100	12.365.2008.1008 - 1161	Construção de unid.educação infantil	300.000,00
			TOTAL.....	516.940,77

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão cobertura oriunda de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, oriundos no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE o valor de R\$ 216.940,77 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) referente ao repasse da Gestão Plena Municipal MAC, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) oriundos do Convênio Secretaria de Economia e Planejamento Proc.2368/2009, totalizando o valor de R\$ 516.940,77 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), a se verificar no corrente exercício, em conformidade com a Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei nº 1.334, de 11 de março de 2010.**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização da V Encenação da Paixão de Cristo)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para realização da V Encenação da Paixão de Cristo.

**Artigo 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada, nos moldes da Lei do Adiantamento em vigor.

**Parágrafo único** – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00-3390.39.00-13.395.30022090-825-5200

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**DECRETOS****Decreto nº 2.306, de 19 de janeiro de 2010.**

(Designa responsável por autorização de adiantamentos e adota outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** – Fica designado, a partir desta data, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. CLÓVIS DE OLIVEIRA, bem como o Sr. Prefeito Municipal, para autorizar os requerimentos de adiantamentos, nos termos do Artigo 14 da lei nº 1283/2009.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de janeiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Ouvidoria Municipal:**

**0800-7700133**

**Decreto nº 2.358, de 09 de março de 2.010**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 1.327, de 09 de março de 2.010, o Crédito Adicional no valor de R\$ 441.238,01 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavo), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.51.91.00.00.00.0101.0	6-Obras em Andamento	441.238,01
	TOTAL	441.238,01

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.359, de 09 de março de 2010**

(Dispõe sobre a opção do Município quanto ao modo de pagamento de precatórios pelo regime especial instituído pelo artigo 97, do ato das Disposições Constitucionais e Transitórias.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A :**

**Artigo 1º.** O Município da Estância Turística de Avaré opta, no regime especial instituído pelo artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo pagamento de seus precatórios da Administração Direta e Indireta, na maneira estabelecida no §1º, inciso I, do mesmo artigo.

**Artigo 2º.** A Secretaria Municipal da Fazenda divulgará mensalmente, por afixação na sua sede, em meio eletrônico e por publicação no Semanário Oficial do Município, as datas e os valores dos depósitos efetuados nas contas do regime especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como, o demonstrativo dos cálculos da receita corrente líquida e da aplicação do percentual fixado para os pagamentos.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.360, de 09 de março de 2010**

(Dispõe sobre prorrogação de prazo para o pagamento do Imposto Territorial Urbano IPTU/2010.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo para pagamento da 1.ª parcela e a parcela única do IPTU/2010 para 31 de março de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Avaré, aos 09 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.361, de 09 de março de 2010.**

(Dispõe sobre restos a pagar e adota outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:  
**Considerando** que os restos a pagar empenhados relativos a fornecedores;

**Considerando** que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal 101/2000) veda no último ano de governo a transferência do exercício financeiro findo (2008) de restos a pagar sem provisão de recursos financeiros;

**Considerando** que as dificuldades a ser enfrentadas no início de governo, recomenda cautela com as despesas públicas para possibilitar a governabilidade do Município;

**Considerando** que os serviços essenciais devem ser mantidos para que a população não seja penalizada;

**D e c r e t a :-**

**Artigo 1º** - A aquisição de bens e serviços devem ser efetuados com moderação, apenas no sentido de manter os serviços essenciais do Município, devendo obrigatoriamente ser cumpridas literalmente as exigências da Lei de Licitação.

**Artigo 2º** - Ficam provisoriamente suspensos os pagamentos de restos a pagar, originados até 31/12/2008, cujas liberações de pagamento somente poderão ser feitas após análise em conjunto das Secretarias Municipais da Fazenda e Administração, Departamento de Contabilidade e Tesouraria, e nesse período, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Tesouraria do Município, o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Municipal da Administração procederão levantamento minucioso dessa dívida pública, com emissão de relatório, para recomendar a solução no pagamento de fornecedores, cujos empenhos sejam considerados devidos.

**Artigo 3º** - O pagamento de empenhos verificados corretos, serão liquidados obedecendo a ordem cronológica de pagamento, na medida que houver recursos financeiros disponíveis que não comprometam a governabilidade do Município.

**Artigo 4º** - As aquisições de bens e serviços necessários para a execução de serviços essenciais, deverão ser adquiridos mediante orçamento de no mínimo 03 (três) empresas, obedecendo as determinações contidas na Lei de Licitação.

**Artigo 5º** - As despesas com a aquisição de bens e serviços somente poderão ser realizadas com a existência de recursos financeiros em caixa para honrar o pagamento do fornecedor, a partir desta data.

**Artigo 6º** - Excetuam-se deste Decreto os pagamentos de aquisição de bens materiais e relativo aos serviços essenciais tais como aquisição de cestas básicas, combustíveis e medicamentos, gêneros alimentícios para a merenda escolar, água, luz, telefone e aluguel de entidades filantrópicas entre outros essenciais.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se**, dando ciência a todas as Secretarias e Chefes de Departamentos.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.362, de 11 de março de 2010**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização da V Encenação da Paixão de Cristo)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 1.334, de 11 de março de 2010, a efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para realização da V Encenação da Paixão de Cristo.

**Artigo 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada, nos moldes da Lei do Adiantamento em vigor.

**Parágrafo único** - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00-3390.39.00-13.395.30022090-825-5200

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.364, de 11 de março de 2.010.**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização do V Torneio de Pesca em nossa cidade.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei nº 1.331, de 11 de março de 2.010, efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para realização do V Torneio de Pesca em nossa cidade.

**Parágrafo Primeiro** - O valor a ser desembolsado será passado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

**Parágrafo Segundo** - O valor desembolsado será destinado à cobertura de despesas de pronto pagamento.

**Artigo 2º** - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

**Parágrafo único** - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.365, de 11 de março de 2010**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros para a realização do evento "Prefeitura no Bairro.")

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 1330, de 11 de março de 2.010, a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com previsão mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Comissão Organizadora do Evento "Prefeitura no Bairro"

**Artigo 2º** - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 90 (noventa) dias após o término do evento.

**Parágrafo único** - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

## COMUNICADO

### Transporte urbano

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa de transporte público urbano, Osastur, informam, mediante a autorização da Promotoria Pública, que todos os passageiros idosos e demais beneficiários que possuem o cartão de acesso ao transporte coletivo, deverão embarcar pela porta traseira do ônibus sem qualquer custo para o embarque.

**Decreto nº 2.363, de 11 de março de 2.010**

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1333 de 11 de março de 2.010, abrir um crédito especial no valor de R\$ 516.940,77 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) para cobrir despesas com saldo remanescente de exercício anterior, conforme quadro demonstrativo abaixo:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.			SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal da Saúde	
07.01.01	3390.39.00	10.302.1013.2373 - 1159	Gabinete do Secretário e Dependências	
			Procedimentos ambulatorial – mac (colegiado)	161.860,26
07.01.09			Departamento de Transporte da Saúde	
	3390.30.00	10.302.1013.2016 - 1157	Remoção para hospitais da região	36.720,34
	3390.39.00	10.302.1013.2016 - 1158	Remoção para hospitais da região	18.360,17
06.			SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.02.01			Departamento de Creches	
	44490.5100	12.365.2008.1008 - 1161	Construção de unid.educação infantil	300.000,00
			TOTAL.....	516.940,77

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão cobertura oriunda de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, oriundos no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE o valor de R\$ 216.940,77 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) referente ao repasse da Gestão Plena Municipal MAC, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) oriundos do Convênio Secretaria de Economia e Planejamento Proc.2368/2009, totalizando o valor de R\$ 516.940,77 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), a se verificar no corrente exercício, em conformidade com a Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de março de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**LEGISLATIVO**

**Sessão dia 08-03-2010**

**INDICAÇÕES**

**ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE**

- Providencie em regime de urgência uma REFORMA GERAL no Posto de Saúde do Bairro: "Brabância".
- Para que através do Departamento competente, providencie em regime de urgência uma REFORMA GERAL no Posto de Saúde da Rua Acre, no Bairro: "Água Branca".
- Providencie em regime de urgência uma REFORMA GERAL no Posto de Saúde do Bairro: "Vera Cruz".
- Providencie em regime de urgência uma REFORMA GERAL no Posto de Saúde do Bairro: "Jardim Brasil".

**JAIR ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

- Para que através do setor competente providencie capinação por toda extensão da Rua Heitor de Barros, no Bairro Brabância II, principalmente defronte da Escola Orlando Cortez, onde a vegetação encontra-se bastante alta, bem como providencie capinação por todo o referido bairro.

**GERMINAL PEGOLI JUNIOR 1º SECRETÁRIO**

- Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários (tapar buraco) em toda extensão na Rua Rosa Figueiredo no bairro Vila Martins III.
- Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários (tapar buraco) em toda extensão na Rua Paulo Omelas no bairro Vila Martins III.
- Para que através do setor competente, que providencie reparos, nas lâmpadas com mau contato dos postes localizados na Av. Governador Mario Covas próximo ao Corpo de Bombeiros.
- Para que através do setor competente, providencie os reparos necessários (tapar buraco) na Rua Amazonas, defronte ao número 755 – Bairro "Santana".
- Para que através do setor competente, providencie os reparos necessários (tapar buraco), no cruzamento da Rua Sergipe com a Rua Bastos Cruz – Bairro: "Santana".
- Para que através do setor competente, providencie os reparos necessários (tapar buraco), no cruzamento da Rua Acre com a Rua Léa Silva – Bairro: "Santana".
- Para que através do setor competente, realize a manutenção na "EMEB Anna Novaes de Carvalho", bem como os reparos que são necessários: término da pintura da escola, parte hidráulica e colocação de calhas, pois devido às fortes chuvas as mesmas encontram-se danificadas, visando proporcionar maior segurança e qualidade de ensino para as crianças e funcionários
- Para que através do setor competente, proceda ao retoque da pintura das faixas de pedestres defronte ao Colégio Tyto Alba localizado à Rua Maranhão nº1101, visto que as mesmas estão apagadas, evitando riscos constantes a todos que utiliza – se desta via pública.
- Para que através da Guarda Municipal, intensifique o policiamento no período noturno na Praça Rui Barbosa (Museu), pois têm sido constantes as reclamações feitas pelos moradores sobre práticas ilícitas, e uso de bebidas e até drogas neste local.
- Para que através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, providencie uma calçada no trecho entre a Rua Antônio Ferreira Inocêncio com Rua Lineu Prestes, assim proporcionando tranquilidade para pedestres que utiliza daquela via.

**JULIO CÉSAR THEODORO**

- Reiterando pedido para que através do setor competente sejam instalados ventiladores na Capela do Cemitério Municipal, visando proporcionar maior conforto aos usuários, sendo esta uma solicitação da Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil e Adjacências.
- Reiterando pedido para que através do setor competente sejam colocados bancos na Praça das Mães localizada no Bairro Jardim Brasil, sendo esta uma solicitação dos freqüentadores do local e também da Associação de Moradores do Bairro e Adjacências.
- Para que através do setor competente notifique o proprietário de área de terra localizada no Bairro Rancho Alegre, localizada à Rua Joaquim Luiz de Souza no trecho entre a Rua Walter Garcia e Av. Marginal Dr. Plínio de Almeida Furquim para que tal área seja murada e construída calçada para pedestres. Segundo moradores o proprietário de tal área tem soltado animais bovinos para pastarem, trazendo riscos de acidentes aos pedestres e motoristas que trafegam no local.

**ERNESTO ALBUQUERQUE**

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo —Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar a possibilidade de construção ou reforma dos banheiros do Centro de Saúde da Rua Acre, porquanto os usuários reclamam as péssimas condições dos atuais.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo —Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, determinar, através do Setor Competente, dar outra destinação mais adequada às "galhadas" e ao lixo do BALNEÁRIO COSTA AZUL que, segundo informações, estariam sendo depositados próximos à Caixa D'Água que atende aquela região.
- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo —Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a instalação de um braço de luminária no poste localizado no Largo São Benedito em frente à Farmácia São Benedito e Restaurante do Fubá. Tal poste foi trocado por um novo em razão de sua queda em recente temporal que causou vários danos em nossa cidade. Segundo informações, há necessidade de a Prefeitura assim proceder para possibilitar a instalação da referida luminária pela companhia concessionária.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de implantar uma ciclovia no município.
- Para que estude a possibilidade de disponibilizar enfermeiro ou auxiliar de enfermagem nas creches do município.
- Para que através do setor competente estude a possibilidade e a necessidade de viabilizar a implantação de lixeiras nas coberturas dos pontos de ônibus, evitando que pessoas joguem lixo nas vias públicas e bueiros.
- Para que através do setor competente verifique a possibilidade de realizar estudos visando à implantação de redutores de velocidade, bem como viabilizar uma sinalização adequada na Rua Acre, a fim de evitar-se possíveis acidentes.
- Para que através do setor competente verifique a possibilidade de realizar estudos visando à ampliação da coleta seletiva de lixo, a fim de que sejam recolhidas também pilhas e lâmpadas fluorescentes.
- Para que através do setor competente providencie a pintura das faixas de pedestre e faixa "pare", no cruzamento da Rua América com a Avenida Santos Dumond.
- Para que através do setor competente realize estudos objetivando a realização de uma operação tapa buracos na Rua América, no Bairro Brabância.
- Para que através do setor competente realize a limpeza de dois terrenos localizados à Av. Nações Unidas próximos do numeral-624 Alto da Colina.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

- Para que, através do setor competente, providencie, com urgência, o reparo na estrada rural que faz a ligação entre os bairros Jacutinga e Pedra Preta, bem como na ligação entre Jacutinga e Ponte Alta.
- Justificativa: Existem alguns pontos destas vias que estão apresentando impossibilidade de tráfego. Trata-se de uma situação de emergência e, por isso, é necessário executar o reparo imediatamente, para que seja permitida a passagem de veículos.

**RODIVALDO RÍPOLI**

- Para que através do Departamento competente providencie com urgência/urgentíssimas os reparos necessários (tapar enorme buraco) na Rua Carmem Dias Farias próximo ao nº 4100 à 4150 – Bairro: "Avaré I".

**ROSÂNGELA PAULUCCI P. PEREIRA**

- Para que através do setor competente, providencie que o caminhão de coleta de lixo recolha o lixo que se encontra na Cooperativa de Catadores de Lixo de Avaré, atendendo determinação da Secretaria de Meio Ambiente. Uma vez que o lixo já se encontra amontoado e o receio é que vândalos ateiem fogo no mesmo, podendo causar danos de grande monta. O presente requerimento é em atendimento aos cooperados que trabalham no local.
- Para que através do setor competente, proceda a capina e a limpeza do córrego existente na Rua Zico de Castro, nas proximidades da Praça Mahmoud Jamil Srour.
- Para que através do setor competente, providencie a colocação de tambores de lixo na Avenida Santos Dumont, na altura do nº 1107, a pedido de moradores do local.

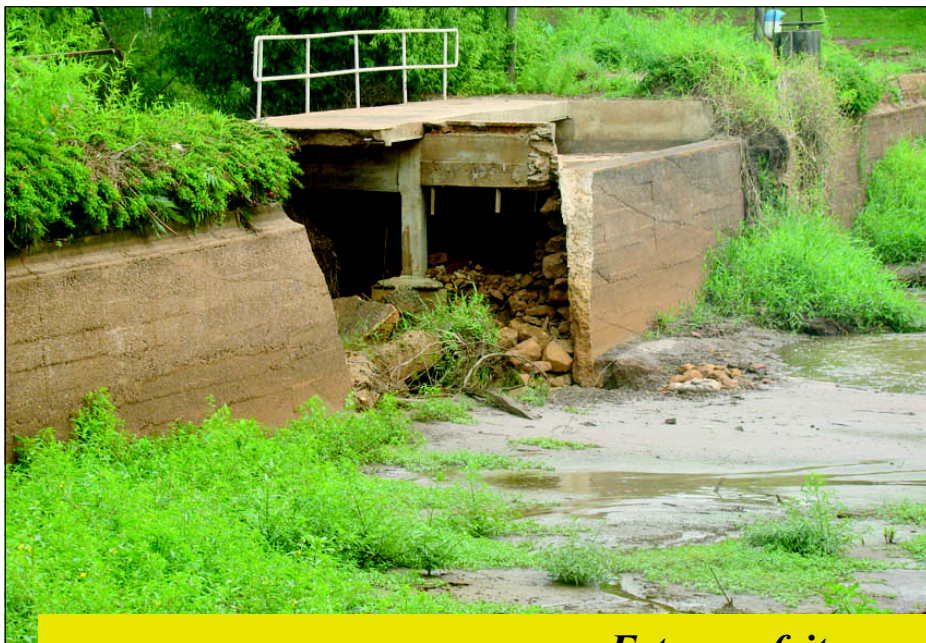
**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**

- Para que através do setor competente, providencie a cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEB Carlos Papa, já que existe estrutura metálica apropriada e instalada no local.
- Para que através do setor competente, providencie a colocação da Caixa D'Água existente na EMEB Carlos Papa.
- Para que determine à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, que procedam estudos no sentido de adotar no canteiro central da Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, defronte ao nº 470, uma adequação física para travessia de pedestres, para atender o fluxo de pessoas tanto no sentido cidade bairro como bairro cidade.
- Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de estar instalando redutores de velocidade nas proximidades da altura do nº 470 da Av. Professor Celso Ferreira da Silva (Jd. Europa).

## ENCHENTES:

# Estado reconhece situação de emergência em Avaré

*Com base no decreto municipal de emergência estabelecido pela prefeitura em fevereiro, o governador José Serra estabeleceu, de forma oficial, na sexta-feira (12) situação de emergência em áreas da cidade*



## Estragos feitos em Avaré pelos temporais

O governo do Estado de São Paulo reconheceu a situação de emergência pela qual passa Avaré devido aos fortes temporais que assolaram o município nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

José Serra decretou estado de emergência no município nessa sexta-feira com o reconhecimento e manifestação do chefe da Casa Civil Militar e coordenador estadual de Defesa Civil, Luiz Massado Kita. O decreto de situação de emergência em Avaré, estabelecido pela prefeitura, ficará homologado por 90 dias e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A Prefeitura está se empenhando ao máximo para restaurar Avaré dos estragos sofridos devido aos temporais que atingiram a cidade nesse verão. Sem medir esforços, a Prefeitura conseguiu trazer para Avaré, no último dia 26, o capitão

Marco Aurélio Valério, representante da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de São Paulo (órgão ligado à Casa Militar do Gabinete do Governo paulista), para vistoriar todas as áreas destruídas pelas chuvas.

Com essa visita fica evidente a preocupação do governo do Estado em ajudar Avaré mais uma vez, já que, de acordo com o relatório elaborado por Valério, o município deve receber recursos financeiros para a reconstrução dos locais atingidos. E, segundo levantamento feito pela equipe da Prefeitura que está cuidando desse problema (estragos das chuvas), o ônus que a cidade teve ultrapassa os R\$ 100 milhões.

Mesmo com as fortes chuvas, o governo municipal sempre procurou alternativas para manter a ordem e a tranquilidade no município, tentando buscar recursos junto



ao governo do Estado – que tem liberado dinheiro para as cidades muito afetadas pelos temporais – para recuperar os pontos de erosões e os demais locais onde há necessidade de reparos ou até mesmo reconstrução.

De acordo com a Prefeitura, havia 70 anos que não chovia tão intensamente em Avaré, o que aconteceu no período entre dezembro de 2009 e fevereiro deste ano; choveu na cidade durante 44 dias ininterruptos. Sendo assim, desde o dia 5 de fevereiro a Prefeitura decretou esta-

do de emergência no município.

A vistoria do capitão Valério foi muito benéfica porque deve agilizar o processo de inclusão de Avaré na lista de municípios considerados em estado de emergência também pelo Estado. Além disso, os avarenses podem ter o auxílio do governo Federal também.

Em uma entrevista coletiva, realizada no recinto da Emapa, o capitão Valério afirmou que o governo de Avaré teve “coragem de enfrentar o problema de frente, e não ficar se lamentando”, e

ainda ressaltou que a Prefeitura nunca atuou de maneira tão incisiva perante a Defesa Civil.

### Geólogo também esteve em Avaré

Depois da vinda do capitão Marco Aurélio Valério, o governo do Estado enviou o geólogo Jair Santoro, do Instituto Geológico do Estado de São Paulo, e o assistente dele Gustavo Armani, para fazer uma avaliação mais detalhada dos pontos erosivos ocasionados pelas chuvas que atingiram Avaré neste verão. São três pontos de erosão: na Avenida Gilberto

Filgueiras (antiga Presidente Kennedy), na lateral da Avenida Espanha (descida do bairro Vera Cruz) e na Rua João Carvalho, no bairro Alto da Boa Vista.

O geólogo ficou dois dias em Avaré para produzir um laudo técnico que será entregue a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo. O documento será analisado e servirá para que o governo estadual libere verbas ao município, e, assim, a prefeitura possa restaurar as áreas destruídas pelas fortes chuvas.

## MEMÓRIA VIVA:

# A igreja de São Benedito e seus d

**GESIEL JÚNIOR**

Encarnada na piedade popular, a devoção ao santo de cor negra engajou, ainda nos tempos imperiais da Vila do Rio Novo, numa confraria – a Irmandade de São Benedito – figuras influentes.

No Almanaque de Avaré, editado em 1904, sob a direção do professor Antonio Gomes de Amorim, temos informes de que da mesa dessa irmandade faziam parte o alferes Maneco Dionísio como juiz, o capitão José Ezequiel de Oliveira como secretário, enquanto Indalécio Vaz de Almeida respondia como tesoureiro. Já Guilherme Dias de Paula Moreira, Adriano Dias Vilela e Horácio Alves de Souza atuavam como mesários.

Em meados de 1914, os devotos se cotizaram para erguer a primitiva capela na Rua Mato Grosso, onde hoje está o Largo São Benedito. Feita de tijolos em terreno doado pelo coronel João Cruz, a obra obedeceu a planta elaborada pelo engenheiro Félix Fagun-

*“Quanta sodade que tenho  
/ De quando eu fui forgasão /  
/ Na capela de S. Benedito /  
/ Reunia ali muita gente / Que  
/ vinha de ôtros rincão / Pra  
/ assisti as festividade / E acom-  
/ panhá a procissão”*

**Nhô Musa, poeta caipira**

des (prefeito entre 1930 e 1933) e teve como empreiteiro, Henrique Volpi.

Passados mais de 30 anos, outros devotos planejaram edificar um santuário em louvor ao santo negro, canonizado em 1807. No lançamento da pedra fundamental do templo - a 10 de agosto de 1947 - estiveram presentes, como paraninfos, Avelino Theodoro Menck, Francisco Fernandes Pinto, Nicanor Garcia, Beatriz Margato Pereira, Elisa Pires do Amaral Cruz, Maria Ferreira Camargo, Galiana Ferezin e o suíço Theodor Bannwart.

Em 1950, a Irmandade de São Benedito continuava “de-vagarinho, levantando o novo santuário”. Ainda pela altura dos alicerces, o pedreiro italiano Pietro de La Santina (entre nós, Pedro Santini, falecido em 1956), construtor da primeira matriz da cidade (hoje, Santuário Nossa Senhora das Dores), solicitado, aceitou dirigir os trabalhos. Por dezoito meses ele, experiente, fez chegar a obra à fase final de cobertura.

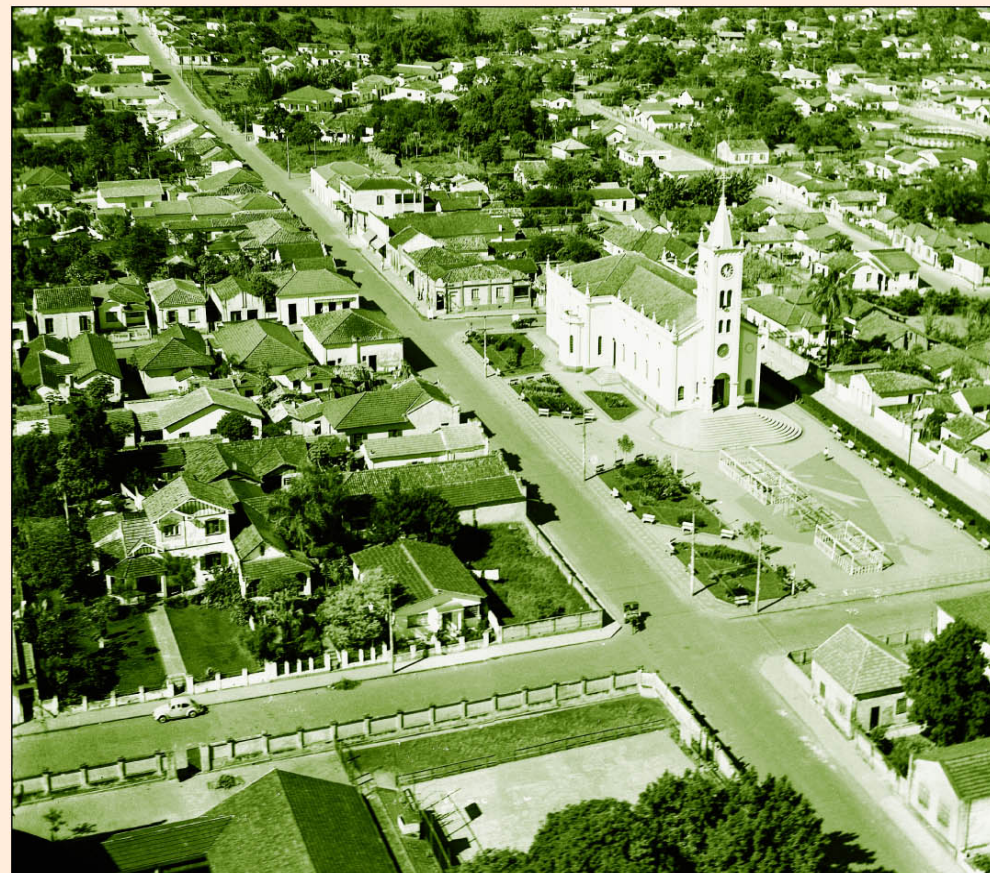
Anualmente, para custear a construção do templo, a festa do padroeiro era promovida com missas, novenas, procissão e animada quermesse. Em 1959, entre os festeiros figuravam vários Beneditos e Beneditas, tendo essa comissão sido coordenada pelo comerciante Benedito Ferreira da Silva e por dona Benedita Martins da Costa.

**Vista do Largo  
São Benedito  
nos anos 80**



**A velha capela de  
São Benedito nos  
anos 40**

ACERVO: FLÁVIO CALAMITA



**Panorâmica do Largo São Benedito**

## O santo cozinheiro

Quem foi São Benedito? Foi pastor de ovelhas e lavrador. Viveu na Sicília entre 1526 e 1589. Patrono dos cozinheiros, ele é venerado também como protetor dos negros e pobres. Fez-se irmão franciscano e professou virtuosamente votos de pobreza, castidade e obediência, cuja observância o tornou uma referência para os católicos.

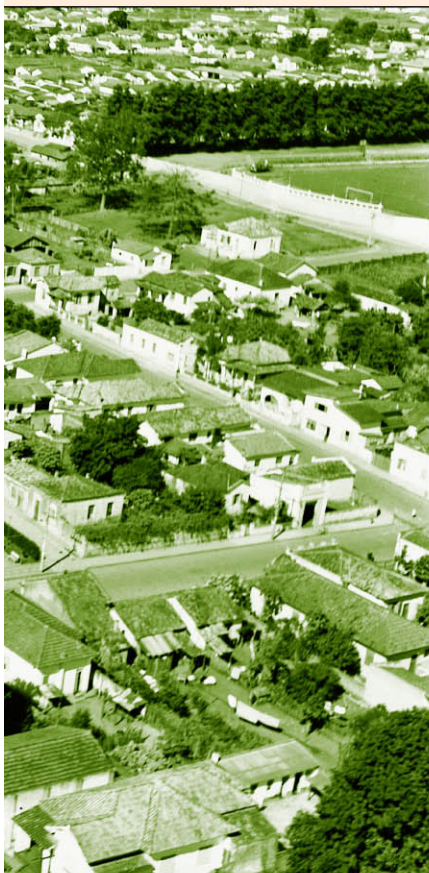
Conforme relatos sobre sua vida, o frade Benedito não usava sapatos, dormia no chão sem usar cobertas e recusava o uso de qualquer forma de conforto material. Descendente de escravos etíopes representava, no Brasil Colônia, para os fiéis, a aproximação de Deus dos negros escravizados e seus sofrimentos.

Com o intuito de promover a alforria de escravos e lhes garantir sepultamento digno, muitas irmandades patrocinadas por São Benedito foram criadas no país, em meados do século dezenove, entre as quais a de Avaré, extinta nos anos sessenta.

No dia 4 de abril deste ano completam-se 421 anos da morte de São Benedito.

# Devotos

## Paróquia completa 50 anos



to em meados da década de 1960

Dom frei Henrique Golland Trindade, primeiro arcebispo metropolitano de Botucatu, observando o crescimento urbano, decidiu dividir o território da imensa Paróquia de Avaré, então dirigida por mais de 25 anos apenas pelo monsenhor Celso Ferreira. Nascia assim a Paróquia de São Benedito em 13 de março de 1960.

“Na nova matriz de São Benedito que construímos como presidente da Comissão e mais os Srs. José Rebouças de Carvalho e Benedito Ferreira da Silva foi feita, às 4 horas da tarde, a solene instalação com a leitura do decreto episcopal e empossado o primeiro pároco, cónego Oswaldo André Violante”, registra o inesquecível pároco.

Em fevereiro de 1961 assume a paróquia o padre João Cândido de Carvalho, que ficou conhecido pela assistência aos operários.

De origem bávara e de formação monástica, o padre Paulo Goecke toma posse no ano seguinte. Culto, foi quem mais tempo permaneceu como titular: 26 anos. Em dois períodos: de fevereiro de 1963 a maio de 1975 e de julho de 1978 a fevereiro de 1991.



**Padres Paulo Goecke e Emílio Immoos: figuras marcantes**

Morto em março de 1991, padre Paulo marcou época. Fundou o Coral S. Pio X, criou o Encontro de Casais com Cristo, trocou os bancos e implantou vitrais na igreja matriz e, em 1982, inaugurou a nova sede paroquial com casa, secretaria e salão comunitário.

Entre maio de 1975 e junho de 1978, a paróquia teve sua administração confiada ao padre José Arantes de Alcântara. Atuavam como cooperadores

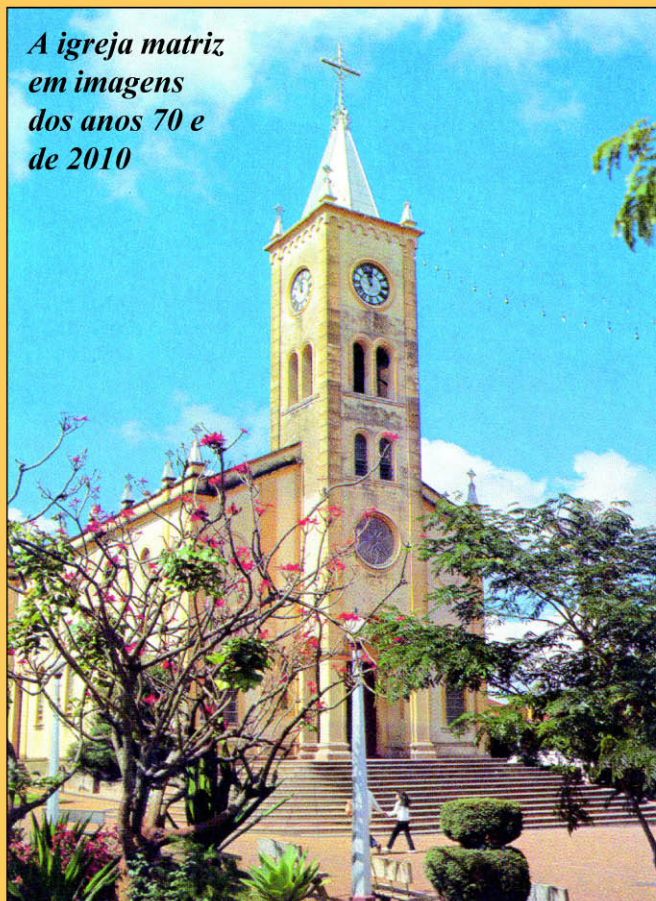
os padres suíços Emílio Immoos e Léo Sarbach, então dirigentes da Instituição Vera Cruz.

De julho de 1992 a dezembro de 2003, conduziu a comunidade de São Benedito o padre Jacob Augustyn, falecido em março de 2006. Respeitado pelos fiéis, seus despojos estão inumados no interior da matriz.

Atualmente a paróquia tem como titular o padre Lázaro Augusto Iglesias.



**A igreja matriz em imagens dos anos 70 e de 2010**



## DIA DAS MULHERES:

# Secretaria de Cultura promove ação social para as avareenses



*O último final de semana foi repleto de atividades para as mulheres avareenses*

Antecedendo as comemorações referentes ao Dia Internacional da Mulher, a Prefeitura organizou, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, uma ação social na manhã do sábado (6), no Largo São João.

A ação social em comemoração ao Dia Internacional da Mulher foi organizada pela Secretaria de Cultura e teve a participação das secretarias de Meio Ambiente e Educação. Também participaram das atividades no Largo São João o SEC (Sindicato dos Empregados no Comércio), o CEBRAC (Centro Brasileiro de Cursos), o PROCON (Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor), o DEMEP (Departamento Médico Pessoal), o Conselho Municipal da Condição Feminina, a equipe do Reciclarte

(Secretaria do Meio Ambiente), a equipe da Saúde Bucal da prefeitura, uma escola de cabeleireiros e uma escola de dança da cidade.

Logo pela manhã, os organizadores do evento andaram pelas ruas do centro da cidade, fazendo uma passeata em homenagem às mulheres avareenses, na qual foram distribuídas 1080 rosas vermelhas.

O Largo São João recebeu uma estrutura para receber os funcionários dos órgãos que participaram da ação promovida pela Secretaria de Cultura. O SEC, por exemplo, forneceu todo esclarecimento inerente ao comércio e, também, disponibilizou a inscrição para o financiamento do projeto da casa própria "Minha Casa, Minha Vida". Já os atendentes do CEBRAC deram explicação so-

bre os cursos que são oferecidos para as mulheres e recolheram vários currículos.

As atendentes do PROCON explicaram os direitos do consumidor e distribuíram às mulheres o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Enquanto isso, a equipe do DEMEP fez aferição de pressão e esclarecimentos sobre a saúde feminina. Ao mesmo tempo, o Conselho da Condição Feminina Municipal distribuiu panfletos relacionados à proteção da mulher, oferecendo orientação e encaminhamento.

A Secretaria do Meio Ambiente demonstrou produtos confeccionados com recicláveis e ministrou aulas de cestaria em papel. As funcionárias da Saúde Bucal fizeram prevenção e encaminhamento para o depar-

tamento. Também houve corte de cabelo gratuito para mulheres e homens em dos pontos armados no Largo São João. Ao final da ação social para as mulheres, uma escola de dança fez uma bela apresentação de dança com as suas alunas, finalizando o evento.



**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**



**MANTENHA O SACO DE LIXO BEM FECHADO E FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS ATÉ O RECOLHIMENTO PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.**

**Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.**



**REQUERIMENTOS****ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE**

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ODETTE MACHADO FUNARI.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO APPARECIDO DE MELLO.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALFREDO BIASON.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LAZARO APARECIDO MACHADO.
- Seja consignados em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao escritor e historiador Gesiel Theodoro da Silva Junior, pelo lançamento do livro "O parteiro da cidadania".
- Seja oficiada a empresa CPFL Santa Cruz, na Rua Pará, nº 1.415, em Avaré, reiterando solicitação feita através do Requerimento de nº 2.756, aprovado por unanimidade na sessão do dia 23 de novembro de 2009, para que a empresa estude a possibilidade de mudar de local um poste de energia elétrica, implantado de frente ao nº 117 da Travessa Antonio Lopes de Medeiros.

**JAIR ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ALBERTO FAUSTINO.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a toda Comissão Organizadora da 45ª Exposição Municipal e Agropecuária de Avaré (Emapa), formada pelos Excelentíssimos Senhores e Excelentíssima Senhora: Ademir Belinatto – Presidente; Heitor Pinheiro Machado Neto – Vice-Presidente; Fátima dos Santos Zanella – Tesoureira; Carlos Alberto da Silva – Secretário, pela belíssima cerimônia de abertura da feira promovida na noite da última segunda-feira, 1º de março.
- Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos às Senhoras, Ana Luzia Rodrigues Belinatto, Vera Regina Lutti Pinheiro Machado e Ana Tezza Pinheiro Machado, esposas dos membros da Comissão Organizadora da 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), e ainda às Senhoras Arlinda Cristina Oliveira Crubinel Borges, Sílvia Barcelos, Andréa Baskevella e Johanna Pecanka de Andrade, esposas dos Criadores Neloristas de Avaré, pela dedicação e empenho em colaborar na realização de mais uma feira em nossa cidade., pois Vossas Senhorias não têm medido esforços em auxiliar seus esposos em todos os sentidos, atitudes que sem dúvida são de vital importância na garantia do pleno êxito de mais uma Emapa. Através de Vossas Senhorias esta Casa Legislativa estende as parabenizações às demais mulheres que também estão trabalhando ao lado de seus esposos na realização da 45ª Emapa, aproveitando a oportunidade para homenageá-las em tão importante data, 8 de março, Dia Internacional da Mulher.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao NÚCLEO DE CRIADORES DA RAÇA NELORE DE AVARÉ, pela realização com êxito dos seguintes Leilões NELORES DAS ÁGUAS, ocorrido na noite de quinta-feira, dia 4; TRADIÇÃO HRO (sexta-feira, dia 5/03); QUALIDADE NELORE (no sábado, dia 06/03), durante a 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), evento sediado no Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel.
- Que sejam oficiados votos de parabenização ao Senhor IVAN FÁBIO ZURITA, pela brilhante promoção e magnífica infra-estrutura montada por ocasião do LEILÃO OFICIAL AGROZURITA, realizado na noite de sábado, dia 6 de março de 2010, por ocasião da 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao NÚCLEO DA CASTELO DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR, pela EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR, realizado por ocasião da 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a tradicional Emapa.
- Que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e agradecimentos ao Excelentíssimo Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Senhor Francisco Graziano Neto, pela sensibilidade e atenção dispensadas na questão do amianto em nosso município.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao casal PASTOR NELSON e sua esposa MÁRCIA BARROS, pela participação no Projeto "Prefeitura no Bairro".
- Que seja oficiado à empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de viabilizar estudos com vistas à instalação de antena receptora em nossa cidade.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a Ilustríssima Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho, Senhora FERNANDA GIANNASI, que também gerencia o Programa Estadual do Amianto, pela colaboração e participação imprescindível na retirada do amianto de nossa cidade, fato que se deu na quinta-feira, 04 de março de 2010.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao

Excelentíssimo Deputado Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT), Senhor MARCOS MARTINS, pela colaboração e participação imprescindível na retirada do amianto de nossa cidade, haja vista que Vossa Excelência é o autor da Lei Estadual nº 12.684 de 26 de julho de 2007 que proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, accidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

- Que seja oficiado a Ilustríssima Secretária Municipal da Saúde, Senhora Marialva Araujo de Souza Biazon, para que envie a esta Casa de Leis em regime de urgência um levantamento sobre casos diagnosticados em Avaré de doenças provocadas por pessoas que tiveram contato com amianto.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à equipe da emissora REDE TV, pela cobertura dada à 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a tradicional EMAPA, evento realizado no Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel no período de 1 a 14 de março de 2010.
- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à equipe da emissora CANAL RURAL, pela cobertura dada à 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a tradicional EMAPA, evento realizado no Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel no período de 1 a 14 de março de 2010.

**GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO**

- Que seja oficiado votos de Aplausos e Parabenização a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, pela passagem do DIA NACIONAL DO TURISMO, comemorado anualmente na data de 2 de março.
- Para que seja oficiado votos de Aplausos e Parabenização, ao empresário Senhor Antônio Carlos Manrique, que tem contribuído com o empreendedorismo e com geração de empregos em nosso município.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, e a Secretária Municipal de Obras e Planejamento, que informe a esta Casa de Leis qual motivo em que a continuação da Rua Paulo Ornelas na Vila Martins III, se encontra apenas com os postes de rede elétrica, mas, não há instalação de cabos, luminárias, guias, calçadas e nem abertura para asfalto.
- Que seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie a solução de fato o afundamento e reparos da tampa do bueiro na Rua Antônio Ferreira Inocêncio, de frente ao nº 95, que constantemente há vazamento de esgoto.
- Para que seja oficiada a empresa CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz – Avaré, para que mude a localização do poste da Rua Dr. Antônio Ferreira Inocêncio de frente nº 95.

**JULIO CÉSAR THEODORO**

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de Parabenizações a EMEB PROF. CARLOS PAPA, por realização do Projeto intitulado "AMAR É...".
- Que seja oficiado a Secretaria de Esportes para que a mesma informe se existe algum projeto para construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jardim Brasil.
- Que seja oficiado a Secretaria de Habitação de Avaré para que a mesma envie informações a esta Casa de Leis sobre a situação em que se encontra o Projeto do Governo do Estado denominado Cidade Legal que visa a regularização de conjuntos habitacionais, e qual a previsão de regularização de bairros como Vila Esperança, Biquinha dentre outros.
- Que seja oficiado a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência para que a mesma informe a esta Casa de Leis sobre a existência de algum programa de auxílio as pessoas com deficiência temporária ou permanente com relação ao transporte coletivo, e se tal ajuda tem sido divulgada.

**ERNESTO ALBUQUERQUE**

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar o cidadão RUBENS PRATA, artista plástico, escultor agraciado pela vida com essa arte divina, parabenizando-o pela exposição que está sendo realizada no Saguão do Teatro Municipal.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar a Empresa Osastur no sentido de estudar a possibilidade de remanejar o horário do ônibus que parte do Balneário Costa Azul após as 8 horas da manhã, com destino ao Centro de Avaré, para o horário vigente da tabela anterior.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, determinar ao Setor Competente utilizar-se de ônibus dotados de banheiro, para transporte de pacientes que se dirigem à UNESP – Botucatu, para tratamento.

- Outra reivindicação dos pacientes diz respeito ao "ritual" adotado quando do retorno para Avaré, o que se dá por volta das 18 horas: O ônibus fica estacionado, aguardando o momento do retorno, em local distante do ponto onde irá receber seus passageiros e só às 18 horas é que é manobrado para estacionar no ponto de retorno. É quando, então, as portas são abertas e os pacientes adentram o veículo, logicamente muito cansados pela grande espera por atendimento, consultas, exames e tratamentos outros. Os pacientes sugerem que o ônibus guarde já no ponto com suas portas abertas, o que seria um alívio em meio a tanto cansaço.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, reiterando os termos de nosso Requerimento nº 1532, de 3 de agosto de 2009, cuja cópia anexamos, solicitando informações sobre a situação legal da doação feita pela família da Senhora Berta Banwarth, em administração anterior, da área onde hoje situa-se o lago denominado pelo seu nome e solicitando também o envio de toda a documentação pertinente.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, informações sobre os critérios utilizados pela Prefeitura para doar cestas básicas, colchões e materiais para limpeza doméstica a pessoas supostamente carentes.
- Solicitar informações ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria da Saúde, se está sendo apurada denúncia de que agente comunitário em exercício não reside no bairro em que presta serviço. Foi relatado a este vereador um caso no PSF do Jardim Tropical-Paraíso.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, informações sobre como está o andamento da cobrança da Dívida Ativa confiada à empresa contratada pela Prefeitura, informando também os valores efetivamente recebidos
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa informações sobre o real estado de conservação da frota municipal de transporte escolar e sobre as condições de trabalho dos motoristas responsáveis desse transporte.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, determinar ao Setor competente que doravante adote como norma de trabalho incluir nos editais de licitação para novas construções ou obras de reforma municipais cláusulas restritivas ao uso de amianto, em obediência, aliás, a leis estaduais e municipais.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de Sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré. Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, enviar para esta Casa de Leis cópias de contratos, notas fiscais, empenhos e liquidação relativos às atividades desenvolvidas para essa Prefeitura pelas empresas:
- Fernanda Natal
- Verde Limp
- Avaterra
- no período compreendido de janeiro de 2009 até março de 2010.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**

- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Polícia Rodoviária de Avaré, pela agilidade e excelente desempenho na ação que recuperou um caminhão Mercedes Bens roubado na Rodovia Castelo Branco em Itatinga. Merecendo mais uma vez o nosso reconhecimento pela total dedicação e prontidão de toda equipe Rodoviária de nosso município.
- Para que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Comissão Organizadora e toda equipe pela realização da 23ª Festa do Milho Verde da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima. Evento este, realizado nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, com imenso sucesso e brilhantismo, resultado de um trabalho concretizado com grande carinho e dedicação, merecendo todo o reconhecimento e apreço desta Colenda Casa de Leis.
- Para que seja oficiado a Secretária de Saúde Sra. Marialva Biazon, os seguintes questionamentos: 1) Quantos casos de dengue existem em nosso município confirmados? 2) E se existe algum tipo de precaução sendo tomada em relação aos casos confirmados? 3) Se é possível realizar palestras e fazer a distribuição de panfletos informativos nas Escolas Estaduais e Municipais para explicar sobre a transmissão e precauções para evitar a contaminação da dengue? Sendo estas informações de grande importância para inibir a aparição de novos casos.

· Para que seja oficiado votos de parabenizações ao Exmo Sr. Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo Sidnei Beraldo, pelo empenho e dedicação na conquista de diversos benefícios destinados a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através do IAMSPE ( Instituto de Assistência Médica ao servidor Público Estadual). Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

· Para que seja oficiado votos de parabenizações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, que juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo Exmo. Sr. Sidnei Beraldo, conquistaram com muito empenho diversos benefícios para o município através do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual). Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

· Para que seja oficiado Dr. Gilson Jardim Gomes- Diretor Geral da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano Campos" no sentido de cientificar toda a classe que, graças ao empenho do Prefeito Municipal, Rogélio Barchetti Urrêa, juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, foi possível obter importantes conquistas junto ao IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), que irão proporcionar melhorias no atendimento do servidor público estadual. Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

· Para que seja oficiado Sr. Joel Lopes da Silva- Diretor Geral da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral", no sentido de cientificar toda a classe que, graças ao empenho do Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, foi possível obter importantes conquistas junto ao IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), que irão proporcionar melhorias no atendimento do servidor público estadual. Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

· Para que seja oficiada a Sra. Anita Aparecida Rodrigues Marson- Coordenadora da APEOESP- Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo/ Avaré, no sentido de cientificar toda a classe que, graças ao empenho do Prefeito Municipal, Rogélio Barchetti Urrêa, juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, foi possível obter importantes conquistas junto ao IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), que irão proporcionar melhorias no atendimento do servidor público estadual. Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

· Para que seja oficiado Sr. Cristiano Molitor da Silva- Gerente da AFPEP (Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), no sentido de cientificar toda a classe que, graças ao empenho do Prefeito Municipal, Rogélio Barchetti Urrêa, juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, foi possível obter importantes conquistas junto ao IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), que irão proporcionar melhorias no atendimento do servidor público estadual. Além do repasse no valor de

49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados.

· Para que seja oficiado ao Comandante do 53º Batalhão da Polícia Militar, Major Antônio Carlos Loriani, no sentido de cientificar toda a classe que, graças ao empenho do Prefeito Municipal, Rogélio Barchetti Urrêa, juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, foi possível obter importantes conquistas junto ao IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), que irão proporcionar melhorias no atendimento do servidor público estadual. Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

· Para que seja oficiado ao Dr. Vagner Bertoli Delegado de Polícia responsável pela Delegacia Seccional de Avaré, no sentido de cientificar toda a classe que, graças ao empenho do Prefeito Municipal, Rogélio Barchetti Urrêa, juntamente com o Secretário de Gestão Pública do Estado de São Paulo, Sidnei Beraldo, foi possível obter importantes conquistas junto ao IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), que irão proporcionar melhorias no atendimento do servidor público estadual. Além do repasse no valor de 49 mil para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para o pronto atendimento, também serão destinados 208 mil para realização de exames laboratoriais para o funcionalismo público através de laboratórios cadastrados. Além disso, o valor do repasse para os médicos foi alterado (de R\$ 18,00 para R\$ 34,00 por consulta) onde as consultas serão realizadas nos próprios consultórios médicos, onde terão 20 médicos cadastrados para atendimento.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Sejam oficiados votos de parabenização ao Sr. Hadel Aurani, nomeado Secretário Municipal de Relações Institucionais e, ao mesmo tempo, desejamos que, com sua capacidade, consiga coordenar os diversos segmentos e pastas de nosso município.

· Sejam oficiados votos de parabenização ao Sr. João Batista Lima, nomeado Secretário Municipal de Trânsito e Sistema Viário e, ao mesmo tempo, desejamos que faça uma boa gestão.

· Seja oficiado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para que informe a esta Casa de Leis se existe previsão para conclusão do inquérito civil que envolve o Projeto de Lei que institui o Plano Diretor da Estância Turística de Avaré.

· Seja oficiado ao Dr. Mário Sérgio Tassinari, Diretor Clínico da Santa Casa de Itapeva, para que envie a esta Casa de Leis, com relação ao pagamento de plantonistas na cidade de Itapeva, as seguintes informações: quais especialidades recebem pagamento de plantão por disponibilidade de trabalho na Santa Casa de Itapeva, incluindo o plantão de retaguarda ao Pronto Socorro; quais especialidades recebem pagamento de plantão no local (não a distancia) na Santa Casa de Itapeva, além do Pronto Socorro Municipal, caso exista; qual o valor recebido por cada especialidade, por hora; se, além do valor referente à hora-plantão, o plantonista recebe pela produção médica (consultas e procedimentos) ou este item está incluído no pagamento do plantão; e qual o valor recebido por hora do plantonista do Pronto Socorro.

· Seja oficiado ao Dr. Alexandre Gonçalves, Diretor Clínico da Associação Hospitalar de Bauru, para que envie a esta Casa de Leis, com relação ao pagamento de plantonistas na cidade de Bauru, as seguintes informações: quais especialidades recebem pagamento de plantão por disponibilidade de trabalho na Associação Hospitalar de Bauru, incluindo o plantão de retaguarda ao Pronto Socorro; quais especialidades recebem pagamento de plantão no local (não a distancia) na Associação Hospitalar de Bauru, além do Pronto Socorro Municipal, caso exista; qual o valor recebido por cada especialidade, por hora; se, além do valor referente à hora-plantão, o plantonista recebe pela produção médica (consultas e procedimentos) ou este item está incluído no pagamento do plantão; e qual o valor recebido por hora do plantonista do Pronto Socorro.

#### RODIVALDO RÍPOLI

· Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se existe recolhimento de tributo ao município referente ao uso do solo urbano por parte das empresas SABESP, TELEFÔNICA e CPFL, prestadoras de serviços no município.

· Em caso afirmativo, solicita-se que nos seja informado qual o montante mensal ou anualmente arrecadado de tal tributo correspondente a cada uma dessas mencionadas empresas.

· Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que determine a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, informando esta Casa de Leis se está havendo a emissão da Carteira do Idoso. Em caso contrário, que informe quais os motivos e, ainda, um prazo previsto para a concessão dessas carteiras à população Avereense.

· Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, através do setor competente, para que sejam tomadas as providências legais para regulamentar no Município de Avaré a Lei Complementar Federal nº 128/08 e alterações, que institui a figura do micro empreendedor individual.

· Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, com Cópia ao Comandante responsável pelo 53º Batalhão da Polícia Militar- Avaré-SP, para que ambos envie a esta Casa de Leis informações em relação a interdição sem aviso prévio da parte nova (próximo ao lago da entrada da cidade) da Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, através de pneus, para a pratica de corrida de Kart.

· Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa solicitando interceder junto ao setor competente, a possibilidade de uma equipe para disciplinar o trânsito nas Escolas do Município, nos períodos de entrada e saída dos alunos.

· Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja enviado a esta Casa legislativa todos os documentos e informações detalhadas a seguir relacionadas, referente a Prestação de Contas do Carnaval 2010, realizada no Largo São João, Camping e também na Concha Acústica, abrangendo:-

· Prestação de Contas integral e detalhada contendo :-

· a) demonstrativo detalhado de todas as despesas efetuadas com o evento;

· b) demonstrativo detalhado de todas as receitas auferidas com o evento;

· c) cópia de todos os processos licitatórios adotadas para efetivação de despesas do Carnaval 2010, ou seja, contratação Shows musicais, barracas, bares, palco, som /iluminação, hotéis, seguranças, patrocínios e afins;

· d) que os demonstrativos venham acompanhados de todos os documentos exigidos no processo de despesa, conforme art. 58 e seguintes da 4.320/64, a saber: empenho, "nota de empenho (art. 61), cópia da ordem de pagamento, cópia da liquidação da despesa; e ou prestação de serviços; cópia dos cheques emitidos;

· e) demonstrativo detalhado em valores com a arrecadação e/ou números de barracas alocadas no Camping Municipal desde o início de Janeiro até o término do Carnaval deste ano.

· Seja oficiado ao Ministério Público Estadual - Curadoria do Meio Ambiente, sediado em Avaré/SP, para que tome as devidas providências em relação a Sabesp sobre o flagrante desrespeito ao Meio Ambiente local, com despejo de esgoto doméstico diretamente nos córregos de nosso Município onde se pode observar através das cópias das fotos (em anexo) realizada por essa Edilidade.

· Seja consignado na Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO", a toda diretoria e equipe da Emissora RÁDIO PAULISTA FM, pela transmissão ao vivo através do programa denominado "Jornal do Meio Dia" da 45ª EMAPA

#### ROSÂNGELA PAULUCCI P. PEREIRA

· Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao professor e ex-vereador desta Augusta Casa, Aquilino Nogueira Cesar Filho, o qual receberá no dia 28 de março p.futuro, do Conselho da 1ª Igreja Presbiteriana de Avaré, o título de "Presbítero Emérito".

· Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES pelos 50 anos de Instituição da Paróquia São Benedito em nosso município.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que crie melhores condições de trabalho às pessoas que formam a Cooperativa de Catadores da cidade de Avaré.

#### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis qual foi o número de crianças matriculadas na Pré-Escola, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em cada Colégio da Rede Básica Municipal de Ensino, durante os anos letivos de 2008 e 2009.

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis qual foi o número de Professores que atenderam em cada Colégio da Rede Básica Municipal de Ensino na Pré-Escola, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, durante os anos letivos de 2008 e 2009.

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis qual foi o número de crianças com necessidades especiais matriculadas e que freqüentaram a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em cada Colégio da Rede Básica Municipal de Ensino, durante os anos letivos de 2008 e 2009.

· Para que junto da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Sra. Fátima Zedan Kalaf, mande informar esta Casa de Leis quantos foram os veículos destinados ao transporte de estudantes que freqüentaram a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, qual o número de estudantes transportados diariamente, bem como o seu devido itinerário durante os anos letivos de 2008 e 2009.

· Para que através do Setor Competente, informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar fechando com paredes laterais o refeitório da EMEB Carlos Papa, e posteriormente os demais refeitórios das nossas EMEB'S que se encontram nas mesmas condições.

### ATO DA MESA Nº 03/2010

Dispõe sobre exoneração da Função de **DANIELA PACHECO BARREIRO** do Cargo efetivo de Oficial Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DANIELA PACHECO BARREIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de RG nº 30.110.748-8, inscrita no CPF/MF sob nº 296.635.738-05, do Cargo efetivo de **OFICIAL LEGISLATIVO** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 28 de fevereiro de 2010, nomeada através do Ato da Mesa nº 09, de 08 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 26 de fevereiro de 2010.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR**  
1º Secretário

**JULIO CÉSAR THEODORO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra. -

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

### ATO DA MESA Nº 04/2010

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Estudos para análise do Projeto de Lei Complementar nº 12/2010 – Processo 15/2010 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências).

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, DECLARA:-**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Estudos para análise do Projeto de Lei Complementar nº 12/2010 – Processo 15/2010 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

**Artigo 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: **ROSANGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA;**

**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE;**  
**JAIR ALVES FERREIRA e**  
**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR.**

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 09 de março de 2010.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR**  
1º Secretário

**JULIO CÉSAR THEODORO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## VALORES DOS SUBSÍDIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

(Artigo 39, § 6º da Constituição Federal)

Quadro de Subsídios – Lei nº 897, de 06 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 1318, de 23 de fevereiro de 2010.	
Denominação	Valor R\$
Subsídio Vereadores	3.946,68
Subsídio Presidente da Câmara	4.362,12

Avaré, aos 08 de março de 2010

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/2010

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. Ivan Fábio Zurita pelos relevantes serviços prestados a comunidade avereense e dá outras providências).

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. Ivan Fábio Zurita pelos relevantes serviços prestados à comunidade avereense.

**Parágrafo Único** – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 09 de Março de 2010.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR**  
1º Secretário

**JULIO CÉSAR THEODORO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2010

Autoria: Maioria dos Vereadores

Aprovado por unanimidade, em Sessão de 08/03/2010.

### ORDEM DO DIA

**CIRCULAR Nº 07/2010 - DG Avaré, 11 de março de 2.010.-**

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

**LEMBRETE**

Estará presente um Representante do Conseg, com intuito de explanar idéias a respeito da formação da Guarda Municipal de Avaré, nos termos do Requerimento nº 386/10, de autoria do Vereador Presidente Roberto Araujo, aprovado por unanimidade.

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15/03/2.010 - Segunda Feira – às 18:00 horas.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria.

**1. PROJETO DE LEI Nº 32/2010 – Discussão Única**

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 67ª SUBSECÇÃO e dá outras providências. -

Anexo:- Cópia do Projeto de Lei nº 32/2010 (vistas Verª. Rosângela Paulucci)

**2. PROJETO DE LEI Nº 39/2010 – Discussão Única**

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de fomento do Estado de S. Paulo S/A na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências

Anexo:- Cópia do Projeto de Lei nº 39/2010.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comis-

sões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias

**3. PROJETO DE LEI Nº 41/2010 – Discussão Única**  
Autoria:- Prefeito Municipal  
Assunto: Altera o item 1 do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 1.326, de 02 de março de 2.010, bem como a Cláusula VII do seu convênio e dá outras providências  
Anexo:- Cópia do Projeto de Lei nº 41/2010. -  
Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação das matérias  
**Aguardando Substitutivo**  
Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse  
[www.empregasaopaulo.sp.gov.br](http://www.empregasaopaulo.sp.gov.br)  
Maiores informações ligue 14-37321414

**ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA  
MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO**

- 01 cabeleireiro masculino
- 01 montador de móveis
- 01 cobrador externo
- 02 mototaxista
- 01 nutricionista
- 04 vendedor externo
- 02 mecânico de máquinas agrícolas
- 01 ajustador mecânico
- 02 montador de estrutura metálica
- 01 cronometrista
- 02 mecânico de autos
- 02 técnico de manutenção em informática
- 02 faxineiro
- 01 trabalhador rural p/ residir na Holambra
- 01 padeiro
- 01 empregada domestica
- 02 marceneiro
- 01 tosador de animais
- 01 fundidor de metais
- 01 topógrafo
- 02 auxiliar de topógrafo

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
É fácil e o custo zero.

**RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMÂNARIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

# CONCURSO PÚBLICO



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário - Lei 315/95 de 23 de maio de 1995. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

### 1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos -Taxa Inscrição - Requisitos

#### 1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Cozinheiro	40	05	56	567,68	21,10	-
Lavadeira	40	02	01	514,14	21,10	-
Pedreiro	40	07	05	585,65	21,10	-
Serralheiro	40	08	02	611,93	21,10	-
Servente (Limpeza)	40	02	20	519,14	21,10	-
Vigia	40	02	03	519,14	21,10	-

#### 1.1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Eletricista de Auto	40	08	01	611,93	21,10	-
Inspetor de Alunos	40	07	11	585,65	21,10	-
Monitor Disciplinar	40	04	05	536,69	21,10	Sexo Masculino
Telefonista	30	06	05	573,52	21,10	-

#### 1.1.2 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	07	40	585,65	27,90	-

**Requisitos Especiais:** Curso de Magistério completo em nível de Ensino Médio ou Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior com Habilitação Específica em área própria

#### 1.1.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Agente de Compras	40	12	02	937,84	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Conhecimentos de Informática e máquinas de calcular
Auxiliar Administrativo	40	07	07	585,65	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Conhecimentos de Informática e máquinas de calcular
Auxiliar de Biblioteca	40	07	01	585,65	27,90	-
Auxiliar de Dentista	40	07	02	585,65	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Curso específico na área e Registro no CRO
Escriturário	40	07	20	585,65	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Conhecimentos de Informática e máquinas de calcular
Fiscal de ISS	40	09	01	652,20	27,90	-
Monitor de Bordados	40	09	01	652,20	27,90	-
Programador de Computador	30	11	02	781,96	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Técnico em Informática ou Curso Superior específico na área
Técnico em Imobilizações Ortopédicas	30	11	01	781,96	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Registro em órgão de representação profissional
Técnico em Manutenção em Equipamentos de Informática	40	09	02	652,52	27,90	<b>Requisitos Especiais:</b> Curso Técnico em Informática e experiência comprovada de no mínimo 02 anos

#### 1.1.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Bibliotecário	30	14	01	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> Curso Superior Completo e Registro no CRB
Enfermeiro	30	14	03	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> Curso Superior Completo e Registro no COREN

Fisioterapeuta	30	14	01	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
----------------	----	----	----	----------	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Médico Clínico Geral	20	14	04	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> CRM e residência comprovada
----------------------	----	----	----	----------	-------	----------------------------------------------------------

Médico Dermatologista	20	14	01	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> CRM e residência comprovada ou Título de Especialista na Área
-----------------------	----	----	----	----------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Médico Oftalmologista	20	14	01	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> CRM e residência comprovada ou Título de Especialista na Área
-----------------------	----	----	----	----------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Médico Ortopedista	20	14	02	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> CRM e residência comprovada ou Título de Especialista na Área
--------------------	----	----	----	----------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Médico Otorrinolaringologista	20	14	01	1.206,01	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> CRM e residência comprovada ou Título de Especialista na Área
-------------------------------	----	----	----	----------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Nutricionista	30	12	02	937,84	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> Curso Superior Completo e Registro no CRN
---------------	----	----	----	--------	-------	------------------------------------------------------------------------

Professor de Educação Especial	30	-	06	702,78	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> Formação específica em curso de graduação de nível superior da área ou complementação de estudos de pós graduação na área do atendimento educacional especializado, com carga horária superior a 360 horas.
--------------------------------	----	---	----	--------	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor de Educação Especial (Libras)	30	-	01	702,78	36,95	<b>Requisitos Especiais:</b> Formação específica em curso de graduação de nível superior da área ou complementação de estudos de pós graduação na área do atendimento educacional especializado, com carga horária superior a 360 horas, com habilitação em Libras
-----------------------------------------	----	---	----	--------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **15 a 26 de março de 2010**, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

-Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique sobre inscrições abertas.

-Em seguida clique sobre o cargo a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.

-A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

-Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.

-O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

-Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição" ou após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição"** e digite o número ou nome do candidato.

-aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois cargos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscrições.

### 2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado;

2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Macedió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada: a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.9 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial (Libras)** e exclusivamente de provas para os demais cargos.

4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.1.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso;

4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.8 - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

#### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

COZINHEIRO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

LAVADEIRA		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10

PEDREIRO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

SERRALHEIRO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

SERVENTE (LIMPEZA)		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10

VIGIA		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10

#### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ELETRICISTA DE AUTO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

INSPECTOR DE ALUNOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

MONITOR DISCIPLINAR		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10

TELEFONISTA			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AGENTE DE COMPRAS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR DE BIBLIOTECA			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR DE DENTISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
ESCRITURÁRIO			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
FISCAL DE ISS			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
MONITOR DE BORDADOS			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

#### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

BIBLIOTECÁRIO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

ENFERMEIRO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

FISIOTERAPEUTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

MÉDICO DERMATOLOGISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

MÉDICO ORTOPEDISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

NUTRICIONISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

TELEFONISTA			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AGENTE DE COMPRAS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR DE BIBLIOTECA			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR DE DENTISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
ESCRITURÁRIO			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
FISCAL DE ISS			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
MONITOR DE BORDADOS			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
BIBLIOTECÁRIO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
ENFERMEIRO			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
FISIOTERAPEUTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
MÉDICO DERMATOLOGISTA			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COM			
------------------------------	--	--	--

**6.6** - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item **6.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Concurso Público: Prefeitura do Município de .....

Cargo: .....

Nome do Candidato: .....

Inscrição nº: .....

**6.7** - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.

**6.8** - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados;

**6.9** - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

**6.10** - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da homologação do Concurso.

**6.11** - Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para o cargo, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título.

## 7. DAS NORMAS

**7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **25 de abril de 2010**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

### 8h

Auxiliar de Biblioteca  
Auxiliar de Dentista  
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
Eletricista de Auto  
Inspetor de Alunos  
Médico Clínico Geral  
Médico Dermatologista  
Médico Oftalmologista  
Médico Ortopedista  
Médico Otorrinolaringologista  
Professor de Educação Especial  
Programador de Computador  
Servente (Limpeza)  
Telefonista  
Vigia

### 14h

Agente de Compras  
Auxiliar Administrativo  
Bibliotecário  
Cozinheiro  
Enfermeiro  
Escriturário  
Fiscal de ISS  
Fisioterapeuta  
Lavadeira  
Monitor de Bordados  
Monitor Disciplinar  
Nutricionista  
Pedreiro  
Professor de Educação Especial (Libras)  
Serralheiro  
Técnico em Imobilizações Ortopédicas  
Técnico em Manutenção em Equipamentos de Informática

**7.1.1** - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

**7.2** - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

**7.3 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

**7.4** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**7.5** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

**7.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DAS MATÉRIAS

**8.1** - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**Língua Portuguesa:** Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### Conhecimentos Específicos:

**COZINHEIRO** - Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

**LAVADEIRA - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.**

**PEDREIRO** - Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

**SERRALHEIRO** - Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; Soldas - Tipos; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais.

**SERVENTE (LIMPEZA) - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.**

**VIGIA - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.**

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjun-

ção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistema Operacional (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word e Excel; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

### Conhecimentos Específicos:

**ELETRICISTA DE AUTO** - Conhecimentos práticos e teóricos da função; Segurança no Trabalho; Equipamentos de segurança; Baterias; Voltagens; Fios; Fiação; Luzes; Fuzis; Manutenção na parte elétrica de lanternas, farol e painel **Componentes do Sistema Elétrico:** Gerador de Eletricidade, Construção, importância e interpretação de gráficos, Motor a quatro tempos, Princípios básicos de carburação, Bateria ácido-chumbo, Capacidade e densidade da bateria, Controle do Nível do eletrólito, Finalidade do motor de partida, Verificações com o motor de partida na bancada, Manutenção e montagem do motor de partida; **Dinamo e alternadores:** Resistores ajustáveis e semifixos, Diodo retificador, Esquemas de ligações, Defeitos e correções nas ligações elétricas, Componentes do sistema de ignição; Princípio de funcionamento do sistema de ignição, Distribuidor, Defeitos no sistema de ignição, Velas, Como localizar um defeito no sistema de ignição; **Remoção e instalação do distribuidor:** Uso do multimetro comum, Carregador de baterias, Alinhador de faróis, Sistemas antipoluição, Injeção de combustível, Sensor de temperatura do ar e do motor, Bomba elétrica; Injeção Eletrônica. **INSPETOR DE ALUNOS - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática.**

**MONITOR DISCIPLINAR - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.**

**TELEFONISTA - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática.**

**LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integran-tes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**Matemática:** Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

#### Conhecimentos Específicos:

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** - Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. **BIBLIOGRAFIA:** A Formação Social da Mente - L.S. Vygotski - Editora Martins Fontes - Edição 1998; A Psicologia da Criança - Jean Piaget e Barbel Inhelder - 15ª Edição - BCD UNIÃO DE EDITORAS S.A. - BERTRAND BRASIL; Piaget para a Educação Pré-Escolar - Constance Kamii Rheta Devries - Editora Artes Médicas - 1992. Psicologia na Educação - Claudia Davis; Caderno Ideias 20 - Governo do Estado de São Paulo.

#### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacio-

nal); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

#### Conhecimentos Específicos:

**AGENTE DE COMPRAS - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática**

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática**

**AUXILIAR DE DENTISTA** - Funções; Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 - Controle Social; Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet.

**ESCRITURÁRIO - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática**

**FISCAL DE ISS** - Impostos; Taxas; Contribuição de Melhoria; Incidência tributária; Fato Gerador do Tributo; Competência tributária; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Dos impostos do município; Participação do Município nos tributos Estaduais e Federais; Constituição Federal: Das Limitações do Poder de Tributar; Constituição Federal: Dos Impostos do Município.

**MONITOR DE BORDADOS** - Histórico do bordado, Pontos - tipos de pontos, Fios - tipos; Bordados Castelo Branco

**PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - I - INTRODUÇÃO:** Algumas definições, O que é Sistema Operacional, Sistema Operacional "MS-DOS" e "Windows 95" (conceitos), Comandos Externos e Internos, Desenvolvimento de Sistemas. **II - MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS DOS:** Copiar: Comando "COPY", Apagar: Comando "DEL", Recuperar Arquivos Apagados: Comando "UNDELETE", Mudar nome: Comando "REN", Exibir Conteúdo: Comando "TYPE".

**III - DISCOS:** Formatar: Comando "FORMAT", Recuperar disco formatado: Comando "UNFORMAT", Formatar e copiar simultaneamente: Comando "DISCOPY", Obter nome: Comando "VOL", Obter conteúdo: Comando "DIR". **IV - PROGRAMAÇÃO E SOFTWARE UTILITÁRIOS:** Linguagem de Programação Clipper 5.1 - Noções, Planilha Excel - Noções, Editor de Texto: "WORD x.x.", Powerpoint - Noções, Corel Draw - Noções. **V - ARQUIVOS DE DADOS:** Estrutura, Criação, Manipulação, Índices. **VI - COMANDOS COMPLEMENTARES:** Obter e alterar Hora e Data: Comando "TIME"; Comando "DATE", Comando "VER"; Obter versão do Dos: Comando "VER"; Limpar Tela: Comando "CLS"; Alterar o Sinal de Prontidão do Dos: Comando "PROMPT"; Proteger Arquivos: Comando "ATTRIB". **VII - HARDWARE:** Noções. VIII - REDE NOVELL: Instalações; Configurações; Administração.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS** - Tipos de imobilização; Material utilizado; Posições; Instrumental; Noções de Anatomia.

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** - Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet.

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos -

Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**Conhecimentos Educacionais:** Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V

**Conhecimentos Gerais Saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.

#### Conhecimentos Específicos:

**BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação:** Biblioteca Escolar, Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Gestão do Conhecimento, Comunicação Visual; **Espaço, Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções:** Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; **Serviço de Referência:** Uso de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, e mentários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos, Entrevista de referência, Estudo e perfil do usuário; **Representação Descritiva:** Código AACR2, Catalogação cooperativa, Protocolo de comunicação Z39.50; **Representação Temática:** Tipologia das linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas, CDD e CDU; **Indexação:** conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesauro; **Tecnologia da Informação:** Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias, Redes e sistemas de informação, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Manifesto IFLA sobre Internet, Serviços de referência virtual, Gerenciamento de documentos eletrônicos, Internet e intranet; **Profissional Bibliotecário:** Ética profissional, Competências internacionais, Legislação e Órgãos de classe.

**ENFERMEIRO - Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação.

**Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

**FIOTERAPEUTA** - Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetria; Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA** - Anatomia e fisiologia da pele normal. Fisiopatologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Dermatoses alérgicas. Dermatoses eritemato-descamativas. Dermatoses vésico-bolhosas. Distúrbios do tecido conectivo. Dermatoviroses. Infecções bacterianas e microbacterioses. Doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Dermatozoonoses e leishmaniose tegumentar. Dermatoses por agentes químicos e físicos. Granulomas não infecciosos. Nevos, tumores benignos e cistos. Tumores malignos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas). Afecções das mucosas e semimucosas. Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA** - Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.

**MÉDICO ORTOPEDISTA** - Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - NARIZ E SEIOS ASSESSÓRIOS**: Anatomia e fisiologia clínicas do nariz e dos seios assessórios; Correção cirúrgica das deformidades faciais e das lesões obstrutivas; Epstaxe, furunculose, corpos estranhos, rinolitos e atresia das coanas; Alergia, renites e hidrorréia nasal; Cefaléia e nevralgia da face e da cabeça; Infecções crônicas das fossas nasais; Etiologia das enfermidades inflamatórias das vias respiratórias superiores; Radiologia dos seios paranasais; Tratamento incruento das infecções sinusais; Tratamento cirúrgico das infecções sinusais; Complicações das afecções sinusais; Tumores do nariz e dos seios paranasais.

**FARINGE**: Anatomia cirúrgica da faringe a das amídalas; Enfermidades da faringe; Enfermidades das amídalas e das adenóides; Indicações para a amidelectomia a para a adenoidectomia; Enfermidades das adenóides e da amídala lingual; Infecções profundas do pescoço; Granulomatoses crônicas do nariz, da garganta e dos ouvidos; Tumores da face, da nasofaringe e da faringe; Quistos da boca; Tumores das glândulas salivais. **ENFERMIDADES DA LARINGE**: Desenvolvimento anatômico da laringe; Anatomia da laringe; Insuficiência respiratória a traqueostomia; Malformações congênitas da laringe; Traumatismo da laringe; Enfermidades inflamatórias agudas da laringe; Enfermidades inespecíficas crônicas da laringe. **OUVIDOS**: Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame clínico, funcional e radiológico dos ouvidos; Audiometria; Patologias do pavilhão auricular, do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; Patologias do ouvido médio: Infecciosa, traumática e tumoral. Complicações; Patologias da trompa de Eustáquio. Terapêutica; Patologias do ouvido médio. Terapêutica; Patologias do conduto auditivo interno. Terapêutica; Vertigens.

**NUTRICIONISTA Nutrição Normal**: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, meta-

bolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos).

**Dietoterapia**: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil**: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética**: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública**: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos**: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação (Portaria CVS 6/99, RDC N° 216, RDC N° 275). PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1.010 DE 8 DE MAIO DE 2006. O Projeto de Lei (PLC 00081/2006) Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** - O deficiente mental; O deficiente físico; Deficiência múltipla; Classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; O comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O brinquedo; Nível intelectual e a idade cronológica; Os exames de detecção das deficiências; A Psicologia no auxílio à Educação e compreensão dos deficientes; A sexualidade do deficiente; O Esporte; Terapia Ocupacional; Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**: Educação da criança excepcional - tradução - Kirk, Samuel, Gallager - Editora Martins Fontes - 1987; Indivíduo excepcional - Telford, C.W. Sawrey, J. M. Zahar, 1978 - Rio de Janeiro; Diretrizes da Educação Especial - Secretaria de Estado da Educação - CENP 1987; Wwadswort, Barry J - Inteligência e Afetividade da Criança na Teoria de Piaget - Editora Pioneira - 1993.; Azenha, Maria da Graça - Construtivismo - de Piaget e Emília Ferreira - Editora Ática - 5ª Edição 1997; Lei 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; Organização das Nações Unidas. Declaração dos Direitos do Deficiente, de 09 de dezembro de 1975. SEE, São Paulo.; BUENO, J. G. da S. Educação Especial. Integração / Segregação do aluno diferente. São Paulo, EDUC, 1993.; MANTOAN, M. T. E. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, Memnon: editora SENAC, 1997.; MARTINS, L. A.R. Educação Integrada do portador de deficiência mental. Alguns pontos para reflexão. CIDADE, Revista Integração, ano 7, nº 16, 1996, p. 27 a 32.; SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Considerações sobre salas de recursos para Alunos de Educação Especial. São Paulo, SE/CENP, 1992; Mazzotta, Marcos - Educação Escolar - comum ou especial? - Editora Pioneira; Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases - Capítulo V (Da Educação Especial); PCN (Adaptações Curriculares).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)** - Lei nº 10.436; de 24 de abril de 2002; Soletração rítmica; Configuração das mãos; Orientação espacial/figuras geométricas/movimento; Expressões gestuais/mímicas; Expressões faciais e corporais; Comunicação dos Surdos; Libras; Datilologia; Numerais; Vocabulário; Introdução à Gramática da Língua Brasileira de Sinais classificadores; Estrutura da Libras. Parâmetros; A surdez - o sujeito surdo.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatas com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b - maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

**NPO = Nota da prova objetiva**

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 - Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.10 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12.11.1 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.



12.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.13.1- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., através de Comissão Organizadora especialmente constituída por Decreto.

12.15 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.16 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.17 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré - SP, 12 de março de 2010.

**JOÃO BATISTA LEME**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário – Lei 315/95 de 23 de maio de 1995. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público será de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.

### 1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos e Taxa Inscrição

#### 1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Auxiliar de Farmácia – PSF	40	07	03	585,65	27,90
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	40	07	03	585,65	27,90

#### 1.1.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Médico Clínico Geral – PSF	40	-	03	7.475,00	36,95

### 2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSF</b>	Ensino Médio Completo; Registro no CRO de acordo com a Lei Federal 11889/2008 e Resolução do CFO nº 63/2005.	Desenvolver as atividades inerentes ao emprego de Auxiliar de Farmácia.
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF</b>	Possuir Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO	Desenvolver as atividades inerentes ao emprego de Auxiliar de Consultório Dentário.
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF</b>	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrito no CRM.	Desenvolver as atividades inerentes ao emprego de médico do Programa de Saúde Familiar da Portaria 1886/97. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Atuar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **15 a 26 de março de 2010**, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique sobre inscrições abertas.

- Em seguida clique sobre o cargo a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.

- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma, de inteira e total responsabilidade do candidato.

- Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.

- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas “consulte os dados de sua inscrição”** ou **após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento “consulte os dados de sua inscrição”** e digite o número ou nome do candidato.

- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

3.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

3.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

3.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

#### 3.2 - São condições para inscrição:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

3.2.3 - Estar ciente que se aprovado quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.

3.2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

3.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

4.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

**4.1.6** -Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

**4.1.7** -Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**4.1.8** -Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**4.1.9** -O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.1.10** -A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**4.1.11** -Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**4.1.12** -Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

**5.1** - O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.

**5.1.1** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**5.1.2** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

**5.1.3** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**5.1.4** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**5.1.5** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

**5.1.6** - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

**5.1.7** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5.1.8** - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

## 7. DAS NORMAS

**7.1** - **LOCAL – DIA – HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **24 de abril de 2010**, às **14h**, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**7.1.1** - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br)

**7.2** - Será disponibilizados no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

**7.3** - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e simila-

res. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

**7.4** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**7.5** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

**7.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DAS MATÉRIAS

**8.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### Conhecimentos Específicos:

**AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSF** Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF** Funções; Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

**NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Gerais Saúde Pública:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.

**Conhecimentos Específicos:**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboembolismos venosos, hipertensão arterial, choque. **Pulmonares:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **Do Sistema Digestivo:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. **Metabólicas e do sistema endócrino:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Hematológicas:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Reumatológicas:** osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neurológicas:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, víruses. **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, em termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b - maior idade.

**9.1.1** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

**9.1.2** - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**10.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.1.1** - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

**10.1.2** - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.1.3** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

**11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**12.2** - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**12.3** - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

**12.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**12.5** - Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**12.6** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**12.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**12.8** - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**12.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**12.10** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

**12.11** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

**12.11.1** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**12.12** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

**12.13** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**12.13.1** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**12.15** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., através de Comissão Organizadora especialmente constituída por Decreto.

**12.16** - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**12.17** - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

**12.18** - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Avaré - SP, 12 de março de 2010.

JOÃO BATISTA LEME  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2010

A **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos****1.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos Especiais
Professor PEB II - Educação Artística	Mínima de 20 h/a e máxima de 33 h/a	1/90-09	05	7,25 h/a	18,77	Habilitação Específica de Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena, Com Habilitações Específicas em Área própria ou Específica de Nível Superior em Área correspondente e Complementação nos Termos da Legislação Vigente
Professor PEB II - Geografia	Mínima de 20 h/a e máxima de 33 h/a	1/90-09	01	7,25 h/a	18,77	Habilitação Específica de Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena, Com Habilitações Específicas em Área própria ou Específica de Nível Superior em Área correspondente e Complementação nos Termos da Legislação Vigente
Professor PEB II - História	Mínima de 20 h/a e máxima de 33 h/a	1/90-09	02	7,25 h/a	18,77	Habilitação Específica de Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena, Com Habilitações Específicas em Área própria ou Específica de Nível Superior em Área correspondente e Complementação nos Termos da Legislação Vigente
Professor PEB II - Matemática	Mínima de 20 h/a e máxima de 33 h/a	1/90-09	01	7,25 h/a	18,77	Habilitação Específica de Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena, Com Habilitações Específicas em Área própria ou Específica de Nível Superior em Área correspondente e Complementação nos Termos da Legislação Vigente

**1.2** A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

**1.2.1** As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2010 e as que vierem surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **15 a 26 de março de 2010**, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique sobre inscrições abertas.

- Em seguida clique sobre a função se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.

- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.

- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição"** ou **após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição"** e digite o número ou nome do candidato.

- aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metr pole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo M dico e explicita o do CID.

**2.1.1** - O pagamento por agendamento somente ser  aceito se comprovado sua efetiva o dentro do prazo previsto para inscri o.

**2.1.2** - A inscri o paga por meio de cheque somente ser  considerada ap s a respectiva compensa o.

**2.1.3** - No valor da inscri o j  est  inclusa a despesa banc ria.

**2.1.4** - Quarenta e oito horas ap s o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscri o efetuada pela internet foram recebidos e a import ncia do valor da inscri o paga. Em caso negativo, o candidato dever  entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

**2.1.5** - A CONSESP n o se responsabiliza por solicita o de inscri o via internet n o recebida por motivos de ordem t cnica dos computadores, falhas de comunica o, bem como outros fatores que impossibilitem a transfer ncia de dados. O descumprimento das instru es para inscri o via internet implicar  na n o efetiva o da mesma.

**2.1.6** - Os candidatos poder o inscrever-se para at  duas fun es, desde que haja compatibilidade de hor rio de provas, conforme disp e o presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscri es.

**2.2 - S o condi es para inscri o:**

**2.2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constitui o Federal;

**2.2.2** - Ter at  a data da contrata o idade m nima de 18 anos; gozar de boa sa de f sica e mental; estar no gozo dos direitos pol ticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o servi o militar;

**2.2.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convoca o dever  comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a fun o, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito   vaga.

**2.2.4** - N o ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do servi o p blico", mediante decis o transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**2.2.5** - Efetivada a inscri o, n o ser o aceitos pedidos para altera o de fun es, seja qual for o motivo alegado;

**2.3** - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasi o da contrata o, dever  apresentar, al m dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: T tulo Eleitoral e comprovante de ter votado nas  ltimas elei es ou procedido a justifica o na forma da lei, Quita o com o Servi o Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilita o Legal**, duas fotos 3X4, declara o de n o ocupar fun o p blica e remunerada, exceto os ac mulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necess rios que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito   vaga.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

**3.1** -As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes s o facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constitui o Federal e pela Lei N. 7.853/89   assegurado o direito de inscri o para as fun es em Processo Seletivo, cujas atribui es sejam compat veis com a defici ncia de que s o portadoras.

**3.1.1** -Em obedi ncia ao disposto art. 37,   1.   e 2.   do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-  reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada fun o, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**3.1.1.1**-Se na aplica o do percentual resultar n mero fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco d cimos), estar  formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco d cimos) a forma o da vaga ficar  condicionada   eleva o da fra o para o m nimo de 0,5 (cinco d cimos), caso haja aumento do n mero de vagas para o cargo ou fun o.

**3.1.2** -N o havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas ser o preenchidas pelos demais concursados, com estrita observ ncia da ordem classificat ria.

**3.1.3** -Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.   do Decreto Federal N. 3.298/99.

**3.1.4** -As pessoas **PNE**, resguardadas as condi es especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participar o do Processo Seletivo em igualdade de condi es com os demais candidatos, no que se refere ao cont do das provas,   avalia o e aos crit rios de aprova o, ao dia, hor rio e local de aplica o das provas, e a nota m nima exigida para todos os demais candidatos. Os benef cios previstos no artigo 40,  s 1.   e 2.  , dever o ser requeridos por escrito, durante o per odo das inscri es, atrav s de ficha de inscri o especial.

**3.1.5** -O candidato dever  encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a CONSESP, sita a Rua Macei , 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, at  o  ltimo dia de inscri o, na via original ou c pia reprogr fica autenticada:

a) Laudo M dico atestando a esp cie e o grau ou n vel da defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen a – CID, bem como a prov vel causa da defici ncia, inclusive para assegurar previs o de adapta o de prova.

b) Indicar o munic pio para o qual se inscreveu

c) Solicita o de prova especial, se necess rio.

d) A n o solicita o de prova especial, eximir  a empresa de qualquer provid ncia.

**3.1.6** -Ser o indeferidas as inscri es na condi o especial de **PNE**, dos candidatos que n o encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo m dico.

**3.1.7** -Aos deficientes visuais (cegos), ser o oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas dever o ser transcritas t m em Braille. Os referidos candidatos dever o levar para esse fim, no dia da aplica o da prova, reglete e pun o, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambl opes) ser o oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**3.1.8** - Os candidatos que n o atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital ser o considerados como n o **PNE** e n o ter o prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**3.1.9** -O candidato **PNE** que n o realizar a inscri o conforme instru es constantes neste Edital, n o poder  impetrar recurso em favor de sua situa o.

**3.1.10** -A publica o do resultado final do Processo Seletivo ser  feita em duas listas, contendo a primeira, a pontua o de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontua o destes  ltimos.

**3.1.11** -Ao ser convocado para investidura na fun o p blica, o candidato dever  se submeter a exame m dico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter  decis o terminativa sobre a qualifica o do candidato como deficiente ou n o, e o grau de defici ncia capacitante para o exerc cio da fun o. Ser  eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja defici ncia assinalada na Ficha de Inscri o n o se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classifica o geral.

**3.1.12** -Ap s o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta n o poder  ser arguida para justificar a concess o de readapta o da fun o e de aposentadoria por invalidez.

**4. DAS PROVAS E DOS PRINC IOS**

**4.1** - O Processo Seletivo ser  de **provas com valora o de t tulos**.

**4.1.1** -A dura o da prova ser  de **3h (tr s horas)**, j  includo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**4.1.2** - O candidato dever  comparecer ao local designado, com anteced ncia m nima de 1 (uma) hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- C dula de Identidade - RG;

- Carteira de  rg o ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previd ncia Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilita o, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);



**PROFESSOR PEB II- HISTÓRIA** Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada – Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

**PROFESSOR PEB II-MATEMÁTICA 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS:** Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **2. ÁLGEBRA:** Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. **3. ESPAÇO E FORMA:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **4. TRATAMENTO DE DADOS:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b - maior idade.

**9.1.1** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

**9.1.2** - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**10.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.1.1** - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

**10.1.2** - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.1.3** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do Processo Seletivo.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**12.2** - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**12.3** - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

**12.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**12.5** - Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**12.6** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**12.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**12.8** - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**12.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**12.10** - A validade do presente Processo Seletivo será até o último dia do ano letivo de 2010.

**12.11** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

**12.11.1** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**12.12** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

**12.13** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**12.13.1** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**12.14** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., através de Comissão Organizadora especialmente constituída por Decreto.

**12.15** - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**12.16** - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

**12.17** - Os vencimentos constantes do presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avaré - SP, 12 de março de 2010.

JOÃO BATISTA LEME  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETOS



### Decreto nº 2.366, de 12 de março de 2010.

(Autoriza o poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1.286 de 25 de novembro de 2009 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :-**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.324, de 02 de março de 2010, dentro da disponibilidade financeira do Município, no exercício de 2010, subvenções sociais às entidades abaixo:

Entidade Social	Municipal	Estadual	Federal	TOTAL/Anual
Associação Amigo Solidário	32.400,00			32.400,00
Associação Espírita "O Bom Samaritano"	26.400,00			26.400,00
Associação Bethel	36.000,00	62.400,00		98.400,00
APAE	167.760,00	81.180,00	90.720,00	339.660,00
Colônia Espírita Fraternidade	82.260,00	18.000,00	12.000,00	112.260,00
Conselho de Obras Sociais de Avaré	96.000,00			96.000,00
Clube Avareense da Terceira Idade	66.000,00			66.000,00
Educandário Santa Maria	50.340,00	24.840,00	10.800,00	85.980,00
Fundação Padre Emílio Immoos	174.240,00			174.240,00
Lar São Nicolau	50.460,00	26.220,00	11.400,00	88.080,00
Lar São Vicente de Paulo	76.200,00	31.680,00	30.204,00	138.084,00
NOCALJA	161.919,96	18.000,00		179.919,96
Residência do Amor Fraternal de Avaré	64.800,00			64.800,00
SEARA	39.000,00			39.000,00
<b>TOTAL SUBVENÇÕES</b>				<b>1.541.223,96</b>
Total Estimado no Orçamento 2010				1.547.000,00

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade, será parcelado em doze vezes de igual valor.

**Artigo 2º** - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2010, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 4º** - No momento da celebração do ajuste às entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pela Instrução 02/2008, TCA – 40 – 728/026-7 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei nº 4320/64, artigo 25 da LRF e o artigo 195, § 3º, Constituição Federal.

**Artigo 5º** - Os efeitos desta lei retroagem a 01º de janeiro do ano de 2010.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de março de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Decreto n.º 2.367, de 1º de março de 2010.**

(Dispõe sobre a reassunção de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** – Fica reassumido o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, pelo Excelentíssimo Senhor **APARECIDO FERNANDES JUNIOR**, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de março de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2330, de 11 de fevereiro de 2010**

(Dispõe sobre a gestão e aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde e adota outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a Lei do Sistema Único da Saúde determina expressamente que as gestões da saúde e a aplicação dos recursos ficarão subordinadas diretamente à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando, que a Lei Orgânica do Município de Avaré determina que a gestão e aplicação dos recursos do Sistema Único da Saúde deve ser executada pela Secretaria Municipal da Saúde e respectivo Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a execução da gestão da saúde pela Secretaria Municipal da Saúde, que deverá controlar a aplicação dos recursos financeiros, assinando os cheques, empenhos e liquidação das despesas, conjuntamente com o Tesoureiro Municipal.

**Artigo 2º**- Determina que seja procedido junto as agências bancárias, onde se encontram depositados os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as alterações necessárias para que a Secretaria Municipal da Saúde possa gerir e administrar os recursos desse Fundo.

**Artigo 3º**- Determina ainda, que as gestões de recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, liquidação de despesas e execução orçamentária, sejam sempre submetidos ao CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, em cumprimento a legislação vigente.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 11 de Fevereiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praca Ima Novate, 1.100, Centro, CEP: 13205-000, Fone: (13) 3331-1111

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**



**MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMP ADEQUADA.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

**DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM AVARÉ**

11/03/2010- Decretos

DECRETO Nº 55.554,  
DE 10 DE MARÇO DE 2010

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

**JOSÉ SERRA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,  
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 2.331, de 12 de fevereiro de 2010, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município da Estância Turística de Avaré, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Artigo 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2010.  
Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2010

**JOSÉ SERRA**

Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 2010.

**MEDULA ÓSSEA:**

**“UMA VIDA PODE ESTAR EM SUAS MÃOS”**

A Medula Óssea não tem nenhuma ligação com a medula espinhal. Ela localiza-se no interior dos ossos e é um tecido renovável que produz as células do sangue.

**Como se tornar um doador**

- 1- Você deve ter entre 18 e 55 anos.
- 2- Coletar 10 ml de sangue para Tipagem Genética (HLA).
- 3- Assinar o Termo de Consentimento, para a sua tipagem ser cadastrada no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.
- 4- Se a compatibilidade for confirmada, você será convidado(a) para fazer a doação de Medula Óssea. Você receberá maiores informações e seu estado de saúde será avaliado.
- 5- A Doação é um procedimento que se faz no centro cirúrgico, sob anestesia que requer internação de no mínimo 24 horas.
- 6- O Cadastramento e a doação são livres de quaisquer ônus ou bônus para o doador.
- 7- O Cadastramento é único e você será avisado somente em caso de compatibilidade com algum paciente que aguarda transplante.

**† FALECIMENTOS**  
PERÍODO DE 26/02 A 03/03

**NEIDE MAZZONE AMANTÉIA**

★ 25/09/1934 † 03/03/2010

**LÁZARO APARECIDO MACHADO**

★ 24/04/1951 † 04/03/2010

**CARLOS ALBERTO FAUSTINO**

★ 08/03/1963 † 07/03/2010

**FRANCISCO GREGÓRIO DE OLIVEIRA FILHO**

★ 22/05/1982 † 07/03/2010

**BENEDITA LUIZA DOMINGUES PEREIRA**

★ 25/05/1918 † 08/03/2010

**ANNA BAUBINA PELEGRINI**

★ 03/04/1941 † 08/03/2010

**FRANCISCO CARLOS VERPA**

★ 23/06/1912 † 09/03/2010

**BENEDICTA RIBEIRO DA SILVA**

★ 10/05/1912 † 09/03/2010

**TARZIRA DE GODOI MARTINS**

★ 30/12/1919 † 12/03/2010

**TEREZA VENÂNCIO CEZÁRIO**

★ 05/11/1935 † 12/03/2010

**JOSÉ MESSIAS DE CAMARGO FILHO**

★ 30/10/1944 † 12/03/2010

## IBGE:

# Censo 2010: são 108 vagas para a cidade de Avaré

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está disponibilizando 108 vagas para recenseadores em Avaré, para execução da contagem da população do município, ou seja, o censo 2010.

As inscrições foram abertas no dia 26 de fevereiro e serão encerradas no dia 19 de março, mas para inscrições via internet o prazo será maior: até 4 de abril (até o dia 19 de março as inscrições podem ser efetuadas nas agências dos correios e pela internet, após essa data, somente pela internet).

Para participar do processo seletivo simplificado para o censo 2010, as pessoas devem ter mais de 18 anos e o Ensino Fundamental completo – o concurso está sendo feito em nível na-



O posto do IBGE em Avaré fica na CAIC (Centro Avareense de Integração Cultural Djanira)

cional, e o último foi realizado em 2007. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 18,00. As provas serão aplicadas no dia 30 de maio.

O trabalho é temporário e, após o treinamento que é feito com os candidatos pelos agentes do IBGE, o horário é flexível.

O pagamento será calculado por produção, com base na quantidade de domicílios recenseados. E o recenseador também terá direito ao 13º salário e às férias proporcionais aos dias trabalhados e à produção.

Quem quiser saber qual é a instituição que

está organizando e que aplicará a prova, além de poder ver o edital do concurso, deve acessar o site [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do posto do IBGE em Avaré, o (14) 3732-0042.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

## Banco do Povo: “Dinheiro fácil e barato para quem quer produzir”

A Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, responsável pelo Banco do Povo Paulista de Avaré, iniciou nesta semana um trabalho de ampla divulgação dos serviços disponíveis pelo órgão. O Banco do Povo é uma instituição ligada ao governo do Estado, e quem é responsável pelo funcionamento do banco na cidade é a prefeitura, por intermédio da Secretaria de Indústria e Comércio. O Banco do Povo Paulista é o maior programa estadual de microcrédito do Brasil, no qual a taxa de juros não passa de apenas 0,7% ao mês – os empréstimos oferecidos são no valor de R\$ 200,00 até R\$ 7.500,00.

Os empréstimos realizados pelo governo são destinados ao micro-empendedor, formal ou informal, que precisa de recursos para investir no seu negócio; e, também, para profissionais liberais como pintor, marceneiro, costureira, cabeleireira,

funileiro, pedreiro, sacoleira, salgadeira, doceira, manicure, produtor rural e outros.

De acordo com as funcionárias do Banco do Povo de Avaré, os empréstimos concedidos são para investimentos e ampliações das empresas; compra de mercadorias e matérias-primas; compra e conserto de máquinas e equipamentos; e compra e conserto de veículos utilitários. As condições do financiamento também são favoráveis, sendo que o beneficiado tem de 24 meses até 36 meses para pagar e carência de até 90 dias – além da taxa de juros mensal não ultrapassar o 0,7%.

Os micro e pequenos empreendedores e os trabalhadores autônomos interessados em fazer financiamento podem ligar para o telefone do Banco do Povo Paulista de Avaré, o (14) 3732-6101 ou 3731-2657, ou ir até o prédio onde está localizado, na Rua Rio de Janeiro, número 1640, e falar com Andréia, Bruna e Regiane.

## EMPREENDEDORISMO:

## Sala do Empreendedor será implantada pela Prefeitura

Visando atender o empreendedor e, consequentemente, propiciando maior geração de emprego e renda para o município, a prefeitura criou a Sala do Empreendedor.

Por meio da lei complementar nº 117, de 23 de fevereiro de 2010, ficou determinado que será criada uma sala destinada ao atendimento das microempresas e empresas de pequeno porte.

O local é o mesmo onde atualmente funciona o posto de atendimento do Sebrae, na rua Rio

de Janeiro nº 1622. A Sala do Empreendedor funcionará como uma extensão dos serviços prestados pelo Sebrae.

A Sala foi criada com o objetivo de orientar os empreendedores e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município. Compete à mesma, disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento; emitir a certidão de zoneamento na área do empreendimento; ori-

entar sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária da empresa; dentre outras competências.

Acredita-se que os serviços prestados pela

Sala do Empreendedor contribuirá para a atuação dos microempresários da região, bem como das empresas de pequeno porte e; por assim dizer, atrairá novos empreendedores para a cidade de Avaré.

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**



## GERAÇÃO DE EMPREGOS:

# Avaré contará com ponto de distribuição de água da marca Nestlé

Avaré terá até o final do ano um ponto de distribuição de água da marca Nestlé. A implantação do barracão da logística de distribuição de água da Nestlé irá gerar empregos na cidade.

A confirmação foi feita pelo presidente da Nestlé do Brasil e criador da Raça Nelore, Ivan Fábio Zurita, durante a realização do Leilão AgroZurita, na 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (EMAPA).



Ivan Zurita confirmou a vinda do barracão de água da Nestlé para Avaré

## Usina Furlan

Ainda até o final do ano, a Usina Furlan passará a produzir açúcar e levedura (produto obtido no processo de fermentação da cana-de-açúcar, podendo ter uma significativa importância na alimentação animal), fato que necessitará de contratação de mão de obra local, diminuindo com isso a falta de empregos em Avaré.

## Frente de trabalho

No domingo foi realizado o exame referente à contratação temporária de trabalhadores para a frente de trabalho emergencial na execução de serviços de

capinação, roçada, limpeza de bueiros, córregos e outros.

Foram criados 40 novos empregos temporários e os trabalhadores irão receber um salário mínimo e uma cesta básica.

## Deslor em Avaré

Até agosto, a fábrica de tapetes Deslor será instalada em Avaré, no espaço que foi ocupado pela antiga empresa Novit, gerando inicialmente 50 novos empregos na cidade.

Com todas essas empresas, mais a frente de trabalho, 200 novos empregos deverão ser gerados em Avaré até o final do ano.

## EDUCAÇÃO:

## EMEB “Professor Carlos Papa” realiza o Projeto “Amar é...”

A Escoa Municipal de Ensino Básico “Professor Carlos Papa” finalizou no dia 24 de fevereiro o Projeto “Amar é...”, que teve início no dia 18, tendo como objetivo propiciar uma acolhida prazerosa aos alunos recém chegados no início do ano letivo e tornar possível à reflexão a respeito da importância da afetividade nas relações sociais nos grupos que se encontram inseridos.

O dia foi marcado por apresentações de música, dança, jograis e teatro de fantoches.



## IMPOSTO:

## Pagamento do IPTU 2010 é prorrogado

Foi assinado o decreto de nº 2.360, de 9 de março, prorrogando o prazo para o pagamento da 1ª parcela (pagamento parcelado) e da parcela única (com desconto de 20%) do IPTU 2010 para 31 de março.

A partir da 2ª parcela (vencimento em abril), o prazo de vencimento permanecerá no dia 15 de cada mês.

A prorrogação deve-

se ao fato da gráfica atrasar a entrega dos carnês do IPTU, que começaram a ser distribuídos na manhã da última quarta-feira. No entanto, o contribuinte que não receber o carnê até o dia 25 deste mês, deverá dirigir-se ao Centro Administrativo Municipal, setor de tributação, a partir do dia 26, para retirar o carnê ou solicitar a emissão da 2ª via.

## DEFESA DO CONSUMIDOR:

# Atendentes do PROCON participaram de cursos de especialização

**Órgão atinge de 900 a 1.200 mensais, abrangendo consultas/reclamações por telefone, carta, e-mail e pessoalmente**

O PROCON, órgão administrativo, aparado pela Lei nº 8.078/90 (CDC), visa à coordenação, proteção, orientação e defesa do consumidor, englobando “toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final” (art. 2º, CDC).

Acolhe as reclamações dos cidadãos avareenses ou não, que adquiram produtos ou contratem serviços em Avaré, concretizando assim a “relação de consumo”.

Atualmente o PROCON/AVARÉ atua com um quadro de funcionários qualificados, o que possibilita um atendimento rápido e eficiente à população. Os atendentes participaram recentemente de cursos de especialização e atuam divididos por área reclamada (Triagem, Serviços Essenciais - Água, Luz, Telefonia Móvel e Fixa -, Assunto Financeiro - Cálculo, Bancos, Cartões -, Habitação, Saúde, Emissão de Carta de Informações Preliminares e Processos, Atendimento Preliminar atuante em todas as áreas, serviços, produtos, finalizando assim a etapas do Processo Administrativo com a



*Sede do PROCON na Rua Goiás”*

realização da Audiência Conciliatória.

**NOVIDADE** - A novidade do ano será a criação do Cadastro das Reclamações Fundamentadas, que obedece ao art. 44 do CDC e será publicado semestralmente a partir deste ano como Reclamações Fundamentadas Atendidas e Não-Atendidas através do Semanário Oficial do Município. Outra atualização do Procon de Avaré está sendo acompanhar a “Globalização”, assim, internautas poderão também enviar recados, tirar dúvidas, solicitar serviços, conferir os eventos em que participam, acessar vídeos referente a Defesa do Consumidor, conhecer os funcionários através do Orkut (PROCON de Avaré) tornando amigos do PROCON e partici-

pando das comunidades ligadas à Defesa do Consumidor.

**FISCALIZAÇÃO NO COMÉRCIO** - Em breve, dois funcionários participarão do Curso de Formação de Fiscais ministrado pela Fundação PROCON/SP, no qual será certificado aos participantes aprovados, uma Credencial de Fiscal para atuar em nosso município, exercendo legalmente a função, com poder de aplicar multas em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras e outros que estabeleçam um relação de consumo e que estejam descumprindo os deveres de acordo com o CDC, ferindo assim os Direitos do Consumidor.

O PROCON de Avaré atinge de 900 a 1.200 atendimentos mensais, abrangendo consultas/

dos casos apresentados ao PROCON, 98% são resolvidos, e apenas 2% encaminhados à esfera judicial.

Atualmente o PROCON/AVARÉ atende à Rua Goiás nº. 1029, centro, CEP: 18.700-140. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (14) 3711-1750 e fax: (14) 3711-1753 ou ainda pelo e-mail [procomunipal@avare.sp.gov.br](mailto:procomunipal@avare.sp.gov.br).

O quadro de funcionários do PROCON/AVARÉ é composto por Priscilla Rodrigues Pedroso Ferreira (responsável pela Coordenadoria do Procon de Avaré/SP), Ana Paula Ribeiro da Silva (técnico atendente em Audiências e Assuntos Financeiros), Clélia Maria Frago-

(técnica atendente em Triagem e Extra – Procon), Denise V. Barboza de Castro (técnica atendente em Serviços Essenciais – Telefonia Fixa e Móvel), Eulália Rodrigues Alves (técnica atendente em Serviços Essenciais – CPFL Força e Luz - e SABESP – Água -, Giovania Calixto Leite (técnica atendente em Cadastro das Reclamações Fundamentadas e Assessoria de Imprensa), Jacqueline Lopes da Fonseca (técnica atendente em Abertura de CIP’s e Processos), João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra (técnico atendente em Abertura de CIP’s e Processos;) e Simone Borba Lacerda de Mendonça (técnica atendente em Atendimento Preliminar).

## Dia do Consumidor 15 de Março

### Procon Municipal de Avaré Comemora o Dia do Consumidor

O Dia do Consumidor, celebrado internacionalmente no próximo dia 15 de março, será comemorado pelo Procon Municipal de Avaré/SP, órgão conveniado à Fundação Procon de São Paulo/SP, vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com a distribuição gratuita do Código de Defesa do Consumidor “CDC” e dando orientações e alertando sobre os principais problemas enfrentados pelos consumidores.

Os consumidores interessados a adquirir o CDC e/ou receber orientações sobre relação de consumo, poderão se dirigir ao Procon, Rua: Goiás, nº 1.029, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 hs. Orientações e dúvidas poderão também contatar o órgão através do tel (14) 3711.17.50 e/ou através do e-mail: [procomunipal@avare.sp.gov.br](mailto:procomunipal@avare.sp.gov.br).

## AGROPECUÁRIA:

# Animais excepcionais e leilões valiosos marcam primeiro turno da 45ª Emapa

A tradicional 45ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré se fortalece a cada edição reunindo animais de qualidade genética excepcionais, provenientes de raças bovinas e eqüinas vindos de todo Brasil para participar de pistas de julgamentos, leilões, shoppings comerciais e mostra de animais em pista e nos pavilhões. Este ano, a feira, que vem sendo realizado desde o último dia 27 de fevereiro e vai até o dia 14 de março, teve o primeiro turno encerrado no domingo, dia 7.

Esta primeira etapa contemplou atividades nas raças eqüinas Mangalarga Marchador, Bretão, Percheron, Clydesdale e na bovina Nelore. No total, 1.153 animais ocuparam as dependências do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel. “A qualidade dos animais se mantém no mesmo nível dos anos anteriores, apresentando animais provenientes de plantéis excepcionais, o que nos confere sermos prestigiados por criadores de todo país. Esta primeira etapa também reuniu novas raças eqüinas que complementaram o brilho da exposição”, ressaltou Heitor Pinheiro Machado, vice-presidente da 45ª Emapa.

O segundo turno da Exposição se inicia hoje, dia 10, com a realização de mais quatro leilões e julgamentos das raças bovinas Angus, Brah-

man, Simental, Guzerá, Gir, Girolando e Santa Gertrudis e as raças eqüinas Mangalarga Paulista e Muares.

## RAÇA NELORE

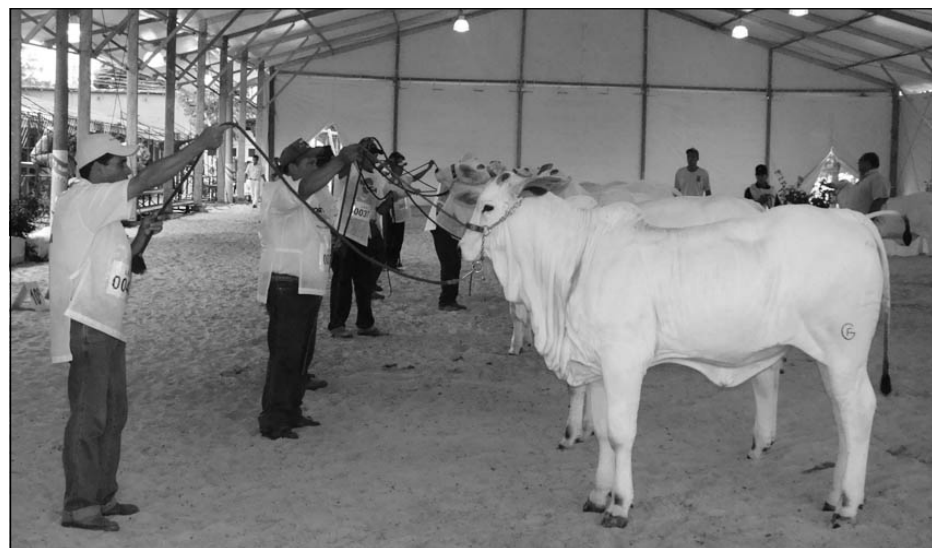
A raça Nelore realizou 6 dias de julgamentos, contemplando 1.029 animais em pista de avaliação. Ao total, 114 expositores de todo país trouxeram animais para participar da mostra pecuária. Dezenas de pecuaristas lotaram a pista de julgamento para acompanhar os campeonatos, que definiu o macho Lux Neogrego do expositor Rima Agropecuária como Grande Campeão da Raça Nelore, seguido pelo macho Serro FIV da Bacaray do Expositor Jonas Barcelos como reservado Grande Campeão da Raça Nelore.

No campeonato das fêmeas, sagrou-se Grande Campeã o animal Parla FIV AJJ do expositor Antonio Junqueira Vilela, seguida pela fêmea Hematita III HRO do expositor Sylvio Propeta como Reservada Grande Campeã.

“Todos os animais da exposição de Nelore apresentaram como características principais excelente estrutura, musculatura, aprumos e principalmente beleza racial”, ressaltou o jurado José Augusto Barros, responsável pela realização do Grande Campeonato no domingo, dia 7. Segundo ele, o Grande Campeão destacou, como

características determinantes para sua vitória, comprimento corporal, paleta enxuta e sem acúmulos de gordura – entre outros atributos. Já a Grande Campeã ressaltou estrutura óssea condizente com sua musculatura, além de tamanho e femilidade ideais para a raça. “Todas estas características refletem o equilíbrio exigido pela raça Nelore nas pistas e ambos os animais atenderam a isso perfeitamente”, ele ressaltou.

Ao final dos julgamentos, o presidente do Núcleo Nelore Avaré, Luiz Carlos Marino, recebeu uma placa de prata das mãos do presidente da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil, Villemondes Garcia, que representa uma homenagem da ACNB à



Primeiro dia de julgamento da raça Nelore

Exposição que reúne o maior número de animais da raça Nelore no Brasil. “O sucesso deste trabalho é a continuação de uma tarefa que vem sendo desenvolvida com muito afinco e responsabilidade por todos os dirigentes do Núcleo Nelore ao longo dos últimos

anos e, hoje, nos sentimos muito honrados por conquistarmos este elevadíssimo nível de exposição”, ele ressaltou.

## AgroZurita

Sábado à noite, o remate AgroZurita Brasil Brasileiro fechou o primeiro turno com o faturamento de R\$ 7.990 mi-

lhões comercializando 28 lotes. Os animais mais valorizados deste remate foram Jeitosa JS da BJ TE, que foi arrematada por R\$ 138 mil e o lote Vede X BM FC arrematada em 50% por R\$ 70 mil, o que reflete uma valorização de R\$ 140 mil por este animal.

Coordenadoria PRO CON Avaré/SP		COORDENADORIA DE PROTEÇÃO, ORIENTAÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR - PROCON AVARÉ/SP							
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES									
Município: Estância Turística de Avaré/SP					Coordenador: Priscilla Rodrigues Pedrosa Ferreira				
Informações dos Atendimentos do mês de: Fevereiro/2010					Assinatura: _____				
Item	Descrição	Alimentos	Saúde	Habitação	Produtos	Serviços Privados	Serviços Essenciais	Assuntos Financeiros	TOTAL
1	Simple Consultas	***	002	***	053	034	063	051	203
2	Atendimento Preliminar	***	***	***	053	065	067	95	280
3	CIP's Emitidas	***	***	***	017	009	034	101	161
4	CIP's Finalizadas com acordo	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	022
5	CIP's Finalizadas com outras baixas (encerradas, canceladas, consulta concluída)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	003
6	Reclamações abertas no retorno da CIP finalizadas com "Abertura de Reclamação"	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	042
7	Reclamação abertas sem emissão de CIP	***	***	***	004	***	002	001	007
8	Reclamações finalizadas como "Atendidas"	***	***	***	***	***	***	001	001
	Reclamações Finalizadas como "Não Atendidas"	***	***	***	***	***	***	***	***
10	Reclamações Finalizadas com outras baixas (encerradas, consulta fornecida)	***	***	***	***	***	***	***	***
11	Extra-Procon	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	187
				TOTAL	GERAL				906

# Prefeitura e Estado oficializam construção da nova Licínia Guazzelli

A prefeitura e o governo do Estado formalizaram um convênio para a construção da nova EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) Licínia de Oliveira Guazzelli, pois o antigo prédio onde a escola havia sido instalada foi derrubado. O convênio entre a prefeitura e o governo estadual foi celebrado por meio da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado, e o valor dele é de R\$ 330.141,04 mil.

O novo prédio da EMEB Licínia Guazzelli será construído no mesmo lugar onde havia a antiga escola, ou seja, na Rua Goiás, número 2.200, na região central



Conforme o estabelecido no convênio, a prefeitura gastará pouco mais de R\$ 20 mil na obra da cidade. A prefeitura, de forma sensível, está atendendo a uma solicitação dos pais que moram naquele local.

Não há previsão de quando será construída

a nova Licínia Guazzelli porque ainda haverá o processo de licitação para saber qual empresa será responsável pela obra. Haverá uma visita técnica ao local da

construção no dia 18 de março, e, provavelmente, no dia 22 a prefeitura já saiba qual empresa ganhou a licitação.

De acordo com a Secretaria Municipal de

Educação, a escola Licínia Guazzelli vai ser totalmente modernizada com equipamentos adequados para a Educação Infantil. São 1088m<sup>2</sup> de área total, onde serão feitos 6 banheiros, 1 sala de informática, 1 sala de leitu-

ra, 1 sala para os professores, 1 para a coordenadoria pedagógica da escola, 1 para a secretaria, 1 para a diretoria, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 dispensa, sanitários masculinos e femininos, 3 alas com jardins e 1 pátio coberto.

## Professores de informática iniciam Projeto "ABC"



Os professores de informática da rede municipal de ensino deram início ao Projeto "ABC", cujo objetivo principal é atingir a alfabetização das crianças do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, utilizando o computador em conjunto com as atividades educacionais.

O coordenador Renato Gambini enfatizou que, os professores de Informática vêm se empen-

hando ativamente para realizarem projetos e atividades educacionais para os alunos, que estão mostrando um desenvolvimento cada vez melhor.

O coordenador finalizou parabenizando a Secretaria da Educação, os professores, coordenadores, diretores e funcionários da rede educacional, pelo apoio e dedicação em prol das crianças da cidade de Avaré.

## CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação  
 AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO